

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40ª DA REPUBLICA — N. 247

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 5.540, que fixa as forças de terra para o exercicio de 1929.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.438, que autoriza o Poder Executivo, pelo Ministerio da Fazenda, a contrahir um emprestimo interno, por meio de titulos nominativos, denominados "Obrigações Rodovias", para a construcção e conservação de estradas de rodagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 15 do corrente — Rectificação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 13 e 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, da Industria e Commercio e de Contabilidade, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 5.540 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1928 (*)

Fixa as forças de terra para o exercicio de 1929

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º As forças de terra para o exercicio de 1929 serão constituídas:

a) dos officiaes do Exército activo constantes dos diferentes quadros das armas e serviços, de accordo quanto ao numero, com as exigencias da organização do mesmo Exército em tempo de paz e regulamentos dos serviços ora em vigor;

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

b) dos officiaes dos extinctos corpos de intendentes (decreto n. 14.385, de 1 de outubro de 1920), de dentistas e de picadores (lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1913);

c) dos officiaes de 1ª classe da reserva de 1ª linha em serviço no Ministerio da Guerra, de accordo com o decreto n. 3.352, de 3 de outubro de 1917, e mais cinco primeiros ou segundos tenentes de quaesquer das reservas para commandar os destacamentos de fronteiras;

d) dos officiaes da 2ª classe da reserva de 1ª linha e dos da 2ª linha, bem como dos aspirantes a official, em comissão, das mesmas reservas convocados para estagios e periodos de instrucção, de accordo com o regulamento para o Corpo de Officiaes de Reserva (decretos ns. 15.179, 15.185 e 15.231, respectivamente, de 15, 21 e 31 de dezembro de 1921);

e) dos segundos tenentes e aspirantes a official estagiarizos, alumnos da Escola de Applicação do Serviço de Saude (decreto n. 15.230, de 31 de dezembro de 1921);

f) dos aspirantes a official do Exército activo;

g) de 750 alumnos da Escola Militar, inclusive os do curso preparatorio;

h) dos alumnos da Escola de Sargentos de Infantaria, que não pertencem aos corpos de tropa e formações de serviço;

i) de 622 sargentos dos quadros de instructores, de topographos da Carta Geral da Republica e de auxiliares de escripta dos quartéis-generaes, repartições e estabelecimentos militares, incluidos nesse numero os amanuenses que restam no quadro extinto pela lei n. 4.028, de 10 de janeiro de 1920;

j) de 40.498 praças, distribuidas pelas unidades da tropa e formações de serviço, de accordo com os quadros dos effectivos organimentarios e de instrucção;

k) de 2.000 praças, destinadas aos serviços especiais, es-talados menores e contingentes de estabelecimentos militares de ensino ou fabris e destacamentos de fronteiras;

l) dos sargentos aggregados que subsistirem ao iniciar-se o exercicio, não sendo preenchidas as vagas que ocorrerem.

Art. 2.º O effectivo das forças de terra poderá ser elevado:

a) de 15.000 reservistas de 1ª e 2ª categorias, para as manobras de grandes unidades, ou de 3ª, para periodo de instrucção intensiva, nas guarnições onde não houver grandes manobras, tudo de accordo com o regulamento do serviço militar, e cabendo ao Estado-Maior do Exército determinar as regiões, circumscrições ou zonas onde deve ser feita a convocação;

b) ao effectivo regulamentar da organização de paz, em circunstancias especiais; si a segurança da Republica o exigir, recorrendo-se ao voluntariado ou á convocação de reservistas de 1ª e 2ª categorias;

c) ao effectivo de guerra, em caso de mobilização.

Art. 3.º A praça ou ex-praça que, tendo feito concurso para provimento de cargo federal, haja sido julgada habilitada, terá, em igualdade de condições, preferencia na nomeação. Continuará, porém, no serviço militar, até a terminação do seu tempo, si estiver na actividade e não fôr engajada, ficando em condições identicas ás do que já occupavam cargos antes de sorteados.

Art. 4.º Por occasião das manobras annuaes, o Presidente da Republica poderá convocar, por intermedio do Ministerio da Guerra, o pessoal necessário da 2ª linha, a juizo do

Estado-Maior, em todas as localidades onde seja possível aplicar os convocados nos serviços próprios da mesma linha.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1928, 107.º da Independência e 10.º da República.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.138 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1928

Autoriza o Poder Executivo, pelo Ministerio da Fazenda, a contrahir um empréstimo interno, por meio de títulos nominativos, denominados "Obrigações Rodoviarias", para a construção e conservação de estradas de rodagem.
O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 5.525, de 5 de setembro ultimo, resolve:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo, pelo Ministerio dos Negocios da Fazenda, autorizado a contrahir um empréstimo interno, por meio de títulos da dívida publica, nominativos, denominados "Obrigações Rodoviarias", do valor nominal de um conto de réis (1:000\$000) cada uma, a juros de 5 % annuaes pagos semestralmente, resgataveis em vinte annos, á razão de 5 % ao anno.

Art. 2.º A emissão dessas obrigações será feita de modo que o serviço annual de juros e amortização do total em circulação não seja superior á quantia votada annualmente no orçamento, constituída pelo fundo especial creado no decreto legislativo n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927.

Art. 3.º O pagamento dos juros será feito em outubro e abril, do dia 1 até o dia 10 e a amortização será feita no mez de novembro, á razão de cinco por cem do total em circulação, verificado até 30 de setembro de cada anno.

Parapho unico. A amortização será feita por sorteio, quando a cotação dos títulos estiver ao par ou acima delle, ou por compra na Bolsa ou como for mais conveniente, quando essa cotação estiver abaixo do par.

Art. 4.º Em cada anno, em setembro, até o dia 30, será publicado pela Caixa de Amortização o total dos títulos em circulação, a arrecadação do anno anterior correspondente ao fundo referido e a quantia que ainda póde ser emitida nos termos do art. 2.º.

Parapho unico. Nenhuma emissão destes títulos será feita sem que preceda decreto do Poder Executivo determinando o respectivo numero.

Art. 5.º Fica fixado em 80.000 o numero de Obrigações Rodoviarias a serem emitidas desta data em diante, correspondente a este exercicio.

Art. 6.º No Thesouro Nacional, na Caixa de Amortização e Contadoria Central da Republica será feita escripturação especial, de modo a verificar-se de prompto a emissão dos títulos, pagamento dos respectivos juros e resgate e bem assim a receita e despesa do fundo especial de que trata o citado decreto legislativo n. 5.141.

Art. 7.º O producto da emissão será depositado no Banco do Brasil, em conta especial com o Ministerio da Fazenda e será destinado, exclusivamente, á construção e conservação das estradas de rodagem, conforme as requisições do Ministerio da Viação.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1928, 107.º da Independência e 10.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 15 de outubro corrente foi concedido ao bacharel Ignacio Xavier de Carvalho, substituto do juiz federal na seção do Pará o acerescimento de 5 % sobre os respectivos vencimentos, na importancia de 1:200\$ annuaes, correspondente a 10 annos, se effectivo exercicio no dito cargo, completados a 30 de agosto do corrente anno.

certificação

O soldado da Policia Militar do Districto Federal, Pedro Rogerio Alves, foi reformado, por decreto de 8 do corrente mez, no posto com o soldo de cabo de esquadra, e não com o soldo por inteiro, como sahia publicado no *Diário Official* de 14, também deste mez.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 13 do corrente, foram promovidos, por merecimento, na Estrada de Ferro Central do Brasil:

A 3.º escripturario da 2.ª divisão, o 4.º Paulo do Carmo Pereira Cardoso;

A 4.º escripturario da 2.ª divisão, o auxiliar de escripta Benedicto Ferreira Freire;

A auxiliar de escripta da 2.ª divisão, o escrevente, Pedro Laureano Cotrim.

— Por outrós de 19 do corrente.

Foram nomeados:

D. Alice Ribeiro Vasconcellos, ajudante da agencia do Correio do Mundo Novo, no Estado da Bahia;

D. Amalia Ribeiro da Costa, auxiliar da Administração dos Correios do Amazonas e Acre;

Carteiro de 3.ª classe da Directoria Geral dos Correios, o servente de segunda classe, Dantez Edmundo Montez;

Auxiliar da Administração dos Correios do Ceará, o auxiliar do praticante D. Elito Pessoa dos Santos;

Geraldo Diniz, agente do Correio de Porto Faria, no Estado de Minas Geraes.

Auxiliar da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, o auxiliar de praticante, D. Guilomar de Paula Ribeiro.

Josepha da Silva Passos, agente do Correio de Pedra Branca (Joazeiro), no Estado da Bahia.

Carteiro de 3.ª classe da Directoria Geral dos Correios, o auxiliar de carteiro, Manoel Pinto da Silva.

Auxiliar da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, o auxiliar de praticante, D. Maria Adelaide de Alencar Dias Pinto.

D. Maria da Silva Brandão, agente do Correio de Papagaio, no Estado do Piahy.

Nelson Bezerra da Costa, agente do Correio de Batalha, no Estado de Alagoas;

Noemia Olga Pereira, agente do Correio de São José do Turvo, no Estado do Rio de Janeiro.

D. Rosa Goudim Gadelha, agente do correio de Bonfim, no Estado do Ceará.

Severina Vieira de Mello, agente postal de São Thomé, no Estado da Parahyba do Norte.

Carteiro de 3.ª classe da Directoria Geral dos Correios, o servente de 2.ª classe Severino Francisco da Silva;

Auxiliar da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, com os vencimentos que lhe competirem, o praticante Severo Amorim da Silva Neves;

Carteiro de 3.ª classe da Directoria Geral dos Correios, o auxiliar de carteiro Virgilio de Carvalho Moura;

Walterio Teixeira de Souza Monteiro, agente do Correio de Arrojado Lisboa, no Estado de Minas Geraes;

Praticante da Directoria Geral dos Correios o auxiliar de praticante interino Leandro Carnaval;

Praticante da Directoria Geral dos Correios, o auxiliar de praticante interina Nair dos Reis Barbosa;

Praticante da Directoria Geral dos Correios o auxiliar de praticante interina Neyde Aguiar;

Praticante da Directoria Geral dos Correios, o auxiliar de praticante interina Jandyra Ribeiro;

Praticante da Directoria Geral dos Correios, o auxiliar de praticante interino Moacyr de Mattos Dias;

Auxiliar da Directoria Geral dos Correios o praticante D. Eurydice Moura.

Foram promovidos, por antiguidade: A 1.º escripturario da 2.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o 2.º Lossio da Costa Pereira;

A carteiro de 2.ª classe da Directoria Geral dos Correios, o de 3.ª Luiz Guedes Tavares;

A 3.º official da Administração dos Correios do Ceará, o amanuense Synulpho Camara;

A telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, o de 3ª classe Alvaro Fernandes Ayres da Silva;

A telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, o de 4ª, Clodoaldo Motta;

A telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, o de 4ª, Vilhbaldo d'Esqueira Campos.

Foram promovidos, por merecimento;

Na Directoria Geral dos Correios;

A carteiro de 1ª classe, o de 2ª, Pedro Arthur dos Reis Nunes;

A carteiro de 2ª classe, o de 3ª, Francisco Esteves de Sá;

A 3ª official da Administração dos Correios no Amazonas, o amanuense José Martins de Oliveira.

A amanuense da Administração dos Correios do Amazonas, o auxiliar Eneas Furtado de Oliveira Cabral;

A chefe de seção da Administração dos Correios do Ceará, o 1º official Zuleika de Oliveira Galvão.

A 1ª official da Administração dos Correios do Ceará, o 2º official Carlos Gals de Oliveira.

A 2ª official da Administração dos Correios do Ceará, o 3º official Manoel Rosco de Oliveira.

A amanuense da Administração dos Correios do Ceará, a auxiliar Zuleika Stael Catunda Gondim Camara.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

A telegraphista chefe, o telegraphista de 1ª classe Alvaro Dias de Lima.

A telegraphista de 1ª classe, o de 2ª Dario de Lima Freitas.

A telegraphista de 2ª classe, o de 3ª classe José Augusto Gomes de Faria;

A telegraphista de 2ª classe, o de 3ª Hugo Octavio Vieira;

A telegraphista de 3ª classe, o de 4ª, Antonio Damasio Carneiro da Cunha;

A telegraphista de 3ª classe, o de 4ª, Glessner Pompeu de Barros.

A telegraphista de 3ª classe, o de 4ª, Dryden Alberto Reis.

A telegraphista de 3ª classe, o de 4ª, Alfredo Fernandes da Silveira.

Foram exonerados:

Por abandono de emprego, Candida Vieira de Mello, agente postal de São Thomé, no Estado da Parahyba do Norte.

Por abandono de emprego, Henrique Quinto Coqueiro.

A pedido, Anna de Brito Figueiredo, agente do Correio de Ouro Branco, no Estado do Rio Grande do Norte.

A pedido, Petra Maria Miralha de Oliveira, agente do Correio de Toledo Piza (Botucatu), no Estado de São Paulo.

Foi demittido, a bem do serviço publico, José de Oliveira Rios, do cargo de agente do Correio de Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso.

Foram aposentados:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Afonso dos Santos Bittencourt, agente de 3ª classe da 2ª Divisão.

Antonio Diniz Junqueira Guimarães, conductor de trem de 3ª classe da 2ª Divisão.

Antonio Emílio Gonçalves, ajudante de mestre da 4ª Divisão.

Arnaldo Ferreira dos Santos Reis, 1º escripturario da 1ª Divisão.

Carlos de Castro Cabral, auxiliar de escripta da 4ª Divisão.

Jayme Alvaro Cabral, conductor de trem de 1ª classe da 2ª divisão;

João Lopes Proença, agente de terceira classe da 2ª divisão;

Manoel Ferreira da Silva Pinto, 4º escripturario da 3ª divisão (com exercício na Contadoria);

Mario da Silva Jorge, 4º escripturario da 3ª divisão (com exercício na Contadoria);

Romão da Silva Villaga, a conductor de trem de 2ª classe da 2ª divisão;

Walter de Carlos de Noronha e Silva, telegraphista de 4ª classe da 2ª divisão.

Na Directoria Geral dos Correios do Estado de São Paulo, o 1º official da agencia da Correio de Ponta Nova, no Estado de Minas Geraes.

Na Repartição Geral dos Telegraphos: Lindolpho Fernandes, telegraphista-chefe.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 20 do corrente mez, foi concedido um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, ao investigador da Policia do Districto Federal, Tertuliano Barbosa do Nascimento.

Por outra de igual data, foram concedidos seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, ao official archivista, interprete e traductor da Policia do Districto Federal, Gasco Alfeu.

Ainda por portaria de 22 do corrente mez, foi nomeado o bacharel Esmeraldo de Freitas para exercer interinamente o lugar de 6º promotor publico adjunto.

Por outra da mesma data, foi nomeado o bacharel Octavio de Souza Santos Moreira para exercer interinamente o lugar de 8º promotor publico adjunto.

Por portarias de 22 do corrente, foram nomeados Sylvio Freire e José Pinto Junior, para escreventes, juramentados dos tabellhões do 1º e do 14º officios de notas.

Requerimento despachado: Dr. Nicapor Queiroz Nascimento. -- Apresente o seu titulo de nomeação.

Directoria do Interior

Por portarias de 22 do corrente mez, foram declarados cidadãos brasileiros:

Maria Christina Signorelli de Meo, natural da Italia, nascida a 24 de julho de 1879, filha de Nicolau Signorelli e de Concetta Pernarelli Signorelli, casada, residente no Estado de São Paulo;

Nuncio de Meo, natural da Italia, nascido a 17 de outubro de 1869, filho de Raphael de Meo e de Maria Vittoria de Meo, casado, residente no Estado de São Paulo;

Foi naturalizado brasileiro Adilr Jacob Gebara, natural da Republica Libanueza, nascido a 20 de abril de 1887,

filho de Jacob Gebara e Bandar Gebara, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remetteram-se ao governo do Estado de S. Paulo as portarias dos que ali residem.

Requerimento despachado:

Daniel Chazan, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. -- Prove com documento habilitação sua nacionalidade.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aviões expedidos:

N. 342 E. -- Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando o pagamento de contas na importância de 6:335\$480, referentes a fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, em julho ultimo.

N. 344 E. -- Idem, solicitando o pagamento de contas na importância de réis 7:798\$, provenientes de fornecimentos feitos, em julho ultimo, à Escola Quinze de Novembro.

N. 345 E. -- Idem, solicitando o pagamento de contas na importância de réis 15:459\$150, provenientes de fornecimentos feitos, em julho ultimo, à Escola Quinze de Novembro.

N. 346 E. -- Idem, solicitando o pagamento de contas na importância de réis 22:915\$280, referentes a fornecimentos feitos, em julho ultimo, à Escola Quinze de Novembro.

N. 347 E. -- Idem, solicitando pagamento de contas na importância de réis 30:562\$076, concernentes a fornecimentos feitos, em julho ultimo, à Escola Quinze de Novembro.

N. 348 E. -- Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, por exercícios findos, da conta de Henrique Braga & Comp., na importância de réis 1:133\$500, proveniente de fornecimentos feitos à Universidade do Rio de Janeiro, em junho de 1927.

N. 349 E. -- Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando o pagamento de contas na importância de 3:463\$700, provenientes de fornecimentos feitos ao Departamento Nacional do Ensino, em julho ultimo.

N. 350 E. -- Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, por exercícios findos, da conta de Castro, Paula & Comp., na importância de 1:033\$, relativa a fornecimentos feitos, em outubro de 1927, à Escola Quinze de Novembro.

N. 351 E. -- Idem, solicitando pagamento, por exercícios findos, a Heitor Ferreira Filho, na importância de réis 112\$124, proveniente de vencimentos referentes a 1927.

N. 352 E. -- Idem, solicitando o pagamento, por exercícios findos, a Eulydes de Souza Mattos, da importância de 120\$, proveniente do differença de vencimentos por substituição, em 1927.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officias expedidos:

N. 1.994 E. -- Ao Sr. director da Faculdade de Direito do Recife, autorizando a concessão de título de docente livre, à vista dos precedentes, ao bacharel Benjamin Ferreira Bandeira.

N. 1.995 E. -- Ao Sr. director geral dos Serviços Sanitários do Estado de São Paulo, respondendo a uma consulta rela-

tiva ao curso de obstetrícia da Escola de Pharmacia e Odontologia do referido Estado.

— Ao Sr. director do gabinete do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, restituindo, devidamente revisitas, provas do Almanack Laemmert, referentes ao departamento e a algumas repartições subordinadas.

Requerimentos despachados

Alceu Schroder Carneiro da Cunha, pedindo a expedição de certificados de exames prestados no Gynmasio Catharinense. — Declare a época em que foram prestados os exames.

Dr. Raul Pitanga dos Santos, pedindo apostilha na sua carta de medico, em virtude de alteração de nome. — Pague a Recebedoria do Districto Federal o sello por verba do seu diploma

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS
DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 20 de outubro de 1928

Communicou-se:

Offícios:

N. 1.130 e 1.134 — Ao Dr. secretario geral deste Departamento e Dr. director da Receita Publica, que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impoz as seguintes multas: de 100\$000, cada um: a Jayme dos Santos Rodrigues, residente á rua da Proclamação n. 84, Antonio Pinto, residente á rua Julio Maria n. 13, Benjamin da Silva, residente á avenida dos Democraticos n. 1.317, Carlos Tota Rodrigues, residente á rua Canadá n. 275 e Benjamin da Silva, residente á avenida dos Democraticos n. 1.317, por infracção do artigo 505, §1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 1.135 — Aos mesmos, que a Segunda Delegacia de Saude, impoz a multa de 400\$, a Carlos Cardoso, encontrado á rua Barão de Guaratiba n. 59, por infracção do art. 1.092, do mesmo decreto.

Remetteram-se:

N. 1.137 — Ao Dr. secretario geral deste Departamento, os documentos comprobatorios do adiantamento de réis 400\$, recebidos pelo escriptuario Agnor Affonso, para as despesas de prompto pagamento de 2ª Delegacia de Saude, durante o terceiro trimestre do corrente exercicio.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 15 a 19 de outubro de 1928

Offícios:

N. 1.708 — Ao director geral do Departamento, fazendo communicação das diversas occorrencias havidas durante a primeira quinzena do mez corrente, no quadro desta directoria.

N. 1.701 — Ao mesmo, remetendo uma petição dirigida ao Sr. ministro da Justiça, pelo Dr. Jayme Silvado, inspector de Prophylaxia Maritima.

N. 1.693 — Ao mesmo, prestando informações ao officio numero C/5.008-91, de 27 de setembro findo, da Minis-

terio das Relações Exteriores, relativo á cartas de saude a aviões.

N. 1.699 — Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, communicando que a immigrante Elisa de Souza Fiadeira, foi recolhida ao Hospital Hamnemaniano para tratamento de trachoma, ficando sob vigilância sanitaria.

N. 1.695 — Ao Sr. inspector da Fiscalização do Exercício da Medicina, communicando os diversos despachos dados pela Sub-inspectoría de Florianópolis, para entrada de substancias toxicas e entorpecentes, em setembro ultimo.

N. 1.694 — Idem, idem.

N. 1.702 — Ao director presidente da Companhia Lloyd Brasileiro, communicando que já foram tomadas providências afim de ser cancellada a multa imposta ao commandante do paquete "Raul Soares".

N. 1.707 — Ao inspector geral de Saude do Porto do Rio de Janeiro, idem que, por decreto n. 18.418, de 8 do corrente, foi alterado o horario, dos plantões dessa inspectoría, devendo os navios entrados no porto serem visitados das 7 ás 20 horas.

N. 1.709 — Ao secretario geral do Departamento, remetendo o pedido para fornecimento de 30 talões de cartas de saude.

N. 1.691 — Ao mesmo, a conta de Villas-Rôas & Comp., na importancia de 13\$600 correspondente á fornecimentos feitos ás inspectorias dos Estados, no mez de agosto ultimo.

N. 1.692 — Ao mesmo, a conta, na importancia de 9\$600 de A. Barros & Companhia Limitada, relativa á fornecimento feito á esta directoria no mez de maio ultimo.

N. 1.697 — Ao mesmo, os quadros demonstrativos da renda produzida, pelas Sub-inspectorias dos Portos de Maceió e S. Luiz do Maranhão, no mez de agosto ultimo.

N. 1.698 — Ao mesmo, idem, idem, da renda da Sub-inspectoría de Maceió, do mez de julho deste anno.

N. 1.703 — Ao juiz de direito presidente do Tribunal do Jury, remetendo a relação dos funcionarios desta directoria e dependencias que se encontram nas condições dos arts. 8 e 9 do decreto n. 16.263.

N. 1.705 — Ao inspector de Saude do Porto de Santos, a portaria de licença de Juvenal de Campos, marinheiro dessa inspectoría, a contar de 1 do corrente, por 6 mezes na forma da lei.

N. 1.696 — Ao Sr. sub-inspector do Porto de Victoria, a portaria tornando sem effeito a licença concedida ao escriptuario-archivista, Joaquim Manoel de Castro Alves, dessa sub-inspectoría.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados.

Dia 15 de outubro de 1928

N. 2.062 — Herotides Adalberto Chagas. — Deferido.

N. 2.061 — Herotides Adalberto Chagas. — Deferido.

N. 2.063 — Herotides Adalberto Chagas. — Deferido.

N. 2.145 — Heitor Teixeira Novaes. — Deferido.

Dia 16

N. 323 — Sociedade Anonyma Vana-diol. — Deferido.

Dia 17

N. 2.175 — Renaldo da Fonseca Guimarães. — Registe-se.

N. 2.068 — Herotides Adalberto Chagas. — Deferido.

N. 2.060 — Herotides Adalberto Chagas. — Deferido.

N. 2.065 — Herotides Adalberto Chagas. — Deferido.

N. 2.066 — Herotides Adalberto Chagas. — Deferido.

N. 2.067 — Herotides Adalberto Chagas. — Deferido.

N. 2.064 — Herotides Adalberto Chagas. — Deferido.

Dia 18

N. 2.265 — Henrique Francisco Eyer. — Deferido.

N. 2.110 — Loureival de Queiroz Melo. — Registe-se.

Dia 19

N. 2.057 — Herotides Adalberto Chagas. — Deferido.

N. 2.659 — Herotides Adalberto Chagas. — Deferido.

N. 2.058 — Herotides Adalberto Chagas. — Deferido.

N. 2.056 — Herotides Adalberto Chagas. — Deferido.

N. 2.270 — Luiz Antonio de Oliveira Coimbra. — Registe-se.

N. 2.251 — Manoel de Oliveira Junior. — Certifique-se.

N. 2.246 — Waldemar Medella Lopes da Costa. — Deferido.

N. 2.055 — Herotides Adalberto Chagas. — Deferido.

N. 2.155 — Bismarck dos Santos Pereira. — Deferido.

Dia 20

N. 2.217 — Alvaro Gonçalves Nogueira e Manoel G. Fialho. — Deferido.

N. 2.253 — José Maria Ferreira de Pinho. — Deferido.

N. 1.682 — Joel de Carvalho. — Deferido.

N. 2.222 — Joel de Carvalho. — Deferido.

N. 2.259 — Annibal Augusto Pereira. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 20 de outubro de 1928

N. 1.714, Mitre, Carneiro & Comp. — Archive-se; N. 1.955, Zanette & Davina — Archive-se; N. 4.852, Americo Brasílio Silvado — Certifique-se; N. 4.901, Leonardo Teixeira Pinto — Isole a communicação com o domicilio; N. 4.950, Armour of Brazil Corporation — Apresente a formula; N. 4.953, Joaquim Leandro — Certifique-se; N. 4.955, Emilio Bouzam — Certifique-se; Numero 4.957, Carlos Lopes — Indeferido; N. 4.973, José Pino — Certifique-se; N. 4.984, Pedro Bueno Pamplona — Certifique-se; N. 4.991, Paulo Martins de Souza — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

(*) Ministerio da Fazenda — Circular n. 58 — Em 20 de outubro de 1928.

Atendendo ao que solicitou o ministerio da Marinha em aviso n. 5.415, de 7 de dezembro de 1927, declaro aos Srs. chefes de repartições subordinadas, a este ministerio, para seu conhecimento e devidos efeitos, que o desconto para o montepio militar deve ser calculado á razão do soldo fixado pela tabella — A — da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, cessando, assim, a pratica, que tem sido adoptada, de se calcular esse desconto pelos actuaes vencimentos das classes armadas, em contrario ao que dispõe o art. 1º do decreto n. 4.963, de 5 de outubro de 1925, que mandou entender-se com todos os contribuintes, civis e militares, o preceito do art. 2º, paragraphos 1º e 2º, da lei n. 4.569, de 25 de agosto de 1922. — F. C. de Oliveira Botelho.

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de outubro de 1928

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 96 — Transmittindo o processo a que se acha annexo, entre outros, o aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. N. 02.080.64, de 12 de abril ultimo, relativo ao pedido da Embaixada Britannica sobre a concessão de facilidades aduaneiras á importação de maçãs da Nova Zelândia, solicitando emitir parecer sobre o assumpto.

N. 97 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de 195\$ de que é credora a Agência Geral de Despachos em Corumbá, Estado de Mato Grosso, proveniente de transportes feitos, em 1923, em proveito da Diretoria do Observatorio Nacional e declarando que, tratando-se de uma divida inscripta em Depósitos — Restos a pagar — o Tribunal de Contas, segundo criterio ultimamente adoptado, tem recusado registro de despesa, dessa natureza, quando requisitado o respectivo pagamento, como o foi no caso em apreço, pela verba "Exercícios findos".

— Sr. ministro da Guerra — Número 135 — Restituindo o processo referente ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, da quantia de réis 20:988\$600, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, proveniente de transportes effectuados em 1923, á requisição do Ministerio da Guerra, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa, por não estar expressa nas requisições constantes dos documentos de fls. 54, 78, 87, 93, 96, 101, 102, 110, 141, 144, 148, 149, 136, 140, 147 e 148, a declaração da prestação dos respectivos serviços.

N. 136 — Restituindo o processo referente ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, da quantia de réis 108:468\$900 á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, proveniente de transportes effectuados á requisição do Ministerio da Guerra em 1926 e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa, por não constar dos documentos de folhas 44, 45, 86, 88, 90, 91, 93, 94, 101;

128, do mesmo processo, a declaração da prestação dos respectivos serviços.

N. 137 — Restituindo o processo relativo ao pagamento por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, da quantia de réis 200\$ á Estrada de Ferro Campos do Jordão, proveniente da concessão de um trem especial ao commando da 2ª região militar, para o seu transporte e da respectiva comitiva em 1924, e declarando haver o Tribunal de Contas recusado registro á alludida despesa, por não constar dos documentos juntos ao processo a declaração da prestação do serviço, como exige o art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 233 — Restituindo o processo referente ao pagamento da quantia de 16:294\$143 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de gaz e luz electrica, no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, em 1923, e declarando que, tratando-se de uma divida inscripta em Depósitos — Restos a pagar — o Tribunal de Contas, segundo criterio ultimamente adoptado, tem recusado registro á despesa dessa natureza, quando requisitado o respectivo pagamento, como o foi no caso em apreço, pela verba "Exercícios findos".

N. 234 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 85\$ á D. Maria Leopoldina Cardoso, por serviços prestados á Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em março de 1923, e declarando que, tratando-se de uma divida inscripta em Depósitos — Restos a pagar — o Tribunal de Contas, conforme criterio ultimamente adoptado, tem recusado registro á despesa dessa natureza, quando requisitado o pagamento, como o foi no caso em apreço, pela verba "Exercícios findos".

N. 236 — Restituindo o processo referente ao requerimento em que E. G. Fontes & Comp. pedem o cumprimento do alvará expedido a seu favor, pelo juiz da Segunda Vara Civil, para o recebimento de uma conta proveniente de fornecimento de calçado feito á Força Policial do Territorio do Acre, por E. Barros & Comp., na importancia de réis 8:876\$800, e declarando que, de accordo com o parecer do Sr. director da Contabilidade, exarado no mesmo processo, para que se torne effectivo o pagamento, é necessario que a divida seja previamente processada por "Exercícios findos" e reconhecida pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 412 — Restituindo o processo relativo ao pagamento por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, da quantia de réis 37:203\$500 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de fornecimento feito ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1922, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa, por estar prescripta a divida.

N. 413 — Restituindo o processo referente ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, da quantia de réis 4:626\$515 á Companhia Ferro-Viação Este Brasileiro, proveniente de fornecimento de passagens e fretes ao Ministerio da Marinha, em objecto de serviço publico, durante os annos de 1921

e 1922, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa, por estar prescripta a divida.

N. 414 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, da quantia de réis 1:445\$790, á Companhia Port of Pará, proveniente de serviços de capatazias, e armazenagens, executados no anno de 1923, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa, por estar prescripta a parcella de 844\$210, relativa á conta apresentada em 4 de maio de 1923, e só reclamada em 15 de maio de 1928.

N. 415 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março deste anno, da quantia de 38:826\$500, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de fornecimento de passagens ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1922, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa, por estar prescripta a divida.

N. 416 — Transmittindo o processo relativo ao requerimento em que o doutor Alberto Cruz Santos, pelo seu procurador, pede o desdobramento de seus depositos alfandegarios, para que todos os explosivos sejam depositados na Ilha dos Ferros, situada no fundo da Bahia de Guanabara, e fronteira á ilha do Braço Forte, ficando os demais materiais na Ilha do Cajá, e solicitando audiência sobre o pedido em questão, no que diz respeito ao deposito de explosivos na primeira das ilhas citadas.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 194 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, da quantia de réis 552\$000, á Artilliano Silva, proveniente de transporte de materiais para a Estrada de Ferro de Limoeiro a Umbuzeiro, a cargo do 2º Distrito da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, em 1922 e 1923, e solicitando providenciar, afim de que seja substituida por um traslado a cópia de procuração, de fls. 6.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 242 — Remetendo novamente o processo referente ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março ultimo, da quantia de 10:631\$875, ao Hospital de Nossa Senhora das Dores, Sanatorio de Cascadura, proveniente de excesso verificado na respectiva dotação orçamentaria, correspondente á subvenção que lhe coube em 1926, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal, que recusou registro á alludida despesa, á vista dos fundamentos apresentados pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no aviso n. 4.335, de 5 deste mez, annexo ao mesmo processo.

Dia 20 de outubro de 1928

— Sr. presidente do Estado de São Paulo:

N. 16 — De posse do officio de V. Ex. n. 1.246, de 23 de junho, do corrente anno, solicitando isenção do pagamento do imposto de consumo para a manteiga fabricada na Escola Agricola "Luiz de Queiroz", que é consumida

na própria escola, e cujas sobras são cedidas a particulares, tenho a honra de declarar a V. Ex., que, de accordo com o disposto no art. 7.º, letra c, do regulamento aprovado pelo decreto numero 17.461, de 6 de outubro de 1926, os artigos fabricados nos estabelecimentos publicos federaes, estaduais ou municipaes, gozam daquella isenção, quando se não destinam a fornecimento ao commercio ou a particulares.

Nestas condições, a manteiga fabricada pela alludida escola para consumo proprio, está isenta do imposto de que se trata, não o está, porém, a sobra que é concedida a particulares, embora sem lucro mercantil, porque estabelece concorrência ao producto vendido pelo commercio, que paga impostos.

Aproveito o ensejo para reitêr a V. Ex., os protestos de alta estima e distincta consideração.

— Ao Sr. governador do Territorio do Acre:

N. 213 — Declarando que por falta de amparo legal, este ministerio não pôde attender ao pedido de isenção de direitos para o gado vacum importado da Bolivia, e destinado ao abastecimento da população do Territorio do Acre.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de outubro de 1928

— (*) Sr. Antonio Pinto dos Santos, 1.º escripturario do Thesouro Nacional:

N. 190 — Na occasião em que vos faço desligar do expediente desta Diretoria Geral, em virtude da portaria do Sr. ministro, n. 160 A, de 12 de setembro ultimo, designando-vos par servir, em comissão, na Delegacia do Thesouro em Londres, tenho a mais viva satisfação em agradecer os valiosos serviços que prestastes a minha administração, como chefe da 2.ª secção.

Funcionario disciplinado, probo e intelligente, pela vossa competencia, lealdade e amor ao trabalho fizestes jus aos meus francos louvores, os quaes vos significo nesta portaria, com o maior agrado.

Dia 20 de outubro de 1928

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 155 — Remettendo a portaria de 13 deste mez, que concede seis mezes de licença ao 4.º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, João Gomes da Cunha Ripper Filho.

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 285 — Restituindo, visto já haver sido expedido o decreto n. 18.333, de 2 de agosto ultimo, o processo relativo ao requerimento em que o Banco do Estado de S. Paulo pede approvação das alterações feitas em seus estatutos.

N. 286 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o Banco Commercial do Estado de S. Paulo pede autorização para abrir uma agencia na cidade de Biriguy e outra na de Promissão, naquelle Estado, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu conceder a autorização pedida.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

— Ao Sr. director da Estatística Commercial:

N. 40 — Solicitando informar em que data o actual 3.º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Joaquim Pereira Brasil, tomou posse e entrou em exercicio do cargo de 2.º escripturario da Diretoria de Estatística Commercial, para que foi nomeado, por decreto de 8 de janeiro de 1912, afim de que possa ser soluçionado um requerimento do mesmo escripturario pedindo contagem de antiguidade de classe.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 121 — Communiando que, tendo em vista o requerimento em que o 1.º escripturario da Recebedoria do Distrito Federal, Altino de Avila Mello, pede que a sua antiguidade de classe seja contada de 8 de julho de 1907, quando tomou posse e assumiu o exercicio do cargo de 2.º escripturario da Alfandega de Pelotas, resolveu, por despacho de 11 do corrente, deferir, em parte, o pedido, para o fim de mandar que a antiguidade de classe do requerimento seja contada a partir de 14 de fevereiro deste anno, data de sua posse no Thesouro, do cargo de 1.º escripturario da Delegacia Fiscal em Goyaz.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 90 — Restituindo, visto já haver sido expedido o decreto n. 18.331, de 1 de agosto ultimo, o processo relativo ao requerimento em que a Companhia de Seguros Assurances Générale Incendie et les Explosions, pede approvação do augmento de seu capital, de mil para mil e quinhentos contos de réis.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 55 — Solicitando providenciár no sentido de ser inspecionado de saude o agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Minas Geraes, Lourenço Pimenta Mourão, que requereu licença, em prorrogação, para seu tratamento.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 192 — Enviando a portaria de 15 do corrente, que concede seis mezes de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia, Dorival Hyppolito Ferreira Penna.

N. 193 — Restituindo, afim de que tenha o devido andamento, o processo relativo ao aforamento de terrenos de marinha, situados em Massaranduba e Fazenda Coronel, municipio da Penha, na capital da Bahia, requerido pelas Colonias Z 3, Z 27 e D. Joviana Crissiuma de Teive e Argollo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Matto Grosso:

N. 69 — Transmittindo, para que sejam prestadas informações, o processo originado pelo requerimento em que o remador do escalor da Mesa de Rendas de Porto Esperança, André Avelino, pede a sua nomeação para o logar de marinheiro da lancha *Paulo e Silva*, daquella repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 111 — Declarando que, tendo em vista o requerimento em que Raymundo Almeida dos Santos e outros, quartos escripturarios da Alfandega de Belém, pedem a abertura de concurso para provimento dos logares de 2.ª entrância das repartições de Fazenda, resolveu, por despacho de 6 deste mez, que os requerentes aguardem oportunidade, por-

quanto existe, tanto na referida alfandega como na delegacia fiscal, grande numero de funcionarios de 1.ª entrância habilitados com o referido concurso.

N. 112 — Declarando haver resolvido, por despacho de 9 do corrente, indeferir o requerimento em que o collecter das rendas federaes em Igarapé-Assu, Lafayette Valente Duarte, pede autorização para se afastar do exercicio de seu cargo durante seis mezes, porque o requerente ainda não reforçou a sua fiança, conforme para isso foi intimado.

N. 113 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que pediu o ex-contador da Delegacia Fiscal em S. Paulo, João Baptista Guimarães, resolveu, por despacho de 11 do corrente, prorogar, por sessenta dias o prazo que lhe foi marcado para apresentar-se á Delegacia Fiscal no Pará, para que foi transferido por decreto de 18 de julho ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 55 — Declarando que não é opportuna a abertura, no Estado do Piahy, de concurso, para proximo dos logares de agente fiscal do imposto de consumo, visto como ainda ha mais de 20 % dos candidatos classificados no concurso realizado em 1922, e que não está prescripto, de acordo com a decisão ministerial, publicada no *Diário Official* de 23 de dezembro de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 190 — Remettendo o titulo que exonera, a pedido, o remador da Alfandega do Rio Grande, Admar Hugo Schroeder, e o que nomeia para exercer as mesmas funções, José Pereira Bastos Junior.

N. 191 — Declarando haver resolvido, por despacho de 13 do corrente, deferir o requerimento em que o 1.º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, David Cunha, pede seja a sua antiguidade de classe contada a partir do dia 15 de agosto de 1927, data em que tomou posse e entrou em exercicio no Thesouro Nacional, de igual cargo da Alfandega do Recife.

N. 192 — De posse de vosso telegramma n. 588, de 5 do corrente, communicando que o escripturario do posto fiscal de Cachoeira, Armando D'Elia, acceptou uma collocação no Banco Rural desse Estado, declaro-vos, para os devidos effectos, que a essa delegacia cumpre organizar o processo do abandono de emprego, uma vez decorrido o prazo de trinta dias, sem a apresentação ao serviço, do alludido escripturario.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 120 — Enviando a portaria de 14 deste mez, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por um anno, ao collecter das rendas federaes da 2.ª Collectoria, em Blumenau, Oswaldo dos Reis, que deverá passar o exercicio de suas funções ao seu preposto.

N. 121 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que Eduardo Jayme da Cunha, 2.º escripturario da Alfandega de Florianopolis, pede a sua promoção a 1.º escripturario da mesma repartição, resolveu, por despacho de 1 do corrente, nada haver que deferir, visto como a vaga a que se refere o requerente já foi preenchida, por decreto de 19 do mez proximo passado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:
N. 34 — Declarando que, tendo em vista o requerimento em que Clovis Ferreira Lima e Fernando Ferreira Nery, segundos escripturarios da Delegacia Fiscal em Sergipe, pedem a abertura do concurso para provimento de empregos de 2ª entrancia das repartições de Fazenda, resolveu, por despacho de 8 do corrente, que os peticionarios aguardem oportunidade, visto como, dos funcionarios de 1ª entrancia da mesma delegacia e da Alfandega de Aracajú, só os dous signatarios do alludido requerimento não possuem ainda o mencionado concurso.

Requerimentos despachados

Alvaro da Cunha Ferreira, pedindo restituição de documentos. — Entregue-se, ficando traslado dos documentos.
D. Esther C. Feijó, pedindo certidão. — Revalidado o selo da petição, certifique-se.

Contadoria Central da Republica

Expediente do dia 20 de outubro de 1928

Do Sr. contador geral:

N. 3.517 — Ao Sr. director geral dos Correios — Sobre pedido de promoção de funcionario.

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

N. 3.518 — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Recommendando a transferencia das importancias de 195\$084 e 65\$067 da conta "Consignações" para a de "Movimento de fundos" — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 3.519 — Thesouro Brasileiro em Londres — Sobre importancia que figura no balanço dessa delegacia, de junho do actual exercicio, em Receita.

N. 3.520 — Ao Sr. inspector da 1ª Circumscrição — Sobre observações feitas pela secretaria e divisões desta Contadoria em relatório de agosto ultimo, dessa circumscrição.

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

N. 3.521 — Recebedoria do Districto Federal — Recommendando providencias no sentido de ser observado, fielmente, o § 2º do art. 2 da lei n. 5.426, de 7 de janeiro do corrente anno, e a circular n. 188, desta Contadoria.

Ns. 3.522, 3.523, 3.524 e 3.525 — Caixa de Amortização, Alfandega do Rio de Janeiro, Casa da Moeda e Imprensa Nacional — Idem, idem, idem.

N. 3.526 — Ao Sr. director da Despeza Publica — Sobre remissa de terceiras vias de empenho

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 8 de outubro de 1928

Domingos Cetrangolo, pedindo para apresentar recurso independente do depositado da multa. — Indeferido. (Processo n. 47.985, de 1928).

Dia 10

Pinto Lopes & Comp., pedindo para reensacchar 1.068 saccas de café retidas. — Archive-se, em face da informação. (Processo n. 43.052, de 1928).

Castro, Silva & Comp., pedindo para reensacchar 203 saccas de café retidas. — Archive-se, em face do parecer. (Processo n. 43.053, de 1928).

Dia 16

Eugenio J. de Vargas, reclamando contra o lançamento do imposto sobre a renda. — Em face do parecer, indeferido. (Processo n. 15.508, de 1928).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de outubro de 1928

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 78 — Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. o incluso processo protocolado no Thesouro Nacional sob o n. 51.647, deste anno, referente ao accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Companhia Força e Luz Norte de São Paulo, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica nos municipios de Mogy das Cruzes, Caçapava, Pindamonhangaba, Jambeiro, Santa Branca e Sallesopolis, no Estado de São Paulo. Processo n. 51.647, de 1928.

N. 77 — Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. o incluso processo registrado no Thesouro Nacional sob numero 51.648, deste anno, referente ao accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Companhia Ituana Força e Luz para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica nos municipios de Salto e Itu, no Estado de São Paulo. Processo n. 51.648, de 1928.

N. 76 — Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. o incluso processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 51.643, deste anno, referente ao accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Empresa Luz e Força de Jundiahy, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica nos municipios de Jundiahy, Indaiatuba e Racinha, no Estado de S. Paulo. Processo n. 51.643, de 1928.

N. 75 — Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. o incluso processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 51.642, deste anno, referente ao accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Companhia Força e Luz de Jabcarehy e Guararema para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica nos municipios de Jacarehy e Guararema, no Estado de S. Paulo. Processo n. 51.642, de 1928.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 32 — Em solução a consulta constante do vosso telegramma n. 539, de 11 do corrente mez, registrado no Thesouro Nacional sob n. 51.231, deste anno, declaro-vos que as estampilhas do selo adhesivo emitidas para o biennio de 1927-1928, não podem ser vendidas depois do 30 de setembro ultimo e não deverão circular depois do 31 de dezembro futuro.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 321 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento de José Theodoro Pereira da Silva, collecter das Rendae Federaes em Itapira, pede permissão para recolher os saldos da repartição a seu cargo, por intermedio da agencia do correio local, resolveu deferir o alludido pedido. Processo n. 19.084, de 1928.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 46 — Remettendo o processo numero 45.757, deste anno.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 426 — Em resposta ao vosso officio n. 1.826, de 9 do corrente, encaminhando o pedido que faz Oscar Bitton de desentranhamento e entrega de uma procuração junta ao processo concernente a denuncia apresentada contra a "Texas Company (South America Limited)", e outras companhias, communi-co-vos que, estando o dito processo pendente de solução da autoridade superior, deve o requerente aguardar a respectiva decisão.

N. 427 — Com referencia ao assumpto constante do vosso officio numero 1.407, de 28 de agosto proximo findo, sabe-me dizer-vos que pelo cobrador Antonio Carlos Ribeiro, sob conhecimentos ns. 2.402/3, de 12 de dezembro de 1927, foi recolhida a importancia de 1:200\$, referente a certidão n. 1.926, em nome de Francisco de Paiva Boléo.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 465 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Brasileira de Cimento Portland, Sociedade Anonyma, em petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 45.546, deste anno, por despacho de 2 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e expediente de accordo com a clausula I, alinea 1, do contracto celebrado em virtude do disposto no decreto n. 16.741, de 16 de julho de 1925, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractaes da requerente.

N. 466 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou The São Paulo Railway Company, Limited, em petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 45.746, deste anno, concedeu, por despacho de 25 do mez proximo findo, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.553, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação, mediante assignatura do termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para precepimento das formalidades legais; para os materiais constantes da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, materias esses importados e destinados a execução dos serviços contractaes da requerente.

— Sr. inspector da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco:

N. 199 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado em requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 546, de 11 de julho ultimo, da delegacia fiscal do referido Estado, protocolado sob numero 35.643, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e demais taxas de accordo com a clausula XIII, do contracto aprovado pelo decreto n. 7.003, de 2 de julho de 1908, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado às obras complementares do porto de Recife.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 818 — Com o officio n. 322, de 29 de fevereiro de 1916, encaminhastes

esta directoria o recurso interposto pela Compagnie du Port de Rio de Janeiro do acto dessa inspectoría que a condemnou ao pagamento da quantia de \$66\$100, relativa aos direitos e taxas correspondentes ás faltas verificadas em uma caixa, com indícios de violação.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 4 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer emitido por esta directoria e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Preliminarmente: a petição de recurso as fls. 13 a 20, é datada de 6 de novembro de 1915, e não consta do processo que posteriormente houvesse sido apresentada qualquer outra petição. Está, portanto, prescripto, em face do despacho do Sr. ministro publicado no *Diário Official* de 11 de agosto de 1925, o direito que porventura assiste á recorrente.

De meritis: consta do laudo de fls. 7, que a caixa em questão tinha de um dos lados uma taboa que fora levantada, mas a recorrente não fez opportunamente communicação alguma, de sorte que só se pôde concluir que aquella caixa descarregou sem o indício de violação posteriormente verificado e que, consequentemente, a mercadoria foi extraviada, quando depositada no armazem. Tem, pois, fundamento o acto recorrido de fls. 8."

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 819 — Remettendo uma relação de armas e munições embarcadas no vapor "Zeelandia" em 18 de junho ultimo e destinadas a este porto. — Processo numero 40.103, de 1928.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 76 — Communicando que a relação dos funcionarios desta directoria, referida no officio n. 757, de 11 de outubro de 1928, foi reemitida ao Sr. doutor juiz de direito da Sexta Vara Criminal, com o officio n. 391, de 8 deste mez.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 251 — Remettendo a certidão da divida n. 4.910, da serie E. V. na importancia de \$46\$500, em nome de Jorge David & Irmão, referente ao imposto de renda de 1926, visto ter sido decretada a fallencia da mesma firma pelo Dr. juiz da Terceira Vara Civil. — Processo n. 51.988, de 1928.

N. 252 — Rogando providencias no sentido de serem cancelladas as certidões de divida ns. 8.262-3, da serie E. S., em nome de J. B. Vieira, referente ao imposto de industrias e profissões de 1928. — Processo n. 45.415, de 1928.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 820 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 49.489, deste anno, por despacho de 15 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carim-

bada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. — Processo n. 49.489, de 1928.

N. 821 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Société de Suereries Bresiliennes, em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob numero 50.615, deste anno, por despacho de 16 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação, de accordo com o art. 2º, § 36 das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfandegas, pagando 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas disposições mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria, destinado á usina "Cupim", situada em Campos, Estado do Rio de Janeiro, de pron. 50.615, de 1928.

Requerimentos despachados

Dia 17 de outubro de 1928

Companhia Telephonica Brasileira (São Paulo), pedindo uma certidão. — Sella os documentos mencionados. — Processo n. 20.385, de 1928.

Dia 18

9º tabellião do Districto Federal, consultando sobre o regulamento do selo. — Dirija-se á Recebedoria do Districto Federal. — Processo n. 51.026, de 1928.

Dia 20

Miguel Flajs & Comp., pedindo restituição de direitos. — Preste esclarecimentos. — Processo n. 51.088, de 1928.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de outubro de 1928

Ao delegado fiscal no Pará:

N. 269 — Concedendo o credito de 58%, para pagamento a Deceleciano C. da Fonseca Nery.

N. 270 — Concedendo o credito de 19.289\$200, para pagamento por conta da verba 26ª, da Marinha.

— Ao delegado fiscal a Parahyba:

N. 163 — Concedendo o credito de 2.039%, para pagamento a Jorge Paes Barreto.

N. 164 — Concedendo o credito de 2.000%, á conta da verba 5ª, da Agricultura.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 210 — Indagando si foi paga a ajuda de custo de 300% a Heitor Monteiro Espinola.

N. 211 — Indagando si foi paga a ajuda de custo na importancia de 600% a Francisco Camargo Junior.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 315 — Concedendo o credito de 1.265\$170, para pagamento a Correia & Filho.

N. 346 — Concedendo o credito de 20.000%, á conta da verba 22ª, da Marinha.

N. 347 — Concedendo o credito de 5.230%, á conta da verba 17ª, da Marinha.

N. 348 — Indagando si foi paga a ajuda de custo na importancia de 600% a Amphrisio Theophilo de Serpa.

N. 349 — Concedendo o credito de 60%, á conta da verba 21ª, da Marinha.

N. 350 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 2.249\$846, para pagamento ao pessoal do Colis Postaux junto á administração dos Correios.

N. 351 — Devolvendo o processo referente á reversão de pensões pretendida por DD. Brunildes da Motta Cabral e Adelina da Motta Ramos.

N. 352 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 2.065\$164 ao pessoal do Colis Postaux, junto á administração dos Correios.

N. 353 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 2.037\$805 ao pessoal do Colis Postaux junto á administração dos Correios.

N. 354 — Concedendo o credito de 1.734\$820, para pagamento a Antonio Ovidio de Souza Ramos.

N. 355 — Concedendo o credito de 501\$400 á conta das verbas 20ª e 22ª, da Marinha.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 150 — Concedendo o credito de 40.000%, á conta da verba 22ª, da Marinha.

N. 151 — Concedendo o credito de 19%, para pagamento á E. F. Central do Rio Grande do Norte.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 444 — Concedendo o credito de 1.595\$673, para pagamento a D. Gelsa Telles de Menezes e menores Inah e Helena.

N. 445 — Concedendo o credito de 1.466\$666, para pagamento ao general de brigada Francisco de Gorja Pará da Silveira.

N. 446 — Communicando ter sido archivado o processo referente a divida de 168\$045 de que era credora a Brazil Great Southern Railway Co.

N. 447 — Concedendo o credito de 10.000%, para pagamento á Associação Rural de Bagé.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 310 — Remettendo as guias numeros 580 e 581 a favor de D. Maria Presciliana de Almeida e Maria Candida de Almeida.

N. 311 — Concedendo o credito de 1.026%, para pagamento a Godoy & Companhia.

N. 312 — Concedendo o credito de 300%, á disposição do juiz substituto federal.

N. 313 — Remettendo a guia n. 578 a favor de D. Antonietta Maria Pereira.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 200 — Communicando ter sido archivado o processo referente á divida de 300% de que era credor Athenor de Deus de Souza Lobo.

N. 201 — Communicando ter sido archivado o processo referente á divida de 315% de que era credor Carlos Rainisch.

N. 202 — Communicando ter sido archivado o processo referente á divida de 590% de que era credora a empresa "O Jornal".

N. 203 — Concedendo o credito de 500%, para pagamento a Marcolino José de Lima.

N. 204 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 112\$903 a Ernesto Anastacio da Natividade.

2 — Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 501 — Comunicando ter sido arquivado o processo referente á divida de 1:850\$100 de que era credora The City of Santos Improvements Co., Ltd.

N. 502 — Comunicando ter sido arquivado o processo referente ao pagamento de 1:647\$600 de que era credor Jacintho da Fonseca Lima.

N. 503 — Comunicando ter sido arquivado o processo referente á divida de 1:651\$612 de que era credora D. Paulina da Gloria dos Santos Silva.

N. 504 — Concedendo o credito de 532\$395, para pagamento a Anna Mendes de Almeida.

N. 505 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 12\$070 á Southern S. Paulo Railway Co., Ltd.

N. 506 — Comunicando ter sido arquivado o processo referente á divida de 505\$ de que era credor Alvaro Alvares de Abreu e Silva.

N. 507 — Devolvendo o processo referente á divida do Frederico Thein.

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 136 — Concedendo o credito de 38\$65, para pagamento a Silvino Marques de Rezende.

N. 135 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 41\$095 á Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro.

N. 134 — Concedendo o credito de 100\$, á conta da verba 13ª da Marinha.

— Ao director da Caixa de Amortização:

N. 223 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 249\$ a R. Voiga & Comp.

— Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 324 — Concedendo o credito de 200\$, para pagamento á Companhia de Armazens Geraes Mineiros.

— Ao director da Contabilidade da Vição:

N. 867 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 2:180\$664 a Nelson de Andrade Oliveira.

N. 868 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 1:200\$ a Sebastião Atella.

— Ao director da Contabilidade da Agricultura:

N. 869 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 657\$250 a Miguel Vassallo.

— Ao director da Contabilidade da Guerra:

N. 870 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 190\$ á Rede do Vição Sul-Mineira.

N. 871 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 1:437\$680 á Estrada de Ferro S. Luiz-Therézina.

N. 872 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 468\$ a Ayres de Andrade.

— Ao director da Contabilidade da Justiça:

N. 873 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 950\$ á Companhia Ferro-Carril Campo Grande-Guaratiba.

N. 874 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 639\$200 á Sociedade Anonyme du Gas do Rio de Janeiro.

N. 875 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 35\$608 á São Paulo Railway Co.

— Ao director do Tribunal de Contas:

N. 128 — Reiterando o pedido referente ao montepio de D. Joaquina Souto Major de Cavalcanti Mello e outra.

N. 129 — Pedindo providencias para ser remettido o documento de despeza

n. 79, referente ao pedido de Joaquim Francisco da Silva.

N. 130 — Pedindo para ser devolvida a 2ª via do empenho n. 275 de 556\$080 a favor do Lloyd Brasileiro.

— Ao inspector federal das Estradas:

N. 531 — Comunicando que deveis dirigir o vosso officio á E. F. de Goyaz, onde recebe seus vencimentos o doutor Othon Alvares de Araujo Lima.

— Ao delegado do Thesouro em Londres:

N. 32 — Concedendo o credito de reis 100.000\$, ouro, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 18.407, de 25 de setembro de 1928.

— Ao director do Lloyd Brasileiro:

N. 532 — Pedindo a devolução da 1ª via do empenho n. 275 de 556\$080.

Requerimentos despachados:

N. 49.544, de 1928 — Maria Antonietta de Menezes e Zuleika Telles de Menezes. — Satisfacam as exigencias do parecer.

N. 43.099, de 1928 — D. Jandyrá Leite Portugal. — Tendo sido resolvido o processo n. 4.062, deste anno, e achando-se o mesmo archivado, dirija-se ao cartorio do Thesouro, affirm de retirar o seu titulo de pensionista.

N. 3.952, de 1925 — D. Janydice da Silva Rodrigues. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 2.177, de 1925 — Carlos Vieira Machado. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 465, de 1925 — D. Floriana Luiza de Macedo. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 476, de 1925 — D. Capitulina Alves Borges. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 52.556, de 1928 — Beatriz da Costa Moraes. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 52.352, de 1928 — Emilio de Medeiros. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 51.753, de 1928 — Antonio Maizeta. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 51.770, de 1928 — Romão Fabricio Duarte e Clemente Pereira Martins. — Satisfacam a exigencia do parecer.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 13 de outubro de 1928

N. 28.899 — Martins & Rolim, de 13 de junho de 1928. — Em face do officio n. 3.895, de 27 de setembro ultimo, da Directoria dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, indeferido.

N. 38.505 — Antonio Henrique Marques, de 31 de julho de 1928 — Em face do officio n. 3.895, de 27 de setembro ultimo, da Directoria dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, indeferido.

N. 25.001 — A. S. Pinheiro, de 22 de maio de 1928 — Em face do officio n. 3.895, de 27 de setembro ultimo, da Directoria dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, indeferido.

Dia 15

N. 40.967 — Adolphina de Arruda Guerra, de 16 de agosto de 1928 — Prove a qualidade em que requer.

N. 51.362 — João Stockler Coimbra, de 11 de outubro de 1928. — Requeira assignatura de termo de responsabilidade e certidão do deposito, observando o disposto no art. 202º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 49.870 — Harold E. Hime Junior, de 2 de outubro de 1928. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Dia 16

N. 49.168 — Maria Freire de Carvalho, de 27 de julho de 1928 — Complete o sello do documento de fls. 3 e promova junto ao Tribunal de Contas a comunicação autorizando a baixa da fiança.

Dia 17

N. 32.529 — Officio n. 3.241, do Juizo da 4ª Vara Cível, de 23 de junho de 1928. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 50.302 — Milton Arruda, de 5 de outubro de 1928 — Satisfaca as exigencias do parecer e promova a assignatura do incluso alvará pelo juiz competente fazendo reconhecer a firma.

Dia 18

N. 49.889 — Francisca de Paula Naves, de 3 de outubro de 1928. — Faça reconhecer a firma do serventuario que subscreveu a certidão de fls. 9 a 10.

N. 49.613 — Henrique Lannes, de 3 outubro de 1928. — Apresente o conhecimento do deposito devidamente selado.

Dia 19

N. 46.165 — Maria da Conceição Pereira Alves, de 15 de setembro de 1928. — Habilita-se de accordo com a informação.

Dia 20

N. 27.471 — Ignes Gomes During, de 4 de junho de 1928 — Entreguem-se os documentos ficando certidão no processo.

N. 50.867 — Bento Medina de Souza, de 9 de outubro de 1928. — Promova o interessado a rectificação do alvará.

N. 51.072 — Sociedade de Beneficencia de Itapetininga, de 6 de outubro de 1928. — Aguarde a solução do processo n. 52.241, de 1928.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de outubro de 1928

Walfrido Ribeiro, pedindo reconsideração de despacho. — A adjudicação do imovel sobre que se reclama foi um acto equanime, moral e justo. Coadunou-se, sobretudo, com o espirito da lei. O direito do recorrente só si corporificaria si os herdeiros do proponente legalmente acceto não conviesse responder por todos os onus impostos aos demais. Isso, porém, não aconteceu, pois que a viuva do funcionario fallecido si obrigou a cumprir todas as obrigações que seriam impostas ao seu marido, si visse. Logo, nenhum outro direito teve o recorrente, cuja proposta ficou immediatamente abaixo da que apresentou o funcionario fallecido. Por esses fundamentos, nada ha que deferir em relação ás razões do recurso, constantes da petição reiro.

Recebedoria do Distrito Federal

PORTARIA

Sem numero — O director da Recebedoria do Distrito Federal, tendo em vista o que requerem o despachante Joaquim Ferreira Pinto Sobrinho no processo n. 16.625, de 1928 e usando das attribuições que lhe confere o § 12 do artigo n. 52 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, resolve nomear o cidadão Olympio Dias, preposto do referido despachante. Em 22 de outubro de 1928, — José Bellens de Almeida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de outubro de 1928

Ordens e officios despachados:

Ordem n. 118 da Directoria Geral do Thesouro Nacional. Elpidio Boamorte Filho. — Feita a necessaria annotação, archive-se.

Requerimentos despachados:

N. 13.376 — Noemia Silva Leite. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para 1:800\$ o valor locativo do predio de que se trata, para o lançamento do proximo exercicio. N. 9.577 — José Domingos Barbosa. — De accordo com a informação e parecer, indeferido. Imponho a José Domingos Barbosa a multa de 100\$, minimo do art. 44, § unico do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis numeros 2.919 e 3.079 A, de 31 de dezembro de 1911 e 1915. N. 16.195 — Francisco da Rocha Ferreira. — De accordo com a informação e parecer, anote-se a alteração do valor locativo dos predios de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1929. N. 18.847 — Carlos Osborne da Costa. — Proceda-se a inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.079 A, de 31 de dezembro de 1911 e 1915. N. 18.844 — Empresa Chimica Industrial Formichloro. — Idem. N. 18.845 — Sociedade de Expansão Commercial e Industrial do Brasil Ltd. — Idem. N. 18.846 — G. L. Favre. — Idem. N. 18.849 — Sampaio Correa & Comp. — Idem. N. 18.852 — R. S. Dantas & Comp. — Idem. Numero 48.853 — William Sonnenfeld. — Idem. N. 17.587 — Dr. Antonio Barreto Praga. — De accordo com o parecer e tendo em vista o que mais consta deste processo, cobre-se o imposto devido. Imponho ao Dr. Antonio Barreto Praga a multa de 500\$ minimo do artigo 61, d, do decreto n. 15.589 de 29 de julho de 1922. Intime-se na forma da lei.

Pretórios despachados:

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Victor Ferreira Alves. — Cumpra-se. Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 600\$ a favor de Eugenio da Conceição Moura. — Idem. Juizo da 1ª Pretoria Civil, entrega de 6:045\$ a favor de Joaquim Gonçalves Moreira Junior. — Idem. Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de réis 1:000\$ a favor de Tristão Augusto dos Santos. — Idem. Juizo da 3ª Vara Civil, entrega de 984280 a favor de Sampaio Avelino & Comp. — Idem.

Autos de infração:

N. 72, de 1926, contra J. Fogliati & Comp. — De accordo com o parecer, está plenamente demonstrado que tem todo fundamento o auto de fls.

Os argumentos da defesa de fls., são inaceitaveis, em face do que consta do processo. As suas allegações não procedem ante o que declarou o Laboratorio Nacional de Analyses, nos laudos de fls. 44 a 46, 48 a 50 e 54 a 57.

Assim, e tendo em vista o que dispõe o art. 206 do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, julgo procedente o auto, para impôr a firma J. Fogliati & Comp., a multa de 5:000\$, ex-vi do art. 78 do mesmo decreto, attendida a alteração determinada na lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, art. 24.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

N. 1.332, de 1926, contra Alberto Esteves & Comp. — De accordo com o parecer do Sr. sub-director, julgo procedente o auto de fls., para impôr a Alberto Esteves & Comp., a multa de réis 430\$, com a obrigação ainda de recolher igual importância de imposto sonegado, nos termos dos arts. 204 e 220 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento das importancias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

N. 2421, de 1925, contra Casemiro Cruz e Cafalli & Comp. — Contra Casemiro Cruz, foi lavrado o auto de fls. 2/3, porque em seu estabelecimento commercial, á rua da Carioca n. 20, tinha exposto á venda 113 garrafas de vinagre tinto e cinco ditas de vinagre branco, rotuladas: "Ao Queijeiro, Vinagre Tinto de Lisboa, Especial, Cruz & Irmão, n. 20, Rua da Carioca, junto ao mercado de flores — Ilho de Janeiro", selladas com cintas proprias para productos estrangeiros, que o autuante considerou de fabricação e procedencia nacional.

Foram ainda apprehendidos seis "jambões" rotulados: "Fabrica Brasileira de Presuntos, Salames, etc., Cafalli & Companhia — Rua Formosa n. 12 A, telephone n. 4.997 — Cidade de S. Paulo — Fabrica dos afamados presuntos (Rio Branco), com os sellos respectivos embullhados nos rotulos em vez de colla-dos, como determina o art. 57, § 2º, letra g, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

A autuação allegou ás fls. 9, sem exhibir documento comprobatorio, que o vinagre apprehendido fora comprado á firma Macedo Portas & Comp., estabelecida á rua da Assembleia n. 13, a qual, por sua vez, declarou, ás fls. 10, nunca ter vendido vinagre á autuada, tanto que não foi pela mesma apresentada a respectiva nota ou factura; sendo identica a declaração feita na defesa de fls. 11, por Cafalli & Comp., apanhada pelo processo, á vista dos dizeres dos rotulos dos "jambões", já referidos.

O vinagre apprehendido, segundo o laudo de fls. 7, foi pelo Laboratorio Na-

cional de Analyses, declarado ser falsificado, não apresentando a composição do verdadeira producto.

Assim, julgo o processo procedente somente em relação á firma Casemiro Cruz, a qual, tendo em vista o que dispõe o art. 206 do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, imponho a multa de 1:200\$, minimo do art. 78 do referido decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 22 de outubro de 1928

Requerimentos:

Sem numero — Maria Rosa Augusta. — Officie-se nos termos do parecer. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei. N. 11.474 — Edgard Santos Vidal. — Imponho a multa de dez mil réis, minimo da lei; quanto á estampilha da petição, está devidamente inutilizada: n. 24.363 — Costa & Azevedo. — Inscreva-se, resalvando-se á Fazenda, o direito de haver do collectando qualquer debito existente, si futuramente provar-se ter occorrido successão. De-se baixa para o semestre corrente no balanço da firma Costa & Azevedo, cancelando-se a certidão proposta. Imponho á dita firma, a multa de 50\$000, minimo da lei: n. 22.554 — Maria Augusta da Silva. — Inscreva-se de accordo com o parecer, resalvando-se á Fazenda, o direito de haver do collectando, qualquer debito, existente, caso futuramente se prove ter havido successão: n. 16.650 — F. A. Vieira Alves. — Idem; n. 6.587 — Antonio de Albuquerque. — Idem; numero 12.904 — Bofelho & Oliveira. — Averde-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei; numero 5.092 — Hilario Carvalho & Comp. — Idem; n. 2.2870 — Gehman & Spivak. — Averde-se a transferencia; numero 17.243 — Lucilio Torres. — Idem; n. 15.256 — José Jo Branco. — Idem; n. 14.635 — Marianna Saraiva Pedroso. — Idem; n. 15.118 — Antonio Rittaco. — Idem; n. 18.078 — Kaufman Grinchman. — Já foi satisfeito. Archive-se; n. 12.889 — Maria Lesperstem. — Proceda-se de accordo com o proposto; n. 410 — Manoel Joaquim de Magalhães. — De accordo com o parecer, reconsidero o despacho de 1 de junho ultimo, quanto á multa imposta ao requerente, para torná-la de nullo effecto, por improcedente; n. 345 — Ferreira & Salvador. — Pago o imposto de 1928, averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei; mais a de 20 %, sobre os emolumentos de registro pagos; n. 6.688 — M. Boucias & Comp. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferencia; n. 9.796 — Manoel Fernandes Salgado. — Não ha que deferir, uma vez que o imposto foi pago; numero 15.665 — Carvalho Rocha & Comp. — Averde-se a mudança; n. 17.076 — A. Gesteira & Comp. — De-se baixa; n. 12.314 — Lourenço & Gonçalves. — Averde-se a transferencia nos termos propostos. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei; n. 49.119 — Adhemar

Pinto Carneiro. — Averte-se a transferência. Imponho ao vendedor a multa de 20\$000, mínimo da lei; n. 19.120 — Raul Gomes Pedrosa. — Idem; número 15.090 — Maria Martins. — Averte-se a transferência. Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei; n. 18.683 — José Castro Alvarez. — Idem; número 18.958 — Companhia General de Fósforos. — Idem; n. 1.640 — Abílio de Mendanha. — Averte-se a transferência; n. 15.568 — J. Lopes. — Idem; n. 1.307 — José do Sul Ferreira. — Idem; n. 12.648 — Manoel Maria Moniz Freire. — Idem; n. 17.247 — John Frederico Shalders. — Idem; n. 19.124 — Palladio Tupinambá. — Averte-se a transferência; n. 9.013 — Joaquim Mendes de Vasconcellos. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei; n. 17.249 — Levy Frank & Companhia. — Averte-se a transferência; n. 17.248 — Auto Haupi. — Idem; requerimento n. 9.013 — Joaquim Mendes de Vasconcellos. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

Certidões:
N. 3.867 — Henrique Casini. — Certifique-se, em termos; n. 3.872 — João José dos Santos. — Idem; número 4.874 — Antonio Gomes da Cruz. — Idem; n. 3.870 — Rocha Couto & Comp. — Idem; n. 3.871 — Rocha Couto & Companhia. — Idem.

Notificações:
N. 141 — Moraes & Soares. — Com o art. 112, § 6º, letra a, do decreto número 17.461, de 1926, não se pôde acusar quem possuía mercadorias sem rotulo, pois as faltas dessa especie, não são capituláveis nesse dispositivo, e sim em outro diverso. Julgo, pois, improcedente o auto, porque não me compete, na posição de julgador, de classificar a falta no momento de proferir a decisão, para capitalizá-la em dispositivo que não foi citado no auto de accusação nem delle teve sciencia o autuado; n. 372 — Eblich & Comp. — R. General Camara n. 107. — Multa de 150\$, mais a importância de 300\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se; n. 371 — Ottoman Moller — R. General Camara n. 84. — Multa de 300\$000, mais a importância de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 20 de outubro de 1928.

N. 7.071 — J. G. de Oliveira. — Satisfaca a exigencia. N. 5.138 — S. Farias & Comp. — Satisfaca a exigencia. N. 15.321 — Manoel Ferreira de Oliveira Guimarães. — Encaminhe-se a Terceira Sub-directoria. Sem numero — Antonio Seto. — Satisfaca a exigencia. N. 19.261 — Elguedras & Fernandes. — Satisfaca a exigencia. Numero 12.374 — Ezequiel Barroso. — Encaminhe-se a Terceira Sub-directoria. N. 12.768 — Laurentino e Amaral. — Pague o debito accusado. Numero 15.887 — José Nascimento Andrade. — Encaminhe-se a Terceira Sub-directoria. N. 16.287 — Paresio Bonhart. — Satisfaca a exigencia.

Dia 22 de outubro de 1928.

N. 7.140 — Ass. Evang. Baptista do Rio de Janeiro. — Satisfaca a exigencia.

N. 11.432 — Oliveira & Sobrinho. — Idem. N. 22.883 — Machado Penna & Netto. — Idem. N. 23.748 — Dr. V. Augusto da Silva Guimarães. — Satisfaca a exigencia. N. 7.671 — Valentim de Paiva & Almeida. — Satisfaca a exigencia. N. 9.890 — José Ferreira. — Encaminhe-se a Terceira Sub-directoria. N. 9.925 — Bernardino Gonçalves Ferreira. — Faça a prova exigida pela informaçao. Numero 11.333 — Jorge Q. Daher. — Junte a certidão da Prefeitura. N. 13.929 — Empreza Industrial Fundição Guanabara Ltda. — Satisfaca a exigencia. Numero 11.625 — José Moreira. — Pedernelas. — Encaminhe-se a Terceira Sub-directoria. N. 15.663 — Waldemar Francisco Figueiredo. — Satisfaca a exigencia. N. 15.832 — Francisco Mattoz da Silva. — Seja presente a Terceira Sub-directoria. N. 17.279 — João B. Pereira. — Pague o debito accusado. N. 17.652 — Virgilio Bandia. — Satisfaca a exigencia. N. 17.978 — Antonio Machado Velho. — Satisfaca a exigencia. N. 18.002 — Raul B. Varela. — Pague o debito accusado. N. 18.185 — Francisco Furtado Freitas. — Satisfaca a exigencia. N. 18.200 — Jorge Olego. — Ao Provedor Geral. N. 18.318 — Jeronymo Engelhart. — Junte-se. N. 13.730 — Bensaussan Cannelli & Comp. — Satisfaca a exigencia. Sem numero — Caetano Pereira. — Intime-se a provar inicio de negocios. Sem numero — P. M. Coutinho & Comp. — Idem. Idem. Sem numero — José C. Pinto Sales. — Idem. Idem. Sem numero — Francisco Spaniere. — Idem. Idem. Id.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 22 de outubro de 1928.

Requerimento despachados:
N. 8.459 — Aurelio de Oliveira Vaz. — Reclamando contra lançamento. — Indeferido de accordo com o parecer do off. N. 6.090 — Joaquim de Paiva. — Pedindo a transferencia de firma. — Deferido, de accordo com o parecer.
N. 8.577 — Hedefonso Mourão & Companhia. — Reclamando contra lançamento. — Indeferido.
N. 8.465 — Silva, Ribas & Companhia. — Idem. Idem. — Indeferido.
N. 8.476 — Armando Silva. — Idem. Idem. — Idem.
N. 8.386 — Albertino Corrêa da Mafra. — Pedindo rectificação de sua declaração de renda, ex. de 1928. — Indeferido, ex-vi do art. 98 do regulamento.
N. 8.601 — H. Santiago. — Reclamando contra lançamento. — Indeferido, em face da alinea n.º do art. 29.
N. 8.823 — Monteiro & Costa. — Pedindo a elevação de multa. — Indeferido, por não ter provado a que allega.
N. 7.464 — Mozart Novaes. — Reclamando contra lançamento. — Reforme-se o cálculo do imposto, em face do parecer.
N. 8.721 — José A. Miranda. — Idem. Idem. — Trinitando-se de cobrança suppletoria. Indeferido.

Offícios expedidos:
N. 1.395 — Ao Sr. delegado fiscal em Belo Horizonte — Fazendo communicações.

N. 1.396 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul — Transmittindo officio subscripto pelo escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em São Vicente, nesse Estado.

Inspectoria Geral dos Bancos

Requerimentos despachados

Dia 22 de outubro de 1928.

Fredrik Engelhart, em 19 de setembro de 1928, solicitando autorização para emitir saques contra o seu representado, a Companhia Linha Noroeste Sul-Americana. — Prove, como documento, a quantidade em que rejeita.

Maximino Quintella, pedindo autorização para o endosso de diversas letras. — Deferido, em termos.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da Uniao

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE

Dia 22 de outubro de 1928.

Emprestimos:
Inscrições ns. 2.005, 2.008, 2.011, 2.013, 2.015, 2.016, 2.017, 2.020, 2.022 e 2.024. — Provado o exercicio, tempo de serviço, feita a liquidação, sim.
Inscrição n.º 2.006. — Feita a averbação, sim.
Inscrições ns. 2.007, 2.014, 2.018 e 2.025. — Provado o exercicio, tempo de serviço, natureza da função, volta a meu despacho.
Inscrições ns. 2.009, 1.010, 2.012, 2.019, 2.021 e 2.023. — Provado o exercicio, tempo de serviço, feita a averbação, sim.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de outubro de 1928.

Sr. ministro da Fazenda:
N. 4.881 — 1. Attendidas as formalidades do aviso n. 11, de 24 de janeiro de 1928 — Ministerio da Fazenda — solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser a pagadoria da Marinha habilitada com o credito na importância de 520\$, a conta da verba "Reparações e Restituições", do orçamento vigente desse ministerio, afim de attender ao pagamento de quotas de montepio militar a maior descontadas dos vencimentos do contra-almirante reformado Maurício Gonçalves Martins, no periodo de setembro de 1921 a dezembro de 1925, conforme se verifica do processo a este anexo, cuja devolução oportuna rogo a V. Ex.; ficando sem effeito o officio sob n. 4.374, de 27 de setembro de 1927, deste ministerio.

N. 4.894 — 4. Restituindo o processo que acompanhou o aviso n. 74, de 1928, do Ministerio da Fazenda, relativamente ao pedido de entrega a esse ministerio dos terrenos do antigo Arsenal de Marinha da Bahia desnecessarios a este mi-

Ministerio, tenho a honra de ponderar a V. Ex. que a lei n. 5.109, de 11 de dezembro de 1926, revigorada pela de n. 5.421, de 18 de fevereiro deste anno, autoriza o Ministerio da Marinha a vender os terrenos em questão e, com o producto da venda, construir o novo edificio da Capitania do Porto e realizar outros serviços deste ministerio naquella Estado.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.888 — Ao capitão de fragata Antonio Muniz Barreto de Aragão, réis 238\$908;

N. 4.892 — Ao capitão de corveta Benício Montinho da Cunha, 238\$893;

N. 4.893 — Ao capitão de corveta Manoel Eloy Alvim Pessoa, 238\$339.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.883 — De 202:288\$829, a Oliveira Irmãos Ltd.;

N. 4.889 — De 3:890\$004, a A. Ferraz & Comp. Ltd.

Ministerio da Guerra

O despacho de 19 do mez findo, constante do *Diário Official* de 22, fica sem effeito na parte que se refere á transferencia do 2º tenente contador em comissão Horacio Theodorico da Silva do Collegio Militar do Ceará para o 29º de caçadores.

— Por outro de 19 do corrente:

Foram transferidos:

O 1º tenente Edgard Eremita da Silva, do 1º B. E. (Villa Militar) para o 22º B. C. (Parahyba) e os 2ºs tenentes José Pedro Barbosa do 6º G. A. Cav. (S. Gabriel) para o 1º B. E. (Villa Militar) e José Francisco do Nascimento do 21º B. C. (Recife) para o 1º B. C. (Petropolis).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de outubro de 1923

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, solicitando providencias para que ao 1º tenente Helio de Macedo Soares e Silva, seja concedida franquias telegraphica durante o tempo em que estiver no commando interino da 1ª companhia ferro-viaria.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Communicando que o credito de 10:956\$, cuja distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, por conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia, consignação Material Diversas despesas — 23, Luz, etc., foi solicitada em aviso n. 475, de 29 de setembro findo, se destina ao pagamento do acrescimo de quantitativo concedido para as despesas de iluminação do 6º batalhão de engenharia, durante o corrente anno, e não do 6º batalhão de caçadores, como se mencionou naquella av. so (aviso n. 516).

Solicitando:

A entrega, por adelantamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 1:830\$, ao coronel graduado Antonio José Leal, commandante do Asylo de Invalidos da Patria, destinada a attender as despesas de iluminação do dito asylo (aviso n. 517).

O registro da despesa na importancia de 32\$, da qual é credor o Hospital São Sebastião (aviso n. 518).

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, communicando que não convém ao Ministerio da Guerra a concessão do a'oramento, solicitada por Vicente José Jesus, do tereno de

marcha no logar denominado São João, na cidade de Victoria.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são designados:

O 2º tenente commissionedo do 15º batalhão de caçadores João Feliciano da Silva, para exercer as funcções de delegado do Serviço de Recrutamento do municipio de Guarakessaba, na 9ª circumscripção, sendo dispensado do mesmo cargo o 1º tenente reformado Manoel Euphrasio de Souza, visto ter sido eleito prefeito municipal;

O sargento-ajudante aggregado ao 4º regimento de infantaria Dilermando de Paula Rosa, para exercer as funcções de contador da Enfermaria Hospital de Jundiahy;

Que foram consideradas procedentes de crença religiosa as allegações apresentadas por José Breitenbach, ficando isento do serviço militar, de accordo com o disposto no art. 120 do respectivo regulamento.

(Expediu-se aviso ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores).

Que são transferidos para o Serviço Radio do Exercito, afim de preencherem vagas de radio-telegraphistas de 2ª classe, os seguintes sargentos e soldados:

1º sargento do 18º B. C. Edgard Pinto de Carvalho; 2º sargento do 4º B. E. Sebastião Bessa da Franca; soldado do 1º B. E. Raulpho Roberto de Paulo; soldado da 1ª C. C. José Raulpho de Oliveira; 1º sargento do 1º R. A. M. João Baptista Vieira; 1º sargento da 3ª C. A. Pedro Chrisostomo Vieira; 1º sargento do 1º R. A. M. Amancio Alves de Carvalho; 3º sargento do 15º B. C. Amantino Marcondes; 2º sargento do 1º B. E. Joaquim da Silva Silveira; 1º sargento do 2º R. I. Raymund; Nunes Barbosa; 3º sargento do 4º R. I. João Guedes de Barros; 3º sargento do 3º R. I. Diogenes de Noronha; 2º sargento do 1º R. A. M. Sotero Maciel de Barros; 3º sargento do 2º G. A. C. Antonio Affonso de Oliveira; 2º sargento do 5º R. C. D. Anselmo Machado da Silva; 3º sargento do 1º B. E. Olmiro Paranhos; 3º sargento do 5º B. E. Octavio Rodrigues da Silva; 3º sargento do 2º R. A. M. Dewet Moreira da Silva; 1º sargento do 3º R. I. Manoel Francisco; 3º sargento do 4º B. C. Manoel Alves da Moura; 2º sargento do 1º B. C. João Nascimento.

Ministerio da Guerra — Circular — Rº de Janeiro, 17 de outubro de 1923.

Circular:

Sr.

Providenciae para que, de conformidade com o artigo 11 do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923, seja enviada directamente ao presidente do Tribunal do Jury, até o fim do corrente mez, a relação dos funcionarios civis dessa repartição e das que, porventura, vos sejam subordinadas, aptos para servirem no Jury, com especificação de seus cargos e vencimentos annuaes, afim de que naquella tribunal possa ser feito o alistamento dos jurados para o anno proximo vindouro,

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Requerimentos despachados

Alexandre Joaquim de Jesus, ex-alumno da Escola de Aprendizizes Artilheiros, pedindo entrega de caderneta. — De accordo com a informação da Contabilidade da Guerra. Quanto á identidade que a prove o requerente perante a Caixa Economica a quem compete a exigencia.

André de Alencar Aravide, soldado asylo, Eugenio Ewertou Pinto, 1º tenente, Sampson de Nobrega Sampaio, capitão, Trajano Monteiro de Souza, 1º tenente, pedindo pagamento. — Deferidos.

Antenor de Souza, cabo reservista, pedindo pagamento. — Deferido nos termos da informação da Contabilidade da Guerra.

Antonio José dos Santos, reservista, pedindo certidão. — Declare o fim a que destina a certidão.

Antonio Martins de Almeida, 1º tenente. Ernesto Leão de Britto, Heraclito d'Avila Garcez, 1º tenente pharmaceutico, e João Annibal do Amaral Filho, cabo do contingente de vigilancia dos paizes de Deodoro, pedindo pagamento. — Indeferido.

Antonio da Silva Barbosa, pedindo verificação praça, no 1º R/I. — Sim, sendo considerado voluntario.

Antonio Teixeira junior, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu fallecido filho Newton da Cunha Teixeira, aprendiz de 1ª classe da I. M. — Deferido, nos termos da informação da Contabilidade da Guerra.

Astolpho de Souza, 1º tenente da 2ª linha, pedindo pagamento. — Indeferido, de accordo com a informação, devendo se providenciar para que o requerente reponha a importancia recebida, relativa ao mez de 1925.

Ernani Reis, pedindo inspecção de saúde. — Sim.

Florianio Bittencour Bourguay, pedindo uma informação. — Requeira por certidão declarando o fim a que a destina, si lhe convier.

Francisco Rodrigues de Moraes, 3º sargento do 2º R/I, pedindo pagamento. — Indeferido, porquanto na occasião da transferencia era cabo e não sargento, 2ª a transferencia foi de corpo e não de guarnição; e 3ª aos cabos não se abonam ajudas de custo.

Joaquim Antonio de Souza, ex-praça, pedindo contagem de tempo em que serviu na Policia do Paraná. — Não há disposiçao de lei que autorise o pedido.

Joaquim José de Sant'Anna, alferes voluntario da Patria, pedindo titulo de soldo vitalicio. — Expeça-se o titulo.

João Soares de Souza, sorteado, pedindo servir no 19º B/C. — Indeferido visto não haver na Bahia tropa de cavallaria.

José Miranda Cardoso, soldado R. P. M., no Espirito Santo, pedindo caderneta. — Requeira por certidão, si lhe convier.

Luiz Marcondes de Andrade Figueira junior, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Manoel de Sant'Anna Neves, pedindo praticar gratuitamente como pharmaceutico no Laboratorio C. P. Militar. — Sim, nos termos da informação da Directoria de Saúde da Guerra.

Maria Isaura da Costa, pedindo pagamento de etapa de familia relativa ao tempo em que seu marido sargento Lobato, esteve em operações. — Requeira o proprio sargento Lobato.

Vicente Pereira da Silva, pedindo certidão. — Reconheça o firma.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

Segunda secção

Relação nominal das partes interessadas, com declaração dos despachos proteridos por esta chefia nos seus respectivos requerimentos, relativamente a alistamento militar.

Manoel Rufino dos Santos. — Apresentando certidão de idade e volte, querendo.

Alfredo Rodrigues Alves. — Certifi-

Antonio Pereira da Costa. — Apresente certidão de idade de inteiro teor.
 Antonio Bernardo Pinto. — Apresente certidão de idade, querendo.
 Octavio da Silva Brito. — Esclareça a divergencia entre o alistamento e a caderneta de pescador, quanto á classe e sobre nomes seu e de seu pae.
 João Evangelista Lessa da Cruz. — Apresente certidão de idade de inteiro teor, querendo.

Oswaldo de Mattos Campista. — Seja excluído do alistamento de 1927, visto prevalecer o de 1921 pelo qual deve incorporar no corrente mez, pelo facto de não haver renovado as provas de isenção, de accordo com o regulamento do Serviço Militar.

João Procópio Ferreira. — Certifique-se nos termos da informação.

João Barros de Figueiredo. — Certifique-se nos termos da informação.

Arthur de Araujo Costa. — O petionario não se acha alistado como declara. Declare precisamente para quem fim deseja o certificado, junte certidão de idade e atestado de residência e volte, querendo.

José Baptista Queiroz Gonçalves. — Entregue-se mediante recibo e de accordo com a informação.

Capital Federal, 19 de outubro de 1928. — Ascendino d'Avila Mello, major.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de outubro de 1928

Avisos dirigidos ao Tribunal de Contas:

N. 2.621 — Em resposta ao officio n. 2.441, de 29 de setembro ultimo, transmittio cópias do officio n. 444, de 17 de outubro de 1921, da secretaria da Camara dos Deputados e do aviso n. 16, de 3 de novembro do mesmo anno, deste ministerio, relativamente á despesa de 1.818.600\$, feita pelo Banco do Brasil, em virtude do pedido constante do aviso n. 160, de 27 de janeiro da 1919, dirigido ao Ministerio da Fazenda, Trata-se de legalizar a despesa, feita com o pagamento de material rodante, encomendado á Middletown Car Company, para a Estrada de Ferro Tubarão a Araranjá, sobre o qual o ministerio prescou as necessarias informações solicitadas pela Camara dos Deputados, em 1921.
 Remetendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 2.612 — Conta da International Business Machines Company, na importancia de 2:300\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Directoria Geral dos Correios, de accordo com a letra b, do art. 245 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. (Verba 2ª Material, n. 1 — empenho n. 9.)

N. 2.618 — Conta de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 995\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, mediante concorrência permanente. (Verba

3ª, Material, n. 4 — empenho n. 93.)

N. 2.620 — Contas de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 1928, e de Fontes Garcia & Comp., na de réis 7.892\$100, de material fornecido, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, mediante concorrência permanente. (Verba 3ª, Material, n. 10 — empenhos ns. 134 e 139.)

N. 2.622 — Conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 970\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, mediante contracto. (Verba 4ª, Material, n. 4 — empenho 20.)

N. 2.613 — Conta de Milleracito & Comp., na importancia de 468\$600, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, mediante concorrência permanente. Verba 19ª, "Material" — numero 3 — empenho n. 21.)

N. 2.614 — Contas de Arthur Donato & Comp., na importancia de 1:450\$, de Dias Garcia & Comp., na de 410\$920\$, de Hime & Comp., na de 189\$, de José da Silva & Comp., na de 487\$250, e de Rocha Couto & Comp., na de 192\$460, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria de Águas e Esgotos, mediante contracto. (Verba 20ª — 1ª parte — "Material" — n. 11 — empenhos ns. 205, 207, 940, 183, 156, 157 e 371.)

N. 2.615 — Contas de F. R. Moreira & Comp., na importancia de 217\$500 e de William Xavier & Comp., na de 1:089\$400, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria de Águas e Esgotos, mediante contracto. (Verba 20ª — 1ª parte — "Material" — n. 6 — empenhos ns. 327, 335, 19, 142, 326 e 435.)

N. 2.617 — Conta de Brenno & Companhia, na importancia de 53\$800, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria de Águas e Esgotos, mediante contracto. (Verba 20ª — 1ª parte — "Material" — n. 3 — empenho numero 430.)

N. 2.619 — Conta da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, na importancia de 111\$700, de trabalhos executados, no corrente anno, para a Inspectoria de Águas e Esgotos. (Verba 20ª — 1ª parte — "Material" — n. 36 — empenho n. 47.)

N. 2.623 — Contas de M. Castro Almeida & Comp., na importancia de 11341\$910; de Mendes Pinto & Comp., na de 148\$500; de Santos, Seabra & Comp., na de 399\$689, e de White Martins S. A., na de 27\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria de Águas e Esgotos, mediante contracto. (Verba 20ª — 1ª parte — "Material" — n. 14 — empenhos ns. 198, 382, 452, 95, 224, 11, 51, 90, 142, 207 e 387.)

N. 2.615 — Contas de Hime & Companhia na importancia de 181\$520; de Souza Baptista & Comp., na de réis 3:275\$200 e de William Xavier & Comp., na de 2:253\$260, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria de Águas e Esgotos, mediante contracto. (Verba 20ª — 2ª parte — "Material" — n. 7 — empenhos ns. 129, 120 e 113.)

Avisos dirigidos ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.714 — Restituindo processo de pagamento, por Exercícios Findos, na importancia de 182\$766, de que o credor Joaquim Gomes Drummond Netto,

ex-trabalhador de 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, satisfiz a exigencia constante do aviso n. 179, de 10 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officio-circular n. 10 — A's repartições de: Correios — Telegraphos — Estrada de Ferro Central do Brasil — Estrada de Ferro Therezopolis e Inspetorias de Portos — Águas e Esgotos e Obras contra as Seccas — Tendo em vista o que solicitou o Ministerio da Fazenda em aviso-circular n. 148, de 12 de setembro findo, o Sr. ministro, por despacho de 18 deste mez, mandou recomendar as repartições pagadoras deste ministerio, situadas nesta Capital, providencias no sentido de ser fornecida, com a possível brevidade, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, para a revisão das declarações de rendimentos, relação de todos os funcionarios que perceberam vencimentos no anno de 1927, com a indicação da importancia total para cada um no referido anno, das quantias descontadas a titulo de imposto sobre a renda e das quotas de contribuição para montepio e instituições de beneficencia, constantes das respectivas folhas de pagamento.

Officio-circular n. 11 — A todas as repartições subordinadas a este ministerio — Tendo em vista o aviso do Ministerio da Fazenda n. 184, de 11 do corrente mez, recomendo o Sr. ministro que os editaes de concorrência expedidos por essa repartição, sejam publicados na integra uma só vez, devendo as publicações subsequentes reportar-se á primeira, resumidamente, na forma do art. 17 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1921.

Officios:

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 2.193 — Devolvendo o processo que acompanhou o officio n. 1.489, de 10 de agosto deste anno, relativo ao pagamento, por Exercícios Findos, da quantia de 100\$ a que se julga com direito o conductor de 2ª classe da Fiscalização do Porto desse Estado, Antonio Guilherme Hartmann, de differença de vencimentos relativa ao mez de dezembro de 1925, para que seja assignado o despacho que reconheceu parte da dívida.

A Directoria Geral dos Correios:

N. 2.196 — Comunicando, em referencia ao officio n. 1.773, de setembro ultimo, que o Tribunal de Contas, em sessão de 24 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de S. Paulo Graziella Razzo, para arrendamento de predio.

N. 2.197 — Comunicando, em referencia ao officio n. 1.757, de 5 de setembro ultimo, que o Tribunal de Contas, em sessão de 21 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Ceará e Osmar Nelson Frota, para arrendamento de predio.

N. 2.198 — Comunicando, em referencia ao officio n. 1.790, de 11 de setembro ultimo, que o Tribunal de Contas, em sessão de 24 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Botucatu e Nicolau Zarvos e

sua mulher, para arrendamento do prédio.

N. 2.199 — Comunicando, em referência ao officio n. 1.774, de 8 de setembro ultimo, que o Tribunal de Contas, em sessão de 24 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Minas Geraes e Ary Ithmar Baeta Neves, para arrendamento de prédio.

N. 2.200 — Comunicando, em referência ao officio n. 1.815, de 14 de setembro ultimo, que o Tribunal de Contas, em sessão de 26 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Sergipe e Carolina Ribeiro de Andrade, para arrendamento de prédio.

A. Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 2.495 — Comunicando, em referência aos Offícios ns. 2.513 e 2.755, de 5 e 28 de setembro ultimo, que o Sr. ministro autorizou essa repartição a, nos termos da letra b do art. 51 do Código de Contabilidade Publica, adquirir da Companhia Brasileira de Electricidade, 6.000 metros de cabo telegraphico submarino, de fabricação de Siemens & Halske, pelo preço total de 70.600\$000.

A. Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.204 — Comunicando, em referência ao officio n. C/15/1.330, de 19 de setembro ultimo, que o Tribunal de Contas, em sessão de 3 do corrente mez, ordenou o registro do contracto celebrado entre essa Estrada e Trajano de Medeiros & Comp. e outros, para reparação de vagões.

N. 2.203 — Comunicando, em referência aos officios ns. 291 e 783, de 12 de junho e 5 de outubro corrente, que o Sr. ministro, por despacho de 16 deste mez, approvou a concorrência permanente n. 23, realizada em 4 de maio do corrente anno, para fornecimento de artigos de escriptorio.

N. 2.204 — Comunicando, em referência ao officio n. C/15/1.293, de 15 de setembro ultimo, que o Tribunal de Contas, em sessão de 28 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado entre essa estrada e Amaro da Silveira & Comp. e outros, para fornecimento de aros, tubos de caldeiras, etc.

N. 2.205 — Devolvendo, em referência ao officio n. 517/2, de 20 de agosto ultimo, relativo ao pagamento de serviços medicos prestados ao empregado da estrada Jorge Nogueira, pelo Dr. Ernesto Seabra Muniz, o respectivo processo, afim de que a estrada preste os esclarecimentos a que se refere o officio numero 2.441, de 29 de setembro ultimo, do Tribunal de Contas.

— A. Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 2.194 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a aquisição dos materiais de que trata o officio n. C/3.968, de 26 de setembro ultimo.

N. 2.206 — Remettendo, para cumprimento de despacho do Sr. ministro, o processo da Secretaria de Estado numero 16.689/28/DC e outros, relativo á desapropriação de terrenos e propriedades de Winsor Sons and Company, Limited, no porto de Recife.

Requerimentos despachados

Hildebrando de Moura Pereira, ajudante de 3.ª classe da 1.ª Divisão da Es-

trada de Ferro do Brasil, pedindo pagamento de salarios durante o tempo em que serviu no Exército. — Pelo aviso n. 1.414, de 25 de junho do corrente anno, foi solicitado o pagamento ao Ministerio da Fazenda. Dirija-se, pois, querendo, aquelle ministerio.

José de Lima, ajudante de cavalleiro da 5.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento, por Exercícios Findos, da diferença do augmento provisorio relativo ao anno de 1920. — Pelo aviso n. 125, de 28 de janeiro de 1926, foi solicitado ao Ministerio da Fazenda o referido pagamento. Dirija-se, pois, querendo, o requerente, aquelle ministerio.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 19 do corrente, foram nomeados:

D. Melvina Pinheiro Flores, para exercer, interinamente, o cargo de praticante da Directoria Geral dos Correios.

Roberto João da Silva Medeiros, para exercer, interinamente, o cargo de praticante da Directoria Geral dos Correios.

Romero Soares Baunilha, para exercer o cargo de estafeta da agencia do Correio de Mamanguape, no Estado da Paraíba do Norte.

Tercera Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de outubro de 1928

Avisos:

N. 91 — Sr. inspector Federal das Estradas — Declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista a informação constante do officio dessa inspectoría, n. 962/S, de 27 do mez findo, resolvi approvar, a título precario, a minuta que com este vos devolve, visada pelo director geral do Expediente, interino, desta Secretaria de Estado, relativa ao termo a ser assignado entre a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro e a Companhia de Lacteios da Bahia, para abertura de duas janellas e uma porta no entreposto contiguo á estação de Calçada.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 137 — Accusando o recebimento do aviso n. NC/4.895/56, de 13 de setembro ultimo, tenho a honra de agradecer a V. Exa. a remessa do documento que ao mesmo acompanhou, referente á criação, pela Companhia de Navegação Chargeurs Reunis, de uma linha intitulada Gdynia.

Reitro a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 136 — Em resposta ao Aviso numero EC/13, de 20 de agosto ultimo, com o qual V. Exa. encaminhou a este ministerio copia da informação prestada pelo addido commercial do Brasil em Montevideo sobre fretes maritimos e a sua relação com o movimento de carga e descarga dos navios, tenho a honra de passar, ás mãos de V. Excellencia na copia anexa, o que, sobre o assumpto, me informou a Inspectoria Federal de Navegação.

Reitro a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 327 — Sr. delegado fiscal do Thezouro, no Estado de Pernambuco — Restituindo a planta que acompanhou vosso officio n. 135, de 10 de agosto ultimo, solicitando esclarecimentos sobre a pretensão de Alexandre Esperou de possuir, por aforamento, terreno accrescido de marinha, situado entre as ruas do Lazareto e do Mangue, Ilha do Pina, freguezia de Afogados, municipio de Recife, nesse Estado, communico-vos, para os fins convenientes, que, attendendo á informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 1.620, de 13 do corrente, de se achar o referido terreno fóra da zona das obras de melhoramentos do porto de Recife, este ministerio nada tem a oppor.

Convem, entretanto, ter em vista traçar-se de terreno localizado em ilhas, pelo que parece não ser caso de aforamento, e sim, de arrendamento, de accordo com a legislação em vigor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de outubro de 1928

Sr. inspector federal de obras contra as secas:

N. 20 — Em resposta ao vosso officio n. 215/S, de 13 de agosto ultimo, communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que a cessão da casa anexa á usina clinker pertencente á Fiscalização das obras do porto de Fortaleza, para nella residir o auxiliar do 1.º districto dessa Inspectoria, encarregado dos trabalhos da alludida usina, não poderá ser feita, por ser intenção da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes transferir o escriptorio daquella Fiscalização para a casa em aprego.

N. 78 — Junto vos remetto, em tres vias por mim rubricadas, o projecto e orçamento para construção de uma linha ferrea destinada ao transporte de pedra do antigo molhe Corthell para o molle oeste da barra do Rio Grande do Sul, que foram approvados pelo decreto n. 18.416, de 5 do corrente, publicado no *Diário Official* do dia 20.

Esses documentos foram encaminhados com vosso officio n. 3.271, de 19 de setembro proximo passado.

N. 79 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro approvou, por despacho de 19 do corrente, o termo de responsabilidade que acompanhou, por cópia, o vosso officio n. 2.397, de 14 de setembro ultimo, para a instalação, pela Anglo-Mexican Petroleum Company, de uma linha telephonica naquelle porto, de accordo com a autorização concedida por despacho de 20 de julho proximo passado.

Requerimentos despachados

Companhia E. F. S. Paulo-Rio Grande. — Compareça, por seu representante, a 3.ª Secção desta Directoria Geral, afim de receber guia para pagamento de sellos de decretos expedidos a seu favor.

Companhia Ferroviaria Este Brasileiro. — Compareça, por seu representante, a 3.ª Secção desta Directoria Geral, afim de receber guia para pagamento de decreto expedido a seu favor.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Sub-directoria de Contabilidade — Circular n. 61 C/4 — Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1928.

Recomendo providências para que o material inservível ou destinado a concerto, que tenha de ser remetido ao almoxarifado geral, seja enviado, de ora em diante, directamente às officinas desta directoria, e não mais aquelle outro departamento.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Severino Neiva*.

Sr. administrador dos Correios de... Cont. 1.702 C/28.

Directoria Geral dos Correios — Circular n. 65 C/4 — Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1928.

Comunico-vos, para os devidos fins, que as taxas telegraphicas a serem indenizadas pelos responsaveis por telegraphas trocados em consequencia de erros no serviço de vales postaes, devem ser as mesmas taxas officiaes cobradas pelo Telegrapho, nos termos da tabella annexa á lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Outrosim, recomendo providências para que as importancias dessas indenizações não sejam mais classificadas como "Renda dos Telegraphos", mas, sim, como "Deposito de diversas origens — Indemnização de taxas telegraphicas", afim de que possam ser levantadas posteriormente para pagamento complementar das contas respectivas que forem apresentadas pela Repartição Geral dos Telegraphos e cuja despesa já corre por sub-assignação propria.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Severino Neiva*.

Sr. administrador dos Correios de... Liberaba 114 C/28.

Directoria Geral dos Correios — Sub-directoria do Expediente — 2ª secção — Circular n. 66 — Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1928.

Tendo em vista o recommendado no aviso-circular do Sr. ministro da Viação n. 525/G, de 18 do corrente, que manda sustar os efeitos do aviso-circular numero 414/G, de 6 de setembro ultimo, comunico-vos que consequentemente ficam suspensos os efeitos da circular desta directoria n. 55-11/2, de 15 tambem de setembro, até que seja o assumpto definitivamente regulado.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Severino Neiva*.

Sr. administrador dos Correios de... (Aviso n. 43-E/28.)

Estrada de Ferro Central do Brasil**Requerimentos despachados**

Dia 26 de outubro de 1928

Frederico Kripoun, pedindo transferencia do um varejo; Osorio Adão de Oliveira, pedindo documentos — Compareçam á Secretaria. Walter Schmidt & Comp., pedindo dispensa de fornecimento — Deferido, nos termos do parecer da Intendencia. Manoel Luiz dos Santos, pedindo aguardar fora do serviço a solução de uma licença — Deferido, nos termos do parecer da Secretaria. Carlos Rodrigues da Costa e Bemedito Teixeira Cardoso, pedindo um terreno — Deferido, nos termos do parecer da 5ª Divisão. Santos, Seabra & Comp., pedindo prorrogação de prazo para entrega de fornecimento; Eupercio

Ferreira Greder, pedindo tornar sem efeito uma transferencia — Deferido, tendo em vista as informações. Pedro de Lemos, pedindo volta ao serviço — Indeferido. Acelyno da Silva Oliveira, pedindo relevação de punição — Mantenho a responsabilidade imposta ao requerente, visto nada haver sido apurado que o isento da mesma. Vicente Guerra, pedindo prorrogação de prazo de caderneta kilometrica — Prorogo, por equidade, o prazo por noventa dias. Willmann, Xavier & Comp., pedindo levantamento de caução — Restitua-se. Remigio Dias Duarte, pedindo certidão — Certifique-se. Vieira Camões & Companhia — Restitua-se a quantia de 26\$900, conforme parecer da Contadoria. Alhieda Porto & Comp., Ltda. — Idem, 291\$700. Geraldo Olivé — Idem, réis 400\$200. Companhia Antartica Paulista — Idem, 1:433\$900. Jorge Miguel & Irmão — Idem, 89\$100. Pereira & Comp. — Idem, 438\$100. Ramos Teixeira — Idem, 41\$200. Zerenper Bulow & Comp., Ltd. — A vista do parecer da Contadoria, nada ha que restituir.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio em nome do Presidente da Republica

Resolve substituir o § 2º n. II do artigo 21 da Consolidação dos Dispositivos concernentes ás Escolas de Aprendizizes Artifices approvada pela Portaria de 13 de novembro de 1926, pelo seguinte :

Art. 21 § 2º n. II — A execução da encomenda dependerá da previa fixação do preço mediante orçamento feito pelos metes das officinas e approvado pelo director.

Cada orçamento será organizado, especificando-se a materia prima e accessorios a empregar, em especie e quantidade, as horas de trabalho ou a tarefa de alumnos e diaristas, bem assim a percentagem, que será abonada aos mestres e contra-mestres como remuneração do trabalho fora das horas regulamentares.

Sobre o orçamento elaborado serão accrescidos 8 % quota para ser distribuida pelo pessoal administrativo empregado na escripturação especial e demais trabalhos extraordinarios consequentes de taes serviços, na seguinte proporção : 3 % para os directores; 3 % para os escripturarios; 1 % para os porteiros; 1 % para os serventes.

Serão tambem parcelas de cada orçamento :

a) 20 % no maximo, para os preços de custo de obra, como lucro da escola;

b) 2 %, de custo, como compensação do uso das machinas, que serão recolhidas como renda.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1928.

Directoria Geral de Agricultura**Primeira secção****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 19 de outubro de 1926

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 327—Tenho a honra de restituir a V. Ex. o incluso processo relativo ao telegrapha da Inspectoria da Alfandega de Par-

nahyba n. 677, de 1 de setembro ultimo, em que V. Ex. consulta se podem ser despachadas 100 caixas de batatas, vindas do Havre, mediante inspecção procedida pelo engenheiro agronomo Eduardo Manhães.

De parecer do Instituto Biologico de Defesa Agricola que acompanha o processo verifica-se a impossibilidade de attender o solicitado na consulta por importar em transgressão da lei que rege o assumpto.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ajuante da Inspectoria Agricola do 18º districto do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 322—Tendo resolvido, de accordo com os arts. 69 e 70, do regulamento approved pelo decreto n. 15.189, de 21 de dezembro de 1921, designar-vos para fiscalizar e certificar o expurgo dos saccos utilizados pela Companhia Industrial Sul Mineira, com sede em Itajubá, no Estado de Minas Geraes, assim vos communico, para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de outubro de 1928

Sr. Ataliba de F. Paz — Escola de Agronomia e Veterinaria «Elizeu Maciel» — Pelotas — Rio Grande do Sul:

N. 1.124 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 455, de 8 do corrente mez, tenho a honra de, em nome do Sr. ministro e no meu proprio agradecer-vos a gentileza da communicação de haverdes sido nomeado director da Escola de Agronomia e Veterinaria «Elizeu Maciel» fazendo votos pela prosperidade sempre crescente de vossa administração.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.125 — Em solução ao vosso officio n. 1.680, de 15 do corrente mez, em que pedis informações sobre se foram concedidas ao agronomo Affonso Christino, chefe de culturas da Fazenda de Bom Jesus dos Meiras, quatro passagens de 1ª e uma de 2ª classes, do porto de Belém ao de Recife e Bahia, além da autorização contida no officio n. 533, de 10 de fevereiro ultimo, desta Directoria Geral communico-vos, que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro só foi, pelo officio n. 532, daquelle data, pedido providencias telegraphicas afim de ser concedida uma passagem de 1ª classe e transporte de bagagem do porto de Belém, no Pará ao de S. Salvador, na Bahia e constante do referido officio n. 533.

— Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

N. 1.126 — Sobre a assumpto contido no vosso officio n. 1.596, de 28 de setembro ultimo, communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu designar, de accordo com os arts. 69 e 70 do regulamento approved pelo decreto n. 15.189, de 21 de dezembro de 1921, o ajudante da Inspectoria Agricola do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, com sede em Itajubá, engenheiro agronomo Luciano de Toledo, para fiscalizar e certificar o expurgo de saccos de que se utilizar a Companhia Industrial Sul Mineira.

— Sr. directo do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 1.127—Relativamente ao vosso memorandum, de 24 de setembro ultimo, propondo a designação do ajudante da Inspectoria Agricola com sede em Itajubá, no Estado de Minas Geraes, engenheiro agronomo Luciano de Toledo, para fiscalizar e expedir os certificados de expurgo do material da Companhia Industrial Sul Mineira, utilizada

na exportação de caroço de algodão, communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro proferido o seguinte despacho :

«De accôrdo quanto á designação do ajudante engenheiro agrônomo Luciano de Toledo, para o expurgo dos saccos.

Junto vos remetto, outrossim, o aviso que habilita o referido funcionario a exercer aquella funcção, de accôrdo com os arts. 69 e 70 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.189, de 21 de dezembro de 1921.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.128 — Em referencia ao vosso officio n. 913, de 4 do corrente, communico-vos para os devidos fins, haver o Sr. ministro, designado, de accôrdo com os arts. 69 e 70, do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.189, de 21 de dezembro de 1921, o ajudante da Inspectoria Agricola do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, com sede em Itajubá, engenheiro agrônomo Luciano de Toledo, para fiscalizar e certificar o expurgo de saccos de que se utilizar a Companhia Industrial Sul Mineira no seu commercio.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira Secção

Por portaria de 16 do corrente foi concedida, em prorrogação, a Adelaide das Mercês Soares, contra-mestre diarista contractada da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, licença, pelo prazo de tres mezes, para tratamento de sua saude.

— Por outra de 17 do corrente foi concedida ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Goyaz, Dr. Leão Di Ramos Caiado, licença, pelo prazo de tres mezes, para tratamento de sua saude.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de outubro de 1928

Officios:

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.162 — (*) Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir o incluso requerimento que enviaes com o officio n. 1.400, de 29 de setembro proximo findo e no qual a S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo pede lhe seja permitido effectuar o pagamento da 7ª anuidade da patente n. 11.915, referente a «aperfeiçoamentos na fabricação de baldes», expedida em 16 de maio de 1921, e da 6ª da patente n. 13.054, concernente a «um processo para extrahir a nicotina do tabaco», expedido a 11 de julho de 1922.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios «Wenceslau Braz»:

N. 1.181 — Junto vos remetto a portaria de 16 do corrente mez pela qual foi concedida á contra-mestre diarista contractada Adelaide das Mercês Soares, licença, pelo prazo de tres mezes para tratamento de sua saude.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.182 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 16 do corrente mez, foi concedida á contra-mestra diarista contractada da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, Adelaide das Mercês Soares, licença, pelo prazo de tres mezes, para tratamento de sua saude, de accôrdo com o art. 8º do regulamento

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

aprovado pelo decreto n. 13.663, de 1 de fevereiro de 1921 e em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 3 de setembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz :

N. 1.183 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 17 do corrente mez, foi concedida ao director da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado, Dr. Leão Di Ramos Caiado, licença, pelo prazo de tres mezes, para tratamento de sua saude, de accôrdo com o art. 8º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu.

— Sr. director geral de Contabilidade :

N. 1.184 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 17 do corrente mez, foi concedida ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Goyaz, Dr. Leão Di Ramos Caiado, licença, pelo prazo de tres mezes, para tratamento de sua saude, de accôrdo com o art. 8º do Regulamento aprovado pelo decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Goyaz :

N. 1.185 — Junto vos remetto a portaria de 17 do corrente mez pela qual vos foi concedida licença, pelo prazo de tres mezes, para tratamento de saude.

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.186 — Afim de poder esta directoria geral providenciar sobre o pedido de recurso da Rainbow Ligh Inc. que encaminhaes com o officio n. 1.446, de 5 do corrente mez, peço-vos informeis si a recorrente é representada nesta Capital pela firma Momsen & Harris e no caso affirmativo, em que pedido juntou a respectiva procuração, pois que do processo de recurso em apreço não consta a apresentação do alludido documento.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 1.187 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto pelo Dr. Herman John van Royen do despacho da alludida directoria pelo qual foi indeferido seu pedido de privilegio de invenção para «um processo de fabricação de aros de rodas e outros objectos dos quaes é exigida uma grande resistencia ao desgaste».

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.188 — Restituindo vos o processo que acompanhou vosso officio n. 1.393, de 28 de setembro proximo findo, concernente ao recurso interposto pelo Dr. Oscar Estaves do despacho pelo qual foi negado registro á marca «Rhian» para distinguir um producto pharmaceutico, incluído na classe 3, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em data de 9 do corrente, proferiu a respeito o seguinte despacho— Archive-se, por ter sido o recurso interposto fora do prazo legal.

N. 1.189 — Restituindo-vos a inclusa petição em que A. F. Cunha & Comp. reclamam contra a informção que lhes fora dada sobre o andamento de um recurso interposto do despacho pelo qual foi negado registro á marca «Rich Palm» por imitar parcialmente a marca «Palm Beach», que encaminhaes com o officio n. 1.326, de 20 de setembro proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em data de

11 do corrente, proferiu a respeito o seguinte despacho.—De accôrdo, depois de feita a advertencia, archive-se.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de outubro de 1928

Requerimentos despachados

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de transportes feitos em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico em 1927. (D.C. 11.335-28). — Requeira o pagamento por exercicios findos.

Dia 20

Antonio Gonsales Sobrinho pedindo pagamento de uma conta na importancia de réis 213\$ proveniente de fornecimentos feitos em 1923 em proveito do Patronato Agricola José Bonifacio no Estado de S. Paulo. — O pagamento foi requisitado da Delegação do Tribunal de Contas no referido Estado pelo officio n. 292, de 19 de janeiro de 1924, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento.

Mariano Tavares Soares redindo pagamento da importancia de 300\$ proveniente de alugueis de casa occupada pelo director do Patronato Agricola José Bonifacio no Estado de S. Paulo, em 1923. — O pagamento da importancia acima referida foi requisitado na Delegação do Tribunal de Contas no referido Estado pelos officios ns. 5.130, de 22 de dezembro de 1923 e 289 de 19 de janeiro de 1924 da Directoria Geral do Serviço de Povoamento.

A firma Souza Campos & Comp. Ltd, pedindo pagamento da importancia de 750\$, proveniente de materiaes fornecidos á Escola de Aprendizizes Artifices em 1922. — Prove haver interrompido a prescrição da divida.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal pedindo pagamento da subvenção de 25.000\$ destinada no corrente anno ao custeio do seu Curso de Mechanica Prática. D. C. numero 11.760/928. — Não tendo acompanhado ao requerimento a comprovação da subvenção anteriormente recebida, torna-se necessaria a sua apresentação.

Terceira secção

Por portaria de 20 do corrente foi contractado José Elias Falcão para servir na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, na qualidade de trabalhador.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de outubro de 1928

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas :

Aviso n. 1.438 — Tendo autorizado, dentro da somma estabelecida no contracto, as diversas modificações propostas pela Remodelação do Ensino Profissional Technico, no officio n. 1.338, de 4 de outubro corrente, por cópia junto, nas obras que estão sendo executadas na Escola de Aprendizizes Artifices de Campos, em virtude de contracto celebrado em 26 de julho do corrente anno, com a firma Meanda Curty & Comp., registrado por esse tribunal em sessão de 8 de

agosto ultimo, conforme comunicação constante do vosso officio n. 1.955, de 13 de agosto já referido, assim vos comunico para os efeitos do disposto no art. 797 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica.

Requerimento despachado

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., propondo um estudo para ligação telefonica das dependências do ministerio, sem compromisso de despesa (D. C. 7.093). — Não sendo necessaria ao serviço a instalação proposta, a experiencia tambem não necessita ser feita.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 18 de outubro de 1928

Offícios:

Ao Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 1.725 — Autorizando a entrega de um caixão contendo amostras de algodão, vindo de Sergipe e destinado a esta superintendencia, de accordo com o conhecimento que se lhe remette.

— Ao Sr. director geral do Serviço Estadual do Algodão, no Estado de Sergipe:

N. 1.726 — Accusando o recebimento do officio n. 296, de 6 de setembro ultimo, acompanhando o quadro demonstrativo do algodão classificado naquella departamento durante os mezes de janeiro a agosto do corrente anno.

— Ao Sr. ministro:

N. 1.727 — Remettendo, em original, o relatório dos trabalhos a cargo desta superintendencia no anno de 1927.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.723 — Pedindo a entrega ao governo do Estado de Sergipe das quotas relativas ao corrente anno para os serviços do algodão.

Dia 19

Offícios:

Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Gerais:

N. 1.734 — Transmittindo a copia de um officio em que o secretario da Estrada de Ferro Central do Brasil comunica que a mudança da Estação Wenceslau Braz para dentro dos terrenos dessa Estação Experimental se fará logo que a respectiva residência termine o serviço de consrtrução da ponte Mello, situada nesse Estado.

Ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas;

N. 1.735 — Comunicando lhe que foram tomadas providencias no sentido de ser attendido o pedido de sementes de algodão do inspector agricola do Piahy.

Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 1.736 — Confirmando o telegramma numero 504, de 18 do corrente, do teor seguinte:

«Informe novamente urgencia si governo Estado já recolheu duas cotas corrente anno conform: accordo celebrado».

Ao administrador da Fazenda de Sementes em Coroa — Maranhão:

N. 1.738 — Autorizando a despachar para a Inspectoria Agricola do Piahy uma tonelada de sementes de algodão, destinada a distribuição entre os lavradores daquelle Estado.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de outubro de 1928

Paulo Stern & Comp. (dous requerimentos), Eugene Schueller, Schdlich, Obert & Comp., Darkoppwerke, Aktien Gesellschaft, Antonio Buono, Liscio, Bruno & Comp., José Ferreira de Azevedo & Comp., Standard Oil Company of Brasil, Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto, Pedro Alberto Burger, Hannibal Porto e Frederico Barata, Ignacia Camilla de Oliveira Campos, José Joaquim Lucas, Edgard Moreira Corrêa, José Gurgel Dantas e Etablissements Edouard Belin. — Lavre-se o termo.

Mario Barros Barreto. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft. Cancele-se e anno'e-se.

Weskot & Comp. e Toddy Corporation. Annote-se a transferencia.

M. V. Martins & Comp. e Augusto Pinto da Silva. — Dê-se vista.

João Caldas, Karl Albert Werber, Worthington Pump & Machinery Corporation, Dr. Annaratone Duilio (comprovação de uso effectivo). — Deferido.

Simmons Company, Aristides & Comp., Sapolin Co. Inc., Kodak Brasileira, Ltd., Busse & Hirsch, The Barber Asphalt Company, Dr. Francisco Dergintkawicz, Régier & Comp. — Junte-se ao processo.

Momisen & Harris (tres requerimentos) Standard Oil Company of Brasil, J. Sequeira & Comp., José Carlos Saramago da Fonseca e José Ferreira de Azevedo & Comp. — Dê-se certidão.

Otto Surerus. — Apresente procuração. Santino & Ferroni. — Prestem esclarecimentos.

José Gomes. — Preste esclarecimentos sobre a objecção levantada pelo examinador da Saude Publica.

Laurentino Paulo. — Apresente novas descrições da marca incluídas as classes 1, 26 e 50 letra j.

R. Veiga & Comp. — S. Item o documento de juntada.

Antero Alves. — Declare a classe a que se destina a marca.

Skafik Amad. — Mantenho o despacho de 27 de setembro ultimo.

Sociedade Anonyma Martinelli. — Mantenho o despacho de 28 de maio ultimo.

Adolfo Muller. — Interponha recurso querendo.

Antonio Ferreira de Almeida. — Prove que póne usar o nome Cavallieri.

Antonio Ferreira de Almeida. — Prove que póde usar o nome Bostock.

Arv & Comp. — Indeferido. O pedido de transferencia não obedece ao que determina e art. 98 do regulamento.

— Pedidos de privilegio:

Ruth Aldo Company Incorporated, para «um processo para a esterificação homogenea da cellulose». — Deferido.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para «uma nova empola». — Deferido.

Francis Maxwell, para «aperfeiçoamentos em rolos para moendas de canna de assucar». — Deferido.

Austra Window Company, para «aperfeiçoamentos em braços oscillaveis para janelas». — Deferido.

Friedrich Wilhelm Brusch e Friedrich Enno Becker, para «aperfeiçoamentos em estacaria de chapa metallica». — Deferido.

Evertite Locknuts Limited, para «aperfeiçoamentos em e relativos a porcas de seguranca». — Deferido.

Nino Magelssen, para «aperfeiçoamentos nos receptáculos de madeira e similare», impermeave s a água». — Deferido.

Charles Mc. Neil, para «aperfeiçoamentos relativos a aparelhos de molas auxiliares para cylindrcs de moendas de assucar de canna, machinas de laminar metaes e similares». — Indeferido.

Natalino Serradura, para «Elevador — São Paulo». — Indeferido.

Wilhelm Karl Gustav Eickhoff, para «um novo aparelho para fazer automa i amente calcar os liquidos alimenticios em gera». — Indeferido, á vista do parecer do examinador da Saude Publica.

— Pedidos de registro de marcas:

Luiz Langard & Comp., da marca «Santa Rosa», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

The British Drug House, Limited, da marca «Radio-Malt», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

John I. Thornycroft & Comp., Limited, da marca «Thornycroft», para distinguir artigos da classe 21. — Registre-se.

John I. Thornycroft & Comp., Limited, da marca «Thornycroft», para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

Humberto O. Teimin, da marca «Príncipe de Galles», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Henry Wallis Ma'no, da marca «Collyrio Amarello Chaves», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Henry Wallis Maine, da marca «Gottas Verdes de Chaves», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Henry Willis Maine, da marca «Gottas Chaves Verdes», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Henry Willis Maine, da marca «Collyrio de Chaves Amarello», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Henry Willis Maine, da marca «Gottas de Chaves Verdes», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Henry Wallis Main, da marca «Myogenol Chaves», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Dr. José Pereira dos Santos, da marca «Arseno Quinol», para distinguir artigos da classe 3. — Renove-se o registro.

Dr. José Pereira dos Santos, da marca «Blennothanata», pa a distinguir artigos da classe 3. — Renove-se o registro.

Henry Willis Maine, da marca «H. W. Maine», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido por inobservancia do art. 88 paragrapho unico do regulamento.

Henry Willis Maine, da marca «H. W. Maine», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido, por inobse vancia do art. 88 paragrapho unico do regulamento.

Luiz Langard & Co., da marca «Santa Helena», pa a distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 22.941, desta Capital.

Bopp, Sassen, Rittir & Co., Ltd., da marca «Cerveja Favorita», para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 25.516, desta Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «um novo meio de propaganda», para que pediu privilegio Edgard Moreira Corrêa (deposito n. 5.814, de 20 de outubro de 1928):

Um novo systema de propaganda de productos acondicionados em vasilhames de, principalmente, productos liquidos, e que consiste na reproducção em alto relevo do

casilhame original, feita em cellulóide, cellophane ou outro material transparente, tanto collado ou impresso na parte externa do rotulo e demais dizeres, e que por meio de imersão em um liquido colorante adequado dá uma perfeita illusão do conteúdo, podendo tal reprodução ser adaptada em cartazes, folhinhas, cartões ou semelhantes, com o fim de dar uma apparencia real do artigo que se quer annunciar.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos introduzidos nos arados de um ou mais discos reversíveis, para que pediu privilegio Mario Barros Barreto (deposito n. 5.815, de 20 de outubro de 1928):

1º, o arado de discos reversíveis tem na frente, apenas, duas rodas do mesmo tamanho. O eixo para estas rodas é repartido no meio e collocado dentro de um tubo de ferro, de forma a poder ser augmentado, ou diminuido, o espaço entre as duas rodas, o que é feito por meio de dispositivos adequados, os quaes afastam as respectivas metaes do eixo pertencente a cada roda. Sobre este tubo, envoltorio do eixo repartido, acha-se montado o assento para o lavrador e no seu meio acha-se fixada a lança para atrellar os animais. No caso do arado ser puxado por tractor a lança poderá ser substituída por um engate adequado de ferro (figura 3, letras a, b e c), conforme descripto no n. 1 do memorial;

2º, o corpo do arado de um ou mais discos reversíveis, conforme mostra a figura 3, em sua letra d, acha-se ligado a carreta anterior e por meio de um gancho, ou cabo (sem o emprego de rodas dentadas), pôe-se, facilmente, mudar o mesmo da direita para a esquerda e vice-versa, conforme mencionado no n. 2 do memorial;

3º, na frente do assento para o arador encontra-se montada uma alavanca que, ligada por uma corrente, ou outro dispositivo semelhante, ao corpo do arado, regula a profundidade do serviço que devem executar os discos reversíveis, isto é, levanta e abaixa todo o corpo do arado, o que permite, também, poder passar sobre qualquer obstaculo (pedra, toco, raiz grossa, etc.), sem dano para os discos, como ainda para o facil transporte do arado para o campo de cultura, suspendendo-se, para esse fim, todo o corpo do arado, que é fixado no gancho existente na alavanca (figura 3, em sua letra e mostra a alavanca para regular a profundidade e a figura 4, em sua letra f, indica a maneira de conduzir o arado para o campo de cultura e vice-versa), de accordo com o relatado no 3º do memorial.

4º, o ponto essencialmente característico da invenção consiste, porém, na maneira facil e simples da mudança de um ou mais discos de um lado para o outro do corpo do arado, a qual é feita da seguinte maneira: os discos (figura 5, letra c) acham-se montados no seu respectivo dispostivo (figura 5, letra b), que é ligado ao ferro batido (figura 5, letra a), que contem uma ou mais curvas, de accordo com o numero de discos empregados, finalizando em um gancho, ou cabo, em posição de angulo recto para com a parte do ferro batido, tudo conforme mostra o desenho da figura 5. Por meio deste cabo passa-se, com facilidade, o disco, ou varios discos, de um lado para o outro, virando-o de um lado para o outro, mandando assim a posição dos discos para a ida e volta, de accordo com o trabalho a executar, conforme descripto no n. 4º do memorial.

Pontos característicos da invenção de um novo aperfeiçoamento nos dispositivos de escrever musicas, adaptados em ma-

quinas de escrever, para que pediu privilegio José Joaquim Lucas (deposito n. 5.816, de 20 de outubro de 1928).

1º, a invenção de um novo aperfeiçoamento nos dispositivos de escrever musicas, adaptados a maquinas de escrever, que faz uso de um sector de 90º, graduado, de tamanho variavel, feito de metal ou de outro material apropriado e preso por parafusos a machina, em um dos extremos lateraes do cano;

2º, conforme a reivindicação acima, sobre o referido sector, funciona uma alavanca, munida de dous linguetes e uma engrenagem trabalhando sobre o eixo do cylindro da machina, afim de determinar o movimento angular do mesmo cylindro, sendo um dos linguetes destinado a fixar a alavanca em uma determinada posição, introduzindo a extremidade do referido linguete em um dos orificios da superficie curva e graduada do sector;

3º, uma serie de typos com caracteres musicas, alphabeticos e numericos, dispostos convenientemente, bem como dos signaes correspondentes que devem figurar em cada tella na mesma ordem e disposição dos typos.

Pontos característicos da invenção de «um processo de tintura de materias textis, pellos, cabellos ou outras quaesquer substancias», para a qual pediu privilegio Eugene Schueller (deposito n. 5.818, de 20 de outubro de 1928):

1º, um processo de tintura de materias textis, pellos, cabellos ou outras quaesquer substancias, caracterizado pelo facto de, com o fim de favorecer a sua oxidação e tornar a mais completa, a mistura tintural, que contenha peroxydos, é submettida á acção de catalysadores denominados «peroxydases», os quaes determinam a decomposição dos peroxydos, sem despreendimento de oxigenio gazoso e, correlativamente, a oxidação das substancias presentes, susceptíveis de se combinarem com o oxigenio;

2º, um processo de tintura de materias textis, pellos, cabellos ou outras quaesquer substancias, caracterizado pelo facto de ser, com a oxidação por meio de peroxydos e em presença ou não de catalysadores, de corpos de funcção phenol ou amina, combinado o emprego de um agente supplementar, que determina a rapida precipitação dos productos da oxidação.

Pontos característicos da invenção de «Um processo de revelação ultra rapido, de provas photographicas, e apparelho para esse fim», para que pediu privilegio Etablissements Edouard Belin (deposito n. 5.819, de 20 de outubro de 1928):

1º, um processo de revelação ultra rapido, de provas photographicas, applicavel a qualquer especie de clichés e, especialmente, aos papéis sobre os quaes a emulsão for menos espessa, caracterizado por ser utilizada uma accção mecanica, tal como a percussão produzida pela projecção de liquido sobre a camada que se vai tratar; podendo essa accção percutora ser auxiliada, promovendo-se a vaporização simultanea do liquido empregando-se este aquecido a uma temperatura relativamente elevada, o que permite perceber a imagem em um intervalo de tempo muito curto, regular a sua nitidez e executar as varias operações de revelação, fixação, lavagem e acabamento successivamente, sem intervallos entre umas e outras; substancialmente como aqui descripto;

2º, o processo de reivindicação em 1, no qual o banho revelador é projectado em

uma camara escura, de preferencia em um jacto vaporizador, sob a emulsão que se quer revelar, fazendo-se variar a temperatura, velocidade e pressão da projecção de accção com a espessura da emulsão e a rapidez que se quizer attingir; sendo as operações que se seguem á revelação executadas em continuação, succedendo-se ininterruptamente; substancialmente como aqui descripto;

3º, uma machina, para execução do processo reivindicado em 1 e 2, destinada especialmente á revelação de fitas ou faixas sem fim, machina essa que consiste essencialmente em um tambor, ao longo do qual vaporizadores projectam o revelador aquecido sobre a emulsão da fita que passa sobre o dito tambor, sendo provida uma janella vermelha, pela qual a fita possa ser observada por transparencia, para regular-se a revelação, passando a fita, em seguida, sobre outros tambores, providos de vaporizadores, para acabar-se a revelação, sendo esses tambores encerrados todo em um carter, que recebe o liquido que cahe e que é devolvido por uma bomba, aos vaporizadores; passando a fita, em seguida, sobre um ou varios tambores, providos de vaporizadores que projectam hypesulfito de soda, para fixação das imagens, sendo esses tambores encerrados em um carter analogo aos dos primeiros tambores; passando a seguir a fita sobre um tambor mergulhado em uma solução carbonatada alcalina e, finalmente, entre roletes feltrosados que a encaminham para o carretel em que a mesma é enrolada; sendo providos meios de absorver o alongamento da fita entre os tambores, enquanto humida, meios de accionar os tambores e as bombas, meios de aquecer os banhos, meios de insuflar o ar entre a dita janella e a fita, com o fim de impedir a formação de nevoa que diffculte a visão, reservatorios para os liquidos empregados, uma chaminé de arejamento da camara, um commutador, para pôr em marcha a maquina e um rheostato que regule a velocidade da passagem da fita; tudo substancialmente como aqui descripto, com referencia ao desenho annexo.

(*) Pontos característicos da invenção de «Um processo de purificação de mistura de gazes e para a captação dos productos secundarios inherentes», para que pediu privilegio Friedrich Siemens Aktiengesellschaft (deposito n. 4.055, de 18 de agosto de 1927):

1, um processo de purificação de mistura de gazes e para a captação dos productos secundarios inherentes, e mais especialmente um processo para separar o hydrogenio sulfureto e compostos cyanicos de misturas de gazes, principalmente de gazes combustiveis, caracterizado pelo facto da mistura de gaz ser conduzida por sobre um tal catalysador, a uma temperatura tal, que ao lado da transformação do hydrogenio sulfureto em oxydos sulfurosos ao mesmo tempo se separam as combinações cyanicas com formação de ammoniaco;

2, o processo como acima reivindicado, caracterizado pelo facto da catalysação se realizar em temperaturas tão baixas, que tambem os hydro-carburetos não saturados e as combinações organicas de enxofre se hydrogenizam, ajuntando-se, quando necessario, hydrogenio;

3, o processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto da catalysação se realizar em temperaturas taes, que tambem se reduzem no todo ou em parte os oxydos de carbono;

(*) Publicado de accordo com o despacho de 19 de outubro de 1928.

4, o processo como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo facto do catalysador conter um metal que se combina com enxofre, como por exemplo, o ferro, o nickel, o cobalto, etc., ou contenha o seu oxydo ou sal;

5, o processo como reivindicado em 1 ou 2, caracterizado pelo facto do catalysador consistir em uma liga de diversos metaes que se combinam com enxofre;

6, o processo como reivindicado em 1 ou 2, caracterizado pelo facto do catalysador ser constituído de uma mistura de oxydos ou sales de diversos metaes que se combinam com enxofre;

7, o processo como reivindicado em 1 a 6, caracterizado pelo facto do catalysador ser distribuído sobre um portador (vehículo) com grande superficie de contacto para os gazes;

8, o processo como reivindicado em 7, caracterizado pelo facto do catalysador ser misturado em estado de fina divisão com um portador ou vehiculo a ser cozida a mistura;

9, o processo como reivindicado em 1 a 8, caracterizado pelo facto do catalysador ser subdividido em phase de acção especifica especial, ligadas uma a traz da outra, e as condições do trabalho (pressão, temperatura ou semelhante) serem escolhidas de tal modo, que em cada phase se realize com especial vantagem um dos processos e phases de catalyse;

Finalmente, reclama os beneficios da Convenção Internacional, visto ter o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes da Austria, em 19 de agosto de 1926, sob o n. A. 4.305-23.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de outubro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Igracia Camilla de Oliveira Campos (deposito n. 12.510, de 20 de outubro de 1928):

Consiste nas iniciaes do nome da casa, A. S. B. no meio de dois triangulos entrelaçados, estes cercados por uma circumferencia onde se lê, por fora, Academia Scientifica de Belleza.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir todos os productos de sua fabrico incluídos na classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro Hannibal Porto e Frederico Barata, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 12.511, de 20 de outubro de 1923):

Consiste nos dizeres: «Brasil Economico», sublinhados por dous traços.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir a revista quinzenaria que mantem nesta Capital, incluída na classe respectiva (50 letra j).

Descrição da marca para que pediu registro Pedro Alberto Burger, destinada a artigos compreendidos nas classes 41, 42 e 43 (deposito n. 12.512, de 20 de outubro de 1928):

Consiste no vocabulo caracteristico a fantasia «Elforado».

A marca, constituida principalmente pela denominação do estabelecimento, será graphada em qualquer disposição e poderá variar em suas dimensões typo dos caracteres e cores, e será usada para assignalar e distinguir sua casa commercial e os productos da mesma incluídos nas classes 41, 42 e 43,

sendo utilizada em rotulos, etiquetas, taboletas, notas, facturas, memorandas, expediente, annuncios, reclames, embalagens, caixas e caixões, papéis de correspondencia, etc.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 12.513, de 20 de outubro de 1923):

Consiste no seguinte: Dizeres: Moscatel secco, nome caracteristico «Vasco», seguido das inscrições (C. R. V. G. Marca Registrada, Companhia Agricola Commercial dos Vinhos do Porto. Antiga Casa Ferreirinha Porto e diversas medalhas guardando em escudo encimado por uma coroa.

A marca, poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir vinhos, licores, cerveja, alcool, aguardente e licores. Classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro Schachtel, Obert & Co., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 12.514, de 20 de outubro de 1928):

Consiste em um rotulo, em forma de rectangulo em pé, vindo-se, na base, a representação, em segundo plano, de um segmento de sol irradiante estylisado, do qual, em primeiro plano, partem pouco abaixo de sua periphéria, uma serie de raios que se estendem até quasi ás beiradas do rotulo, e encontrando-se nos espaços entre os ditos raios de sol tres ou mais linhas rectas convergindo para o centro da figura do sol; finalmente lê-se, sobre o referido segmento do sol, em letras sombreadas, a palavra «Sol».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos da classe 35, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Durkoppwerke Aktien-Gesellschaft, destinada a artigos das classes 6, 7, 8, 12, 21, 35, 39 (deposito n. 12.515, de 20 de outubro de 1923):

Consiste na palavra «Durkopp».

A marca, que poderá variar de cores, typos de letra e dimensões, servirá para distinguir machinas de costura e seus accessorios, agulhas para machinas de costura, velocipedes e seus accessorios, tais como cubos, esferas, correntes, almotolias, mecanismo de eixos de manivella, apparatos de fixação de velocipede, quadros, armações, barras de conducção, cambotas, selins, bolsas, bombas, aros de borracha e grampos para calças, ascensores, vehiculos para enfermos, carros motrizes (automoveis) accionados a benzina, ou electricamente, vehiculos de carg., vehiculos para encomendas commerciaes, vehiculos de reboque, motores, centrífugas para leite, machinas agricolas, assim como seus accessorios, incluídos nas classes 6, 7, 8, 12, 21, 35 e 39, de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Liscio, Bruno & Comb., destinada a artigos da classe 40 (Deposito n. 12.516, de 20 outubro de 1928).

Consiste na denominação de phantasia «Cama Popular» dentro de um rectangulo deitado.

A marca, que poderá variar em cores, typos de letra e dimensões, servirá para distinguir camas de fabricação e commercio do depositante. Classe 40.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Bionio, destinada a artigos das classes 31 e 50-J. (Deposito n. 12.517, de 20 de outubro de 1928).

Consiste na palavra «Rijo» dentro de um rectangulo.

A marca, que poderá variar de cores, typo e dimensões, servirá para distinguir umas para cadaço incluída nas classes 36 e 50-J.

Descrição da marca para que pediram registro Paulo Stern & Comp., destinada a artigos das classes 47 e 48 (deposito numero 12.518, de 20 de outubro de 1928):

Consiste em um envolucro rectangular, cujo fundo é quadrangular branco e amarello, ao centro do qual vê-se um panorama da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, encerrado em uma moldura de forma oval, que por sua vez se acha encerrada em um desenho semi-rectangular, cujos angulos são substituídos pela representação de rosas com as respectivas ramagens ou folhagens de cor vermelha e verde respectivamente; nos espaços comprehendidos entre a moldura oval e as linhas que dão apparencia de rectangulo é de fundo amarello; na parte superior comprehendida entre a dita linha e a moldura lêem-se as palavras «Sabonete Carioca»; na parte inferior no espaço comprehendido entre a dita moldura oval e a dita linha que dá a semelhança ao desenho, de um rectangulo, como se descreveu lêem-se as palavras «Para Hygiene e Belleza da Cutis», escriptas em sentido elliptico acompanhando a ellipse da dita moldura; o depositante reivindica como essenciaes, caracteristicos da marca: a palavra «Carioca», bem como o conjuncto: Do lado esquerdo e direito do desenho rectangular central, o qual contém o, que acima se descreveu, vê-se respectivamente dous rectangulos: o da esquerda com suas partes terminaes substituídas em cada lado por duas flores com as respectivas ramagens, encerrando os seguintes dizeres: «Sabonete Carioca», dispostos em diagonal ao centro do mesmo vê-se um circulo encerrando as seguintes palavras: «Perfumaria Myrtil-Rio de Janeiro», escriptas circularmente que por sua vez encerram as iniciaes P. S. e relaçadadas; e do lado direito desenho identico e substancialmente, como se descreveu o esquerdo.

Na parte superior e inferior respectivamente do supra citado desenho semi-rectangular central, vê-se na parte superior um desenho também semi-rectangular, obedecendo ás dimensões do desenho central, cujas pontas terminantes são substituídas por folhagens e rosas, lêem-se as palavras Sabonete Carioca; na parte inferior identica á superior como substancialmente se descreveu.

Sendo como acima se disse, os principaes caracteristicos da marca a palavra Carioca assim como o conjuncto descripto, onde se lê a palavra Sabonete, poderá ser substituida desde que o producto a acondicionar seja outro, como por exemplo: Loção Carioca, Perfume Carioca, e outras palavras que a depositante tiver que usar quando o artigo a acondicionar seja diverso.

A marca poderá variar em cores e dimensões e serve a distinguir: perfumarias de sua fabricação e commercio, como sejam: tonicos, loções, petroleo perfumado para cabelo, tintura, agua de Colonia, perfumarias, em geral, sabão, sabonetes, essencias ou extractos com ou sem alcool, agua da

toilette de todos as qualidades, preparados dentífricos, óleos, brilhantinas, vasilinas perfumadas ou não, pó de arroz de qualquer forma e demais productos hygienicos para toilette, incluídos na classe 47 e 48; da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Paulo Stern & Comp., destinada a artigos da classe 2 (deposição n. 12.519, de 20 de outubro de 1928):

Consiste em um rotulo amarello encerrando uma moldura rectangular na qual lêem-se os seguintes dizeres: «Sabão para cachorro» encimando a palavra de fantasia «Albinit» entre aspas, abaixo da qual lêem-se as palavras — Recomenda-se para banho dos animais de raça — sotopost a umas ás outras, seguindo-se dous triangulos, sendo: um dentro do outro, sendo que o triangulo interno é dividido em dous triangulos, nos quaes vêm-se as iniciaes P. S., abaixo dos triangulos estão as palavras — Marca registrada — e mais abaixo uma faixa com os dizeres — Paulo Stern & Comp., — Rio. Vê-se ainda na referida moldura a representação de um homem com as mangas da camisa arregaçadas, lavando um cachorro da raça Policia! A palavra de fantasia «Albinit» é o principal característico da marca sendo que as palavras — Sabão para cachorro — poderão ser substituídas por outras que designem a natureza do producto ou artigo. Ao lado esquerdo e direito dessa moldura lêem-se dizeres sobre as propriedades do producto.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir um sabão para cachorro e outros productos veterinarios incluídos na classe 2, da fabricação e do commercio da depositante.

A marca supra será applicada por qualquer modo conveniente aos artigos que serve a distinguir, bem como nos involucros, facturas, annuncios, e demais papeis de escriptorio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Standard Oil Company of Brazil, destinada a artigos da classe 47 (deposição n. 12.520, de 20 de outubro de 1928):

Consiste na palavra de fantasia «Filmo». A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir óleos, graxas e outros productos manufacturados de petroleo, refinados, semi-refinados e não refinados, com e sem mistura de substancias animaes, vegetaes ou mineraes, para os fins de lubrificação, iluminação, combustão, geração de força, combustivos solventes e outros fins, incluídos na classe 47, de commercio e industria da depositante, de procedencia estrangeira.

Descrição da marca para que pediram registro José Ferreira d'Azevedo & Comp., destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposição n. 12.521, de 20 de outubro de 1928):

Consiste na effigie do Menino Jesus, sobre nuvens, tendo acima quatro pequenos anjos, e ladeado de duas arvores de Natal. Na base da etiqueta lê-se o nome característico: «Menino Jesus».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de seu commercio comprehendidos nas classes 41, 42 e 43.

(*) Descrição da marca para que pediu registro Fellows Medical Manufacturing

(*) Publicado novamente por ter sahido com incorrecções.

Company, Inc., destinada a artigos da classe 3 (deposição n. 11.374, de 23 de junho de 1928):

Consiste em uma etique'a rectangular, na qual se vê na parte superior um desenho de forma elyptica, encimado por uma corôa. Sobre o desenho lê-se: «Syr. Hypophos Comp. Fellows» e no centro «Xaropz de Fellows de Hypophosphitos Composto». Abaixo do desenho descripto vê-se o fac-símile da assignatura de «Jams I. Fellows».

Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado de hypophosphitos, na classe 3, da fabricação e commercio da depositante.

Conselho Superior de Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 22 de outubro de 1928

Officio:

Sr. director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 6.776 — Remetendo uma noticia acerca do Conselho Superior.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 19 de outubro de 1923

O presidente do Conselho Nacional do Trabalho resolve, de accordo com o art. 11, n. 20, do regulamento approved pelo decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928 e em virtude de resolução do mesmo Conselho tomada em sessão de 18 de outubro do mesmo anno, mandar que, nas eleições para a constituição dos Conselhos de Administração das Caixas de Aposentadoria e Pensões e até que entrem em execução os respectivos regimentos internos, sejam observadas e cumpridas as instrucções expedidas para o processo eleitoral por portarias de 5 de novembro e 3 de dezembro de 1927 e 5 de outubro de 1928.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1928. — Ataúlpho Napolé de Paiva, presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTOS DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Despacho de 11 de outubro de 1928

Lucidio da Costa Lima, pede uma certidão. — A vista do parecer, nada ha que deferir. 11-10-28. — P. Soares.

ACTA N. 153 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Mello Leitão — Secretario, Dr. Juliano Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Leonel Filho, Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Peixoto e Agénor de Roure.

Compareceram os Srs. auditores Passos Miranda, Oliveira Lima, Thompson Flores, Eduardo Lopes, Alfredo Mavignier e Rogerio de Freitas

Relatados pelo Sr. ministro Agénor de Roure:

Recurso da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (officio n. C 10/180, de 29 de agosto ultimo, encaminhado pelo de n. 959 T. de 12 de setembro seguinte, da delegação) do acto da delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo, de 10 de agosto deste anno, pelo qual foi glosada a importancia de 118\$684 da comprovação do adiantamento de 12:500\$ recebido pelo escrivão pagador da estrada, Sr. Alípio Araujo em 11 de agosto ultimo para pagamento de pessoal da zona insalubre. — Foi mantida a decisão da delegação.

Relatados pelo Sr. auditor Oliveira Lima:

De tomada de contas:

N. 10.181, de Felipe Ferreira Brant, ex-agente do Correio de Arassuahy, Estado de Minas Geraes, no periodo de 8 de outubro de 1904 a 20 de fevereiro de 1911. — Mandou-se lavrar accordão condemnando o responsável ao pagamento do alcance de 5:462\$350, accresc dos dos juros devidos.

N. 18.574, de D. Thereza Hey, ex-agente do Correio de Thomaz Coelho, Estado do Paraná, relativo ao periodo de 1 de outubro de 1916 a 27 de maio de 1924. — O Tribunal mandou lavar accordão julgando quite a responsável.

Sem numero, de João da Cruz Zany, tenente-coronel do Exército, relativo ao adiantamento de 92:006\$542, que recebeu da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra, em virtude do aviso n. 337, de 20 de abril de 1925 para despesas das obras no terraço do edificio do Quartel General da 1ª Região, ao qual está junto o recurso do responsável em referencia ao acto da Delegação do Tribunal junto ao dito ministro que glosou, em 15 de outubro de 1926, a importancia de 2:094\$500, correspondente a despesa feita além do periodo para que foi dado o quantitativo. — O Tribunal deu provimento ao recurso para o fim de ser julgada legal, em sua totalidade, a applicação do adiantamento de que se trata.

Sem numero, de Grover Grady Pyles, ex-administrador da Fazenda de Semente de Santarém, no Estado do Paraná, relativo ao adiantamento de 5:500\$, que lhe foi entregue em 7 de novembro de 1927 pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Pará, achando-se junto o recurso apresentado pelo responsável do acto da Delegação do Tribunal naquelle Estado, de 23 de fevereiro do corrente anno, glosando a importancia de 2:821\$685. — Mandou-se remetter o processo a Recebedoria do Districto Federal, para o fim de ser devidamente sellado o requerimento de fls. 33 a 35.

De comprovações:

De Candido Avelino de Barros, 1º tenente thesoureiro interno do Conselho do Quartel General da 8ª Região, (processo de tomada de contas n. 18.565), relativo ao adiantamento de 23:473\$650 que, em virtude do officio n. 63, Th C A, de 5 de novembro de 1924, do commando da dita região, recebeu em 5 do mez seguinte da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará. — Julgou-se legal a applicação do referido adiantamento.

De Antonio José de Oliveira, porteiro do Ministerio da Justiça, relativo ao adiantamento de 2:000\$ que recebeu em virtude do aviso n. 2.583, de 18 de junho do corrente anno. — Julgou-se legal a applicação.

Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

De tomada de contas:

N. 18.564, de Antonio Celso de Moraes Dantas, ex-almojarife do Hospital Militar

da Bahia, relativo ao período de 2 de julho de 1890 a 16 de janeiro de 1923.

N. 18.569, de D. Julieta Quadros de Souza, ex-agente do correio de Porto União, Estado de Santa Catharina, relativo ao período de 17 de janeiro a 19 de junho de 1922.

N. 18.573, de D. Georgina Larangeira Duarte, agente do correio de Aídeia Campista, no Districto Federal, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927.

N. 18.541, de Franklin de Paula Chaves, ex-agente embarcado dos Correios, no Estado do Amazonas, relativo aos períodos de 26 de março de 1910 a 12 de outubro de 1920, de 15 de abril de 1921 a 20 de julho de 1922 e de 25 agosto a 31 de dezembro de 1922.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos considerando quites os mencionados responsáveis.

N. 11.354, de José Nascentes de Carvalho, ex-agente do Correio de Lutterback, no Estado do Rio de Janeiro, relativo ao período de 1 de julho de 1896 a 31 de março de 1911. — Mandou-se lavrar accórdão condemnando o responsável ao pagamento do alcance de 13\$200.

N. 8.923, de Izidro Bueno da Silva, ex-collector de Cacimbas, no Estado do Rio Grande do Sul, com o pedido de revisão da viúva do responsável, D. Amalia C. d'Avila e Silva. — O Tribunal deu provimento ao recurso para o fim de ser o referido responsável considerado em credito pela importância de 854\$728, que havia sido considerada prescripta, mandando lavrar nesse sentido, o respectivo accórdão.

N. 18.033, de D. Leonor da Silva Coelho, ex-agente postal de Alambary, Estação, no Estado de S. Paulo, no período de 18 de outubro de 1918 a 7 de outubro de 1922. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução, de accórdão com o que requereu o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

N. 9.411, de Getulio Vieira da Silva, ex-agente do Correio da cidade de Peçanha, Estado de Minas Geraes, no período de 1 de abril de 1910 a 2 de junho de 1914. — Ordenou-se a alienação administrativa da caução, de accórdão com o requerido pelo Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 18.570 e 18.571, de D. Amazile de Figueiredo Lima e Olympia Ribeiro dos Reis, ex-agentes postais de Brejo do Cruz, no Estado do Rio Grande do Sul, agente do Correio de S. Maria do Rio Grande, no Estado do Rio de Janeiro, nos períodos de 17 de fevereiro de 1924 a 15 de outubro de 1926 e 1 de agosto de 1938 a 31 de dezembro de 1922, respectivamente. — Mandou-se lavrar accórdãos considerando, o primeiro em credito pela importância de 8\$100 e o segundo quite.

De comprovação:

Do adiantamento de 4:830\$ feito em virtude do officio n. 1.927, de 15 de maio do corrente anno, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, ao porteiro da mesma directoria, Antonio José Torres. — Julgou-se legal a applicação dada ao adiantamento.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomadas de contas:

N. 15.464, de D. Clotilde Gesheira Brandão, ex-agente do correio em Mercês do Tomba, no Estado de Minas Geraes, no pe-

riodo de 1 de julho de 1917 a 31 de janeiro de 1925.

N. 18.534, de Deolindo de Toledo Junior, collector federal em Poços de Caldas, Estado de Minas Geraes, no período de 5 de agosto de 1921 a 31 de maio de 1923, exercícios de 1921 e 1922.

N. 18.547, de Eduardo da Cunha Bastos, ex-collector federal em Rio Verde, no Estado de Goyaz, no período de 17 de novembro de 1925 a 12 de abril de 1926.

N. 18.492, de Floripes Thimothé, ex-agente postal em Traituba, no Estado de Minas Geraes, no período de 14 de novembro de 1923 a 16 de janeiro de 1928.

N. 18.572, de Francisco de Carvalho, ex-agente do correio em Barra de S. Francisco, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro de 1923 a 7 de março de 1924.

N. 18.522, de Guilhermina Conceição Carrilho, ex-agente do correio de Ladario, no Estado de Matto Grosso, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1922.

N. 18.555, de João Reinaldo Amarante, escrivão da collectoria federal em Poços de Caldas, no período de 10 de outubro de 1921 a 21 de maio de 1923, exercícios de 1921 e 1922.

N. 18.524, de D. Josepha Peixoto, ex-agente do correio de Itacoatiara, no Estado do Amazonas, no período de 20 de junho de 1924 a 5 de junho de 1925.

N. 12.147, de Manoel Raymundo Ribeiro, ex-agente do Correio em S. Raymundo Nonato, no Estado do Piahy, no período de 8 de fevereiro de 1895 a 30 de junho de 1896;

N. 18.504, de Maria de Almeida Mello, ex-agente do Correio de Corumbahyba, no Estado de Goyaz, de 1 de abril de 1920 a 11 de janeiro de 1923;

N. 18.553, de Maria Magdalena de Araujo Pereira, ex-agente postal em Serra Redonda, no Estado da Parahyba, no período de 5 de fevereiro de 1918 a 30 de setembro de 1923;

N. 18.123, de Maria Nícia Pinheiro, ex-agente postal em Três Barras, no Estado de Santa Catharina, de 8 de agosto de 1926 a 7 de agosto de 1927;

N. 18.529, de Maria Pereira da Silva, ex-agente postal em Vallão, Estado de Minas Geraes, de 5 de janeiro de 1920 a 15 de maio de 1922;

N. 18.505, de Olga Campos de Oliveira, ex-agente postal em Linhares, no Estado do Espirito Santo, de 15 de novembro de 1924 a 20 de janeiro de 1926;

N. 10.642, de Oscar Lacerda Wernéck, ex-collector federal, interino, em Amparo, no Estado de S. Paulo, no período de 9 de outubro a 5 de novembro de 1910.

O Tribunal julgou quites os supra citados responsáveis, mandando nesse sentido lavrar os respectivos accórdãos.

De comprovação:

Do adiantamento de 730\$ recebido pelo thesoureiro geral do Thesouro Nacional, Adolpho Ferreira dos Santos, em 30 de abril ultimo, e registrado em sessão de 27 do mesmo mez. — O Tribunal julgou legal a applicação dada ao dito adiantamento.

— Relatados pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomadas de contas:

N. 18.576, de D. Dulcinda Jardim da Rocha, ex-agente do Correio de Campos Elyseos, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro de 1923 a 23 de outubro de 1926. — Julgou-se quite o responsável e mandou lavrar, nesse sentido, o accórdão.

N. 15.157, de Tobias Gomes de Alencastro, ex-escrivão, interino, da Collectoria Federal em Caruarú no Estado de Pernam-

buco, no período de 11 de abril de 1903 a 13 de julho do mesmo anno. — Ordenou-se a alienação administrativa da caução, de accórdão com o que requereu o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

N. 18.566, de José Martins Affonso, almoxarife pagador da Estrada de Ferro Central do Piahy, no período de 26 de fevereiro de 1925 a 3 de setembro de 1927. — O Tribunal ordenou a prisão administrativa do responsável e immediato sequestro em seus bens, como garantia preliminar dos interesses da Fazenda Nacional, em referencia ao alcance apurado.

De revisão:

N. 8.470, de José Florencio Nogueira, fiel de armazem da Alfandega do Pará, no período de 2 de dezembro de 1910 a 25 de dezembro de 1914, com o requerimento da viúva do responsável, D. Adeodata de Mello Nogueira, fazendo allegações em referencia ao alcance de 420:715\$914, a que foi condemnado por accórdão de 23 de novembro de 1920. — O Tribunal deu provimento ao recurso, afim de ser modificado o dito accórdão de 23 de novembro de 1920, no sentido do responsável ser condemnado apenas ao pagamento de 458\$200, valor official das mercadorias extraviadas, mandando lavrar nessa conformidade o competente accórdão.

Foram, finalmente, approvados os accórdãos lavrados nos processos, julgados nas sessões seguintes:

De 12 de setembro findo:

N. 18.478, de Avelino Taveiros de Carvalho, ex-agente do Correio de Cordeira, Estado de S. Paulo;

N. 18.454, de Manoel Augusto de Oliveira, ex-agente dos Correios de Lavras, Estado do Ceará;

N. 18.263, de Ida Corrêa da Silva, ex-agente postal em Bella Vista, Estado de Matto Grosso.

De 26 de setembro proximo findo:

N. 18.543, de Pedro Eloy Gomes, ex-escrivão federal em Rio Preto, Estado de Minas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 17 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo quinto livro de contratos de material desta directoria, de folhas cento e quarenta e oito a cento e cinquenta verso, consta o seguinte: Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha, e o Estaleiro e Officinas Felismino Soares S. A., para execução das pinturas internas de que necessita o edificio onde funciona a Directoria de Engenharia Naval.

Aos vinte e dous dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de: dezoito de setembro de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do officio numero cento e setenta e qua-

do, de trinta de agosto de mil novecentos e vinte e oito, do presidente da Comissão da concorrência, approvando a concorrência publica para esse fim realizada no dia trinta de junho de mil novecentos e vinte e oito, e do exarado no presente contracto approvando-o, contracto com o Estaleiro e Officinas Felismino Soares S. A., a execução das pinturas da parte interna de que necessita o edificio onde funciona a Directoria de Engenharia Naval, de accordo com a sua proposta aceita pela Comissão de concorrência citada, sob as seguintes condições:

Primeira — O Estaleiro e Officinas Felismino Soares S. A., fura em diante denominado contractante, se obriga a executar o seguinte: 1) raspação e preparo das paredes para pintura a Olina, mil e vinte e oito metros quadrados; 2) raspação e preparo das portas e janelas, cento e doze metros quadrados; 3) pintura a Olina numero cincoenta e quatro a duas demãos das paredes da entrada do vestibulo, dez metros e quinze metros quadrados; 4) pintura a Olina numero setenta e tres a duas demãos das paredes da sala de desenho, cento e oito metros quadrados; 5) pintura a Olina numero vinte e tres, a duas demãos das demais dependencias, quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados; 6) pintura a Olina, numero quarenta e nove, a duas demãos, da barra em todas as dependencias, duzentos e dez metros quadrados; 7) pintura a óleo a cor, a duas demãos, de portas e janelas, estas só interna-mente, cento e doze metros quadrados; 8) pinturas de filetes pretos entre a pintura das paredes e o rodapé e a barra, quatrocentos e vinte metros quadrados.

Segunda — A contractante se obriga a execução exacta de todas as especificações acima, as quaes não podem sofrer modificações de quaisquer natureza, empregando todo o material necessario, da primeira qualidade e a mão de obra a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar. No caso de inobservancia de qualquer das condições, será a contractante obrigada a fornecer reparações exigidas, e bem assim a reparar a sua custa todos os estragos ou avarias que produzir em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, e no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, o Governo chamará a si a conclusão dos trabalhos, correndo porém, as despesas por conta da contractante.

Terceira — Todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de pessoal ou material, e outros serviços necessarios a execução dos trabalhos, será por conta da contractante.

Quarta — Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto, sendo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando porém ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar adoptado no local dos trabalhos.

Quinta — A contractante se obriga a desmanchar e refazer a sua custa, todos os trabalhos que por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados pela fiscalização, que será exercida pela Directoria de Engenharia Naval.

Sexta — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do presente contracto, pela contractante, será a mesma passivel de uma multa de cinco por cento sobre o valor total dos trabalhos.

Setima — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto quando julgar conveniente, em virtude de faltar a contractante ao seu fiel e exacto cumprimento, ou se no correr dos trabalhos vier a faltar a contractante, capacidade financeira, competência tecnica ou idoneidade profissional.

Oitava — A contractante fará na Pagadoria da Marinha, duas caucões sobre o valor total das obras, sendo uma de cinco por cento para garantia do presente contracto, de onde serão descontadas as multas e a qual será immediatamente completada quando desfalçada e a outra de um por cento para attender as despesas da fiscalização.

Nona — Recoberá a contractante pelas obras acima, a quantia total de tres contos quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos réis, em duas prestações: a primeira quando os trabalhos executados correspondam a metade total da obra a juizo da fiscalização, e a segunda quando terminados e aceitos. A habilitação a esses pagamentos, será dada pela Directoria de Engenharia Naval.

Decima — A despesa decorrente do presente contracto, correrá a conta da verba "Vinte e oito". Obras, etc., consignação material, sub-consignação "dous", do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização, é baseado e onde está feito o competente empenho.

Decima primeira — O prazo para a entrega dos trabalhos, promptos e aceitos é de trinta dias, salvo os casos de força maior, taes como: greves, epidemias, incendios, revoluções e fallencia.

Decima segunda — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte.

Decima terceira — A residencia legal da contractante, é nesta capital bem como o foro geral.

Decima quarta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniências e a contractante renuncia desde já o direito de reclamar.

Decima quinta — Pagará de sello em estampilhas federaes a quantia de oito mil réis, de accordo com o decreto numero dezete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis. — Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda da Marinha, lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e dezete mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E, eu, Antonio de

Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, lavrei o presente termo que tambem vac assignado, por duas testemunhas. — Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e dois de outubro de mil novecentos e vinte e oito. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — Pelos Estaleiros e Officinas Felismino Soares S. A., *Washington B. R. Pereira*, presidente. Como testemunhas: *Milton de Souza* e *Arthur S. Neves*. — Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor de oito mil réis. — A margem do contracto, lê-se o seguinte: Apresentou os recibos e recibos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado como caução de cinco por cento para garantia do presente contracto, a quantia de cento e setenta e quatro mil novecentos e oitenta réis em moeda corrente, e como caução de um por cento para attender as despesas da fiscalização, a quantia de trinta e quatro mil novecentos e noventa e seis réis, em moeda corrente. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Está conforme. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Confere. — *José Casemiro Lones*, auxiliar.

MINISTERIO DA GUERRA

Hospital Militar da Bahia

Termo de contracto celebrado com os senhores Valeriano Porfirio de Souza, Empresa Amado Bahia S. A. e Cava-
das & Groba, para o fornecimento, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, de generos alimenticios e outros artigos, de accordo com as propostas apresentadas na concorrência publica, realizada em sessão de vinte de dezembro do anno passado, do conselho de administração do Hospital Militar da Bahia

Aos oito dias do mez de Setembro do anno de mil novecentos e vinte e oito, compareceram a este Hospital os senhores Valeriano Porfirio de Souza, Cava-
das & Groba e Izidro de Queiroz Monteiro, representando a Empresa Amado Bahia S. A.; o primeiro estabelecido á rua do Arsenal de Marinha numero quarenta e quatro, o segundo ao largo da Ponte Nova numero dezoito e vinte e um e a ultima com escriptorio á rua Nova do Ouro numero nove, nesta capital, afim de assignarem o presente termo de contracto para o fornecimento, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, dos artigos mencionados, de accordo com as propostas apresentadas na concorrência publica realizada no dia vinte de dezembro do anno passado, pelo conselho de administração do Hospital da Bahia e approvada pelo senhor ministro da Guerra, em despacho de sete de agosto do corrente anno, exarado no processo da Primeira Sub-directoria da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, numero tres mil e quinze, e lavrado em obediencia ás ordens do senhor major medico doutor Mangos Chastinet Coutinho, director do Hospital, sob as seguintes clausulas:

Primeira — Com Valeriano P. de Souza, o seguinte: Alho, kilo, tres mil e quinhentos réis; arroz nacional, kilo, mil réis; assucar refinado, kilo, mil e cem réis; banha nacional, kilo, quatro mil réis; cebolla, kilo, dous mil réis; carne secca kilo tres mil e duzentos réis; marmelada, kilo, tres mil réis; maçãs (fruto), kilo, seis mil réis; farinha de mandioca, kilo, seiscentos réis; lenha, kilo, cem réis; manteiga nacional, kilo, dez mil réis; metria, kilo, dous mil e quatrocentos réis; sabão comum, kilo, oitocentos réis; agua mineral, garrafa, mil e quinhentos réis; suco de uva, garrafa, seis mil réis; vinho do Porto, garrafa, seis mil réis; sal, kilo, quatrocentos réis; pimenta do reino moída, kilo, dez mil réis; cuminho moído, kilo, dez mil réis; azeite doce, litro, oito mil réis; sabonete borico, um, mil réis; gallinha, peso minimo mil e quinhentas grammas, uma, seis mil réis; ovos de gallinha, um, duzentos réis; tijollo de arear, um, mil réis; vassoura de piassava pequena, uma, quinhentos réis; laranja, uma, duzentos réis; banana de São Thomé, uma, cem réis; verduras e legumes, kilo, mil e quinhentos réis; toucinho, kilo, quatro mil réis. Com a Empresa Amado Bahia S. A., o seguinte: Carne verde sem osso, de quartos, trazeiros, sem sebos adherentes, kilo, dous mil e quatrocentos réis; carne verde com osso, kilo, mil e oitocentos e setenta réis. Com Cavadas & Groba, o seguinte: Araruta, kilo, dous mil e trescentos réis; assucar crystal, kilo, mil e cincoenta réis; biscoitos de araruta, kilo, tres mil e seiscentos réis; bolachinha americana, kilo, dous mil e duzentos réis; chá verde ou preto, kilo, vinte e sete mil réis; chocolate nacional, kilo, tres mil e trescentos réis; goiabada, kilo, dous mil e quinhentos réis; café moído, kilo, tres mil e quinhentos réis; pães de setenta e cento e quarenta grammas, kilo, mil e setenta e cinco réis; phosphoros de cera, pacote, novecentos e sessenta réis; matte em folha, kilo, mil e quinhentos réis.

Segunda — Todos os artigos constantes do presente contracto, serão de superior qualidade e entregues na sede do Hospital, á rua das Pitangueiras, correndo as despesas com o transporte á conta dos fornecedores.

Terceira — O prazo para a entrega dos artigos pedidos será de vinte e quatro horas no maximo, a partir do recebimento do respectivo pedido.

Quarta — Cada uma das firmas commerciaes, Valeriano P. de Souza, Empresa Amado Bahia S. A. e Cavadas & Groba, fica obrigada a exhibir no acto da assignatura deste termo, o recibo da caução depositada no cofre do conselho de administração como garantia da fiel execução deste contracto; caução avaliada em dez por cento sobre o valor provavel do fornecimento que cada firma contractante terá que fazer no anno corrente, só levantando a caução depois de terminada a obrigação contractual.

Quinta — O presente termo de contracto só entrará em execução depois de approvedo pelo senhor ministro da Guerra, registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si porventura o tribunal denegar o registro.

Sexta — Este termo é lavrado á vista, das disposições regulamentares do ar-

tigo setecentos e sessenta e quatro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e as despesas decorrentes da aquisição dos artigos contractados serão á conta das verbas orçamentarias especificadas na clausula seguinte.

Setima — A aquisição dos artigos constantes deste termo de contracto correrá á conta da verba nona, consignação "Material" — numero trinta e cinco, cuja importancia não se póde precisar por depender de numero de doentes tratados durante o anno.

Oitava — Si os artigos e generos alimentícios constantes deste termo de contracto forem regeitados pela má qualidade, defeito ou por não estarem de accordo com os typos discriminados no edital de concorrência, serão devolvidos para serem substituidos dentro de um novo prazo, que não deverá exceder do estipulado na clausula terceira deste termo.

Nona — Os negociantes mencionados neste termo de contracto que não entrarem com os generos e artigos contractados dentro do prazo estabelecido na clausula terceira, incorrerão na multa de dez por cento sobre o valor total do fornecimento; mas si o excesso do prazo for maior de vinte e quatro horas, pagará mais a multa de vinte por cento sobre o mesmo total do fornecimento, ficando entendido que em qualquer destes casos a multa será imposta sem recurso, salvo caso de força maior, provado perante o senhor ministro da Guerra e a aquiescência do Tribunal de Contas. Se não tiverem entrado com os artigos pedidos depois de expirado aquelle prazo, ultimo prazo, além do pagamento de vinte por cento pênna alludido, será o presente contracto rescindido, conforme as regras estabelecidas nos artigos oitenta e oito e oitenta e nove do regulamento anexo ao decreto numero tres mil cento e noventa e tres, de doze de janeiro de mil oitocentos e noventa e nove, respeitadas as formalidades exigidas pelo artigo cincoenta e cinco doCodigo de Contabilidade da União, revertendo para a Fazenda Nacional a importancia da caução feita para garantia do contracto. Os artigos regeitados por má qualidade, defeito e demais motivos, não substituidos dentro do prazo da clausula oitava, serão considerados não fornecidos para a applicação das penas estabelecidas.

Decima — As multas estabelecidas no presente termo serão tiradas das cações depositadas no cofre do conselho de administração, conforme as faltas commettidas pelas firmas contractantes e, no caso da caução não comportar a multa imposta, fica o mesmo contractante obrigado a integralizal-a immediatamente, sob pena de rescisão do contracto.

Decima primeira — São considerados casos de força maior para os efeitos da clausula nona, fallencia, incendio, naufragios, retardamento de viagem, greves, guerra, e calamidade publica, não se podendo absolutamente comprehender em tais situações o retardamento na substituição dos artigos regeitados, em outras circunstancias, que não as mencionadas, conforme estabelece o aviso numero duzentos e quarenta, de quinze de agosto de mil novecentos e dez.

Decima segunda — O contractante nullado, para justificar-se é obrigado a

apresentar os documentos comprobatorios da allegação de força maior, atin de ser resolvido pelo Governo, entrando, porém, previamente com a multa imposta.

Decima terceira — Ficam os contractantes obrigados a fornecer pelos mesmos preços a qualquer funcionario civil ou militar, do Ministerio da Guerra, em serviço neste estabelecimento, os artigos contractados, desde que o pagamento seja effectuado a dinheiro á vista, de accordo com o aviso publicado em boletim do Exército, numero cento e quarenta, de cinco de janeiro de mil e novecentos e dezoito.

Decima quarta — O recibo das cações a que se refere a clausula quarta deste termo, ficaram estabelecidas da forma seguinte: Valeriano P. de Souza, Empresa Amado Bahia S/A e Cavadas & Groba, quinhentos mil réis cada um, avaliados em dez por cento sobre o fornecimento provavel até trinta e um de dezembro do corrente anno.

Decima quinta — Os negociantes Valeriano P. de Souza, Empresa Amado Bahia S/A e Cavadas & Groba, pagarão, no acto da assignatura deste termo de contracto, dez mil réis, cada um, em estampilhas federaes. E para constar, lavrou-se o presente termo de contracto, no livro especial que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e que vae assignado pelo maior medico doutor Manoel Chastinet Contreiras, director do Hospital Militar da Bahia e presidente do conselho de administração, e pelos contractantes Valeriano P. de Souza, Izidoro de Queiroz Monteiro, pela Empresa Amado Bahia S/A e Cavadas & Groba. Este termo estava sellado com trinta mil réis de estampilhas federaes, inutilizadas com a assignatura do senhor maior medico doutor Manoel Chastinet Contreiras, director do Hospital Militar e com o original, *Aracido Benedito de Faleiro*, 2º tenente, contador.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto que entre si fazem a Repartição Geral dos Telegraphos e a Companhia Paulista de Material Eléctrico, para o fornecimento de material de linhas durante o corrente anno.

Aos vinte dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Directoria Geral dos Telegraphos, o respectivo director geral, senhor doutor Mario de Faria Bello e a Companhia Paulista de Material Eléctrico, devidamente representada, negociantes estabelecidos á rua São José, n.ºs 74 e 76, nesta Capital, a qual foi julgada idonea para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos na concorrência publica realizada em 7 de fevereiro ultimo, conforme o respectiva edital publicado no *Diário Official* de 17 de dezembro do anno passado e primeiro de fevereiro citado, declararam o senhor director geral dos Telegraphos e a Companhia Paulista de Material Eléctrico, devidamente autorizada pelo disposto no artigo cento e sessenta e dois do regulamento desta repartição, approvedo pelo

Decreto numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze e pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, conforme a comunicação constante do officio numero dous mil cento e trinta e quatro, de treze de outubro do corrente anno da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado da Viação e Obras Publicas, resolve contractar com a referida companhia, autora da proposta mais vantajosa, o fornecimento do material abaixo especificado, tudo de accordo com a legislação em vigor e mediante as seguintes clausulas:

Primeira — A Companhia Paulista de Material Electrico, doravante denominada "contractante", obriga-se a fornecer, durante o corrente anno, pelos preços da proposta apresentada e até a quantidade abaixo indicada, o seguinte material:

- 20.000 — Isoladores de porcellana, primeira qualidade, type RP n. 5, haste curva, secção circular de 13 m/m de diametro, tendo a rosca 7 c/m, galvanizado, acondicionamento em barrica até 50 kilos, um, mil novecentos e oitenta réis 39:600\$000
- 10.000 — Isoladores de porcellana, primeira qualidade, type RP n. 5, com o respectivo pino recto, completo, de ferro galvanizado, modelo numero tres, acondicionamento em caixa (conforme amostra), com 54 isoladores, um, mil novecentos e oitenta réis 9:800\$000

59:400\$000

material que importará em cincoenta e nove contos e quatrocentos mil réis.

Segunda — Os artigos do presente contracto deverão ser entregues no Depósito do Almoxarifado até sessenta dias após o recebimento dos pedidos, não podendo exceder de trinta e um de dezembro do corrente anno.

Terceira — Não sendo o material entregue dentro do prazo estabelecido na clausula anterior, fica a contractante sujeita a uma multa de 1% sobre o valor da mesma mercadoria, por dia que exceder do prazo estabelecido para a entrega do material que, a juizo da Directoria Geral dos Telegraphos, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula "sexta" deste contracto, dando novo prazo para a entrega, si não preferir a mesma Directoria a rescisão do contracto por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da dita caução e sem que assista a contractante direito a indemnização ou reclamação de especie alguma.

Quarta — No caso de multa, fica a contractante obrigada a entregar na Thesouraria desta Repartição a respectiva importância, dentro do prazo de 48 horas, a contar da hora em que for recebida a intimação escripta, afim de completar a caução feita pela contractante, para garantia deste contracto, sob pena de rescisão do mesmo, nas condições estabelecidas na clausula anterior.

Quinta — As multas applicadas só serão relevadas em caso de força maior, devidamente comprovado e mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, depositou a contractante, na Thesouraria desta Repartição, como caução, antes da assignatura deste contracto, conforme conhecimento numero 338, de 18 de outubro do corrente anno, a importância nominal de cinco contos de réis, representada pelas seguintes apolices da divida publica: duas de numero 131.580 e 137.948, com 43 coupons cada uma, emitidas pelo decreto numero 11.011, de 20 de janeiro de 1920 e tres de numeros 383.261, 383.262 e 409.826, com 50 coupons cada uma, emitidas pelo decreto numero 16.031, de 8 de maio de 1923. Esta caução só será restituída á contractante depois de concluido o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto em obediencia ao que dispõem os artigos scisentos e oitenta e quatro e setecentos e setenta do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Sétima — As contas devem ser apresentadas quando terminado o fornecimento, para effecto da conferencia do material entregue e providencias para o respectivo pagamento. A despesa resultante deste contracto, na importância total de 59:400\$ (cincoenta e nove contos e quatrocentos mil réis), cujo empenho já foi effectuado pela Sub-Directoria da Contabilidade, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, correrá pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, artigo sétimo da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco de quatorze de janeiro do corrente anno, vem sub-consignado para "3 — Postes, fios, isoladores, braços e accessorios para linhas telegraphicas".

Oitava — A contractante declara eleger o seu domicilio legal nesta Capital, em cujo foro federal responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Nona — O sello proporcional devido e cobrado por occasião da assignatura deste contracto, de accordo com a tabella "A", paragrapho primeiro, numero quinze, do regulamento que baixou com o decreto numero dezesseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle aprovado pelo Ministerio ou si o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro. E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Mario de Faria Bello, director geral, devidamente autorizado e a Companhia Paulista de Material Electrico, representada pelo senhor Jayme de Carvalho, legalmente habilitado, perfeitamente accordes em todas as condições estabelecidas, eu, João d'Assumpção Ribeiro, quarto escripturario desta repartição, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e

tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Eu, Regulo Ramalho, chefe interino da 2ª Secção da Sub-Directoria da Contabilidade dos Telegraphos, o subscreevo. Rio, 20 de outubro de 1928. — Mario de Faria Bello. — Por procuração da Companhia Paulista de Material Electrico, Jayme Carvalho. — Como testemunhas: José Nelson Noronha de Oliveira — Otavio Gomes da Fonseca. — Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de cento e vinte mil réis. Conforme — Joel Fischer. — Confere — O. Monteiro, auxiliar.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de additamento ao contracto celebrado em dezoito de agosto de mil novecentos e vinte e cinco, entre o Governo da União e a Sociedade Industrial Cimento Monte Libano, Limitada, para nova prorrogação do prazo para terminação das installações da fabrica que a mesma sociedade tem em Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espirito Santo, para fabricação de cimento, com o emprego de materias primas e combustiveis nacionaes.

Aos dezesseis dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo da União o o senhor A. Mourgues, com representante, devidamente habilitado da Sociedade Industrial Cimento Monte Libano, Limitada, acordaram, tendo em vista o decreto numero dezoito mil trescentos e setenta e oito, de quatro de setembro corrente, em assignar o presente termo de additamento ao contracto celebrado em dezoito de agosto de mil novecentos e vinte e cinco, para prorrogação, até quatro de setembro de mil novecentos e vinte e nove, do prazo para terminação das installações da fabrica que a mesma sociedade tem em Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espirito Santo, para a fabricação de cimento, com o emprego de materias primas e combustiveis nacionaes, da seguinte forma: Fica prorrogado, até quatro de setembro de mil novecentos e vinte e nove, o prazo concedido pelo decreto numero dezoito mil trescentos e setenta e oito, de quatro de setembro do corrente anno, para que a Sociedade Industrial Cimento Monte Libano, Limitada, termine as installações de sua fabrica de cimento em Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espirito Santo, a que se obrigou, na forma da clausula VIII do contracto de dezoito de agosto de mil novecentos e vinte e cinco, para a concessão, á alludida sociedade, dos favores do decreto numero dezesseis mil setecentos e cincoenta e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro.

O presente termo só terá vigor si for

registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

E, para firmeza o validade, do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo, pelo qual foi cobrado o sello de duzentos réis por linha, por já ter pago o sello proporcional, na forma do Regulamento do

Sello, no primitivo contracto; e depois de lido e achado conforme, vac assignado pelas partes contractantes já mencionadas, e pelas testemunhas: Roberto de Mello Campbell, Rafael Lemos, e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma directoria geral, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1928 — *Geminiano Lyra Castro*. — *A. Moura*. — *Roberto de Mello Campbell*. — *Rafael Lemos*. — *Pedro Paes Leme*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor total de dezesseis mil e quatrocentos réis (16\$400). Confere com o original. — *João Baptista Nunes*, 3º official. Visto. — *Mario de Castro Bopp*, pelo director da secção.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e J. G. Pereira & Companhia, para o fornecimento do grupo n. 23 (vinte e tres) "Material e objectos de expediente", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* de 2 (dous) de novembro de mil novecentos e vinte e sete (1927), e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928).

Aos 20 (vinte) dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, compareceram na contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral, Dr. Mauricio de Abreu, os senhores J. G. Pereira & Companhia, estabelecidos á rua Buenos Aires cento e noventa e dous a cento noventa e seis (ns. 192 a 196), nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 23 (vinte e tres) "Material e objectos de expediente", ao referido departamento durante o anno de 1928 (mil novecentos e vinte e oito), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de 2 (dous) de novembro de mil novecentos e vinte e sete (1927), tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de 6 (seis) de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar, as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — J. G. Pereira & Companhia, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928) os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo, discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na ocasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição 13-a, ficando os contractantes obrigados a integralizá-la, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto, que foi definitivamente approved pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de duzentos e sessenta e oito mil trescentos e cinco réis (268\$305), conforme provaram com o documento numero 1.306-1.188, de 11 (onze) de outubro de mil novecentos e vinte e oito (1928), correspondendo este deposito a caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços do departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra.

Numero de ordem dos artigos	Especies	Unidade	Quantidades	Preço da unidade	Total
3.	Borrachas "Venus" n. 8, uma	100	3\$200		320\$000
7.	Borrachas "Ruby" n. 12, uma	30	1\$350		40\$500
19.	Bobina de papel para monotypo, uma	20	7\$750		155\$000
47.	Cartões impressos em alto relevo, cento	2	15\$300		30\$600
67.	Elastico largo, em caixa, 1 grossa, caixa	5	15\$500		77\$500
80.	Enveloppes pe papel manilha, para cartas, de diversos formatos, cento	5	6\$800		34\$000
83.	Enveloppes commerciaes em branco, para cartas, cento	10	3\$400		34\$000
92.	Etiquetas sortidas, para pharmacia, uso interno, externo, agite-se, cento	10	\$900		9\$000
102.	Guarnição de chumbo para typographia, em todos os formatos, kilo	5	2\$500		27\$500

105. Grampos para papel, "Phenix" n. 13, caixa de 72, caixa.....	10	11\$000	110\$000	287. Tinta preta para impressão, marca platina, kilo..	5	12\$600	63\$000
122. Impressos no formato 0,22 x 0,33 a 30 x 0,30, em papel assetinado, BB ou AA, de 18 kilos, cento.....	20	4\$300	86\$000	288. Tinta azul para impressão, marca "Arkansas", kilo	1	25\$000	25\$000
126. Impressos no formato 0,60 x 0,40, em papel assetinado BB ou AA, de 18 kilos, cento.....	10	7\$000	70\$000	289. Tinta roxa para impressão, marca "Libertad", kilo	1	26\$800	26\$800
127. Impressos no formato 0,60 x 0,40, em papel assetinado BB ou AA, de 24 kilos, cento.....	10	7\$000	70\$000	290. Tinta amarella para impressão, marca "Sparta", kilo.....	1	30\$000	30\$000
137. Lapis graphite, qualquer numero, uni.....	10	\$970	9\$700	291. Tinta encarnada para impressão, marca "Germanium", kilo.....	1	32\$000	32\$000
138. Lapis para louza, forrado de madeira, uni.....	10	\$050	\$500	292. Tinta verde para impressão, marca "Oregon", kilo.....	1	32\$000	32\$000
155. Livros de 300 folhas, pautados, encadernados em panho preto, papel apergaminhado, de 40 kilos, decimetro quadrado.....	50	6\$000	300\$000	Observações:			
156. Livros de 300 folhas, pautados e riscados, encadernados em panho preto, papel apergaminhado, de 40 kilos decimetro quadrado.....	30	7\$000	210\$000	Para os livros em papel apergaminhado de 40 kilos, só pautados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, acrescente-se, por 50 folhas ou fracção.....			3\$000
161. Livros de 200 folhas, pautados, encadernados em couro, papel Hollanda decimetro quadrado.....	30	5\$000	150\$000	Idem para os pautados e riscados.....			4\$000
162. Livros de 200 folhas, pautados e riscados, encadernados em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado.....	30	7\$000	210\$000	Idem para os pautados, riscados e impressos.....			8\$000
165. Livros de 400 folhas, pautados e riscados, encadernados em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado.....	20	8\$000	160\$000	Para os livros em papel Hollanda, só pautados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, acrescente-se, por 50 folhas ou fracção.....			5\$000
184. Ouro em folhas para encadernação, livro.....	10	6\$600	66\$000	Idem para os pautados e riscados.....			6\$000
208. Pennas "Leonard", douradas, n. 516, caixa com 100, caixa.....	10	9\$100	94\$000	Idem para os pautados, riscados e impressos.....			8\$000
218. Papel almasso, de linho, de 7 kilos, resma.....	20	20\$800	416\$000	Quando com indices alpheticos addicione-se a seguinte quantia.....			4\$000
232. Papel de linho, riscado e impresso para relação de contas, formato 0,33 x 0,22, resma.....	20	61\$800	1.236\$000	Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de cinco contos trescentos e sessenta e seis mil e cem réis (5:366\$100) serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21. "Departamento Nacional de Saude Publica", artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero 5.415 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco), de 11 (quatorze) de janeiro de mil novecentos e vinte e oito.			
239. Papel vegetal para desenho, peça.....	10	17\$000	170\$000	1 — Secretaria Geral:			
241. Papel de linho e envelopes, impressos em alto relevo, para carta, caixa.....	5	25\$500	127\$500	4. Material de expediente para todas as dependencias, etc.....			3:060\$000
253. Papel assetinado, sem madeira, no formato AA ou BB, kilo.....	100	2\$750	275\$000	2 — Inspectoria de Demographia Sanitaria:			
268. Supporte de metal para carimbo, com oito desenhos, uni.....	10	13\$000	130\$000	11. Papel de impressão, etc., etc.....			500\$000
269. Supporte de metal para carimbo, com 10 desenhos, uni.....	5	15\$000	75\$000	16. Para o serviço de Demographia nos Estados.....			250\$000
270. Supporte de metal para carimbo, com 12 desenhos, uni.....	5	16\$000	80\$000	17. Material para cartographia.....			750\$000
274. Talões de 100 folhas, em duas vias, papel de linho, para exame de validade, uni.....	10	6\$800	68\$000	6 — Inspectoria de Prophylaxia da Lepra:			
278. Talões de 100 folhas, em duas vias, papel de linho, para licenças de preparados, uni.....	10	6\$200	62\$000	48. Impressos, carfazes e folhetos, etc., etc....			256\$100
280. Tinta para desenho, em cores sortidas, tubo.....	3	4\$500	13\$500	12 — Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:			
282. Tinta preta nacional, em litro, vidro.....	40	5\$250	210\$000	114. Iluminação — expediente, etc.....			650\$000
				18 — Laboratório Bacteriologico:			
				167. Livros, revistas scientificas, encadernações, etc.....			250\$000
				19 — Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:			
				176. Impressos, publicações, etc.....			250\$000
				No total de.....			5:366\$100

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelos contraentes e pelas testemunhas Antonio Vieira e Alberto Alves Ribeiro, que se achavam presentes na citada secção de contabilidade e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 12\$000. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1928. — Dr. Mauricio de Abreu. — Por procuração de J. G. Perera & Comp., Raul Guimarães de Almeida, Testemunhas: Antonio Vieira. — Alberto Alves Ribeiro.

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Henrique Braga & Companhia, para o fornecimento do Grupo n. 23 (vinte e tres) "Material e objectos de expediente", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* de 2 (dous) de novembro de mil novecentos e vinte e sete (1927), e seguintes, as dependências do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928).

Aos 20 (vinte) dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. Maurício de Abreu, os senhores Henrique Braga & Companhia, estabelecidos á rua Republica do Perú noveenta (n. 90), nesta Capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 23 (vinte e tres) "Material e objectos de expediente", ao referido Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* de 2 (dous) de novembro de mil novecentos e vinte e sete (1927), tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de 6 (seis) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, juntamente com a relação nominal de descrição dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Henrique Braga & Companhia, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928), os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo 23 (vinte e tres) — Material e objectos de expediente — discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitales "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia, os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta se a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição 13ª ficando os contractantes obrigados a integralizal-a dentro de 10 dias, contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approved pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Go-

verno da União por indemnização alguma, si tal instituição denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica fica assegurado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de trescentos e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e dous réis (344\$592), conforme provaram com o documento numero 1.315-1.194, de 19 (dezenove) de outubro de mil novecentos e vinte e oito (1928), correspondendo este depósito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias, aos serviços do Departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accôrdo com a nomenclatura infra:

Número de ordem dos artigos —		Quantidades —	Preço da unidade —	Unidade —	Total
6.	Borrachas Ruby n. 112, uma	30	\$880		26\$400
22.	Canetas de madeira Faber, n. 267, uma	50	\$680		31\$000
32.	Carimbos de borracha, o-vaes de 81 a 90 let-tras, um	10	8\$200		82\$000
37.	Carimbos de borracha, quadrados, de 81 a 90 lettras, um	10	8\$100		84\$000
44.	Cartões em cartolina, en-corpada, impressos no formato 0,13x0,10, cento	500	3\$750		18\$750
45.	Capas de processos, ou au-tuação, em papel de linho, uma	1.000	\$225		225\$000
51.	Cartolina de cores, for-mato A, de 40 kilos folha	100	\$660		66\$000
53.	Clichés de photogravura D.	10	13\$200		132\$000
54.	Clichés para trichromias, D.	10	118\$000		1.180\$000
95.	Encadernação de 100 fo-lhas, capas de marro-quin, uma	10	11\$000		110\$000
96.	Encadernação de 150 fo-lhas, capa de marro-quin, uma	5	13\$000		65\$000
97.	Encadernação de 200 fo-lhas, capa de marro-quin, uma	5	14\$500		72\$500
111.	Grampos Self, n. 44, para papel, e/72, caixa	20	1\$670		33\$400
112.	Grampos Self, n. 45, para papel e/72, caixa	20	2\$300		46\$000
113.	Grampos Self, n. 46, para papel, e/72, caixa	20	2\$600		52\$000
121.	Impressos no formato 0,15 x 0,10 a 0,20 x x 0,15, em papel as-setinado BB ou AA, de 24 kilos, cento	10	4\$200		42\$000
124.	Impressos no formato 0,22 x 0,33 a 30 x x 0,40, em papel as-setinado BB ou AA, de 30 kilos, cento	10	4\$500		45\$000
130.	Impressos em papel aper-gaminhado no forma-to de 0,45 x 0,50 a 0,60 x 0,40, cento	10	9\$680		96\$800
151.	Livros de 100 folhas, dautados, riscado e im-presso, encadernado em panno preto, pa-pel apergaminhado, de 40 kilos, D.	50	3\$300		165\$000

158. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, D ^a	30	4\$000	120\$000
159. Livros de 100 folhas, pautados e riscados, encadernados em couro, papel Hollanda, D ^a	30	5\$800	171\$000
160. Livros de 100 folhas, pautados, riscados e impressos, encadernados em couro, papel Hollanda, D ^a	30	7\$500	225\$000
164. Livros de 300 folhas, pautados, encadernados em couro, papel Hollanda, D ^a	30	7\$000	210\$000
169. Livros de 400 folhas, pautados, riscados e impressos, encadernados em couro, papel Hollanda, D ^a	40	13\$000	130\$000
170. Livros de 500 folhas, pautados, encadernados em couro, papel Hollanda, D ^a	40	10\$000	100\$000
190. Pastas Perry, para archivar papeis, formato 0,37,5 x 0,29, uma.....	5	13\$500	67\$500
191. Pasta Perry, para archivar papeis, formato 0,35 x 0,22, uma.....	5	9\$800	49\$000
223. Papel de linho impresso para minutas, sem pauta, de 4 kilos, resma.....	20	16\$500	330\$000
224. Papel de linho impresso para minutas, sem pauta, de 6 kilos resma.....	20	18\$500	370\$000
233. Papel de linho quadrado no formato 0,33 x 0,22, resma.....	5	24\$300	121\$500
250. Papel azul forrado de panno, impresso, para capas de processos, no formato 0,36 x 0,25, resma.....	4	310\$000	1.240\$000
254. Papel Couchée no formato AA ou BB, kilo.....	100	3\$850	385\$000
275. Talões de 100 folhas em tres vias, impressos, 0,20 x 0,10 a 0,40 x 0,20, um.....	5	5\$000	25\$000
277. Talões de 100 folhas, em duas vias, para telegrammas e memoranda, um.....	10	6\$500	65\$000
285. Tinta Carmin Nacional em meios litros, um.....	20	3\$700	171\$000
286. Tinta de diversas cores para carimbo "Sardinha", para marcar carne, litro.....	10	33\$000	330\$000

Observações:

Para os livros em papel apergaminhado de 40 kilos, só pautados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se, por 50 folhas ou fracção.....

Idem para os pautados e riscados.....

Idem para os pautados riscados e impressos.....

Para os livros em papel Hollanda, só pautados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se, por 50 folhas ou fracção.....

Idem para os pautados e riscados.....

Idem para os pautados, riscados e impressos.....

Quando com indices alpheticos addicione-se a seguinte quantia.....

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em

questão, na importancia total de seis contos oitocentos e noventa e um mil oitocentos e cincoenta réis (6:891\$850), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, a medida dos fornecimentos e a vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21. "Departamento Nacional de Saude Publica", ar-

Ligo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero 5.115, de 11 de janeiro de mil novecentos e vinte e oito:

1 — Secretaria Geral:

4. Material de expediente para todas as dependencias, etc.....	4:891\$850
2 — Inspectoria de Demogra. Sanitaria:	
14. Papel de impressão, etc., etc.....	500\$000
17. Material para cartographia.....	250\$000
16. Para o serviço de demographia nos Estados	200\$000
6 — Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, etc.:	
48. Impressos, cartazes e folhetos, etc.....	100\$000
12 — Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:	
111. Iluminação, expediente, etc.....	500\$000
48 — Laboratorio Bacteriologico:	
167. Livros, revistas scientificas e encadernações.....	250\$000
19 — Directoria de Defesa S. M. e Fluvial:	
176. Impressos, publicações, encadernações, etc.....	200\$000

No total de 6:891\$850

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas Antonio Vieira e Alberto Alves Ribeiro, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 14\$000. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1928. — Dr. Mauricio de Abreu. — Por procuração de Henrique Braga & Comp. — Adalberto Machado. — Testemunhas: Antonio Vieira. — Alberto Alves Ribeiro.

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Salgado Guimarães & Companhia, Limitada, para o fornecimento do grupo n. 23 (vinte e tres), "Material e objectos de expediente", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* de 2 (dous) de novembro de mil novecentos e vinte e sete (1927), e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928)

Aos 20 (vinte) dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral, Dr. Mauricio de Abreu, os senhores Salgado Guimarães & Companhia, Limitada, estabelecidos á rua da Quinlândia numero vinte e seis (n. 26) nesta Capital e declararam que para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 23 (vinte e tres), "Material e objectos de expediente", ao referido departamento, durante o anno de 1928 (mil novecentos e vinte e oito), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official*, ns. 2 (dous de novembro de mil novecentos e vinte e sete (1927), tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official*, de 6 (seis) de setembro de mil novecentos e vinte e oito (1928), juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accódo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Salgado Guimarães & Companhia, Limitada, neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928), os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo vinte e tres (23), "Material e objectos de expediente", discriminados na condição nona (9^a), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais Paula Gôngido e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas

condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na ocasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos, marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saúde Pública com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na thesouraria geral do Theouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição 13ª, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approved pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saúde Pública é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Theouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de quinhentos e seis mil, quinhentos e noventa e cinco réis (566\$595), conforme provaram com o documento numero 1.310-1.190, de 17 (dezete) de outubro de mil novecentos e vinte e oito (1928), correspondendo este deposito a caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a tracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços do departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem dos artigos	Especies	Unidade	Quantidades	Preço de unidade	Total
5.	Borrachas para dous usos, uma	50		\$780	39\$000
9.	Barbante de cores em novellos, um	80		\$750	60\$000
26.	Cestas especiaes para papeis, uma	5		\$4300	21\$500
42.	Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato 0,22 x 0,13, cento	5		\$8600	43\$000
48.	Cartolina marfim B, de 49 40 kilos, folha	100		\$550	55\$000
55.	Clichés de zincographia, decimo quadrado	10		16\$000	160\$000

68.	Elastico sortido em caixa de uma grossa, caixa	5		13\$506	67\$500
82.	Enveloppes de linho, impressos, para officios, diversos formatos, cento	20		7\$750	155\$000
94.	Espetos com base de ferro para papeis, um	10		2\$400	24\$000
98.	Fitas "Paragon" de qualquer cor, fixa ou de cópia, para machina de escrever, uma	150		6\$100	915\$000
160.	Grampos Gem, n. 1 ou 2 ou 3, caixa de 100, caixa	10		1\$350	13\$500
107.	Grampos Self, n. 40, para papel, caixa de 72, uma	10		1\$150	11\$500
125.	Impresso no formato 0,45 x 0,55, em papel asselinado, BB ou AA, de 24 kilos, cento	10		7\$800	78\$000
128.	Impresso em papel apergaminhado no formato de 0,45 x 0,10 a 0,20 x 0,15, cento	10		2\$900	29\$000
129.	Impressos em papel apergaminhado no formato de 0,22 x 0,33 a 0,30 x 0,40, cento	10		5\$100	51\$000
132.	Lapis pretos "Faber", numeros 1, 2 e 3, um	400		\$280	112\$000
133.	Lapis preto nacional, qualquer marca, um	200		\$180	36\$000
149.	Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, um	50		1\$900	95\$000
157.	Livro de 200 folhas, pautado, riscado, impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado, de 40 kilos, decimo quadrado, um	50		6\$000	300\$000
163.	Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimo quadrado, um	30		8\$100	243\$000
171.	Livro de 500 folhas, pautado, riscado e encadernado em couro, papel Hollanda, decimo quadrado, um	10		11\$000	110\$000
172.	Livro de 500 folhas, pautado, riscado e impresso, encadrenado em couro, para Hollanda, decimo quadrado, um	10		13\$800	138\$000
173.	Livro de 100 folhas, sem pauta, para collar retalhos, formato 39 x x 27, um	3		17\$000	51\$000
174.	Livro de 200 folhas, sem pauta, para collar retalhos, formato 48 x x 33, um	3		26\$000	78\$000
175.	Livro de 100 folhas, capa de papelão, formato almasso, papel de 30 kilos, um	10		3\$850	38\$500
210.	Pennas "Perry", n. 120, caixa com 100, caixa	10		6\$000	60\$000
219.	Papel de linho, liso, para machina, folhas inteiras de 4 kilos, resma	10		13\$500	135\$000
220.	Papel de linho, liso para machina, folhas				

221. Infeirás de 5 kilos, resma	30	16\$000	480\$000
222. Papel de linho, liso para machina, em meias folhas, de 4 kilos (resmas de 800 folhas), resma	30	13\$500	405\$000
223. Papel de linho para machina, em meias folhas, de 5 kilos (resmas de 800 folhas), resma	30	17\$800	534\$000
228. Papel de linho, sem pauta, para officios, avisos e circulares de 5 kilos, resma	20	21\$500	430\$000
229. Papel de linho, sem pauta, para officios, avisos e circulares, de 6 kilos, resma	20	23\$680	473\$600
230. Papel de linho com pauta, para officios, avisos e circulares, de 5 kilos, resma	20	23\$100	468\$000
231. Papel de linho, riscado e impresso, para certidões, formato 0,33 x 0,22, resma	20	35\$000	700\$000
234. Papel ferro prussiato, de fabricação nacional, até 1 metro de largura, metro	50	3\$300	165\$000
237. Papel Canson de 4m,20 x 0,40, peça	30	34\$000	1.020\$000
243. Papel carbonô, de qual-quer cor, caixa com 100 folhas, caixa	20	8\$500	170\$000
244. Papel carbonô superior, qualquer cor, caixa com 100 folhas, caixa	20	9\$800	196\$000
245. Papel manilla fino, para embrulho, no formato de 0,86 x 1,42, folha	1.000	\$063	63\$000
251. Papel para folha de pagamento do pessoal contractado, folha	500	\$175	87\$500
252. Papel para folhas de pagamento do pessoal superior, folha	100	\$210	21\$000
255. Papel de linho em cores, sortidas para capas de livros, no formato de 0,77 x 0,54, folha	100	\$750	75\$000
256. Papel de couro, de todas as cores, no formato de 0,73 x 0,55, folha	100	\$720	72\$000
257. Papel humore, no formato de 0,73 x 0,55, folha	100	\$580	58\$000
258. Papel fantasia para guardas, formato 0,64 x 0,61, folha	100	\$820	82\$000
259. Pelles de marroquim, de diversas cores, com 6 pés, pelle	2	29\$000	58\$000
260. Panno Victoria, de todas as cores, com 1m,30 de largo, metro	10	9\$300	93\$000
261. Papelão n. 40, no formato de 0,80 x 0,65, kilo	5	2\$400	12\$000
264. Reguas millimetradas até 0,50, uma	5	3\$600	18\$000
265. Reguas de borracha até 0,50, uma	5	3\$000	15\$000
266. Raspadeiras Rodger, tipo canivete, cabo de madeira, uma	10	6\$800	68\$000
267. Raspadeiras Rodger, tipo canivete, cabo de osso, uma	10	7\$800	78\$000
272. Talões de 100 folhas, em 4 vias, para pedidos officiaes, um	25	17\$300	427\$000

273. Talões de 100 folhas, em duas vias, para pedidos internos, um	25	3\$500	87\$500
276. Talões de 100 folhas, em tres vias, para intimações um	5	9\$800	49\$000
283. Tinta preta, nacional, em meios litros, um	10	3\$380	33\$800
295. Tinteiros, simples, com base de metal, um	3	19\$000	57\$000
296. Tinteiros, duplos, com base de metal, um	7	34\$000	238\$000
Observações:			
Para os livros de papel apergaminhado, de 40 kilos, só paulados, e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se, por 50 folhas, ou fracção			
Idem, para os paulados e riscados			3\$000
Idem, para os paulados, riscados e impressos			4\$000
Para os livros em papel Hollanda, só paulados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se, por 50 folhas ou fracção			5\$000
Idem, para os paulados e riscados			5\$000
Idem, para os paulados, riscados e impressos			8\$000
Quando com indices alphabeticos addicione-se a seguinte quantia			4\$000

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de dez contos e cento e trinta e mil e novecentos réis (10.131\$900), serão empenhadas pela collação e pagas no Tesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21, "Departamento Nacional de Saúde Publica", artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco (5.445), de quatorze (14) de Janeiro de mil novecentos e vinte e oito (1928):

1 — Secretaria Geral:	
4. Material de expediente, para todas as dependencias, etc.	7.131\$900
2 — Inspectoria de Demographia Sanitaria:	
14. Papel de impressão, etc., etc.	1.000\$000
17. Material de cartographia	200\$000
16. Para o serviço de demographia nos Estados:	300\$000
6 — Inspectoria de Prophylaxia da Lepre, etc.:	
48. Impressos, cartazes e folhetos, etc.	300\$000
12 — Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:	
111. Illuminação, expediente, etc.	600\$000
18 — Laboratorio Bacteriologico:	
167. Livros, revistas scientificas, etc.	300\$000
19 — Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:	
176. Impressos, publicações, aquisição e encadernações	300\$000
No total de Rs.	10.131\$900

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vac assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas Antonio Vieira e Alberto Alves Ribeiro, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 22\$000. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1928. — Dr. Mauricio de Abreu. — Salgado Guimarães & Comp., Limitada. Testemunhas: Antonio Vieira, — Alberto Alves Ribeiro.

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saúde Publica e J. R. de Oliveira & Comp., para o fornecimento do grupo n. 23 — Material e objectos de expediente, a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no Diário Official de 23 (doms) de novembro do mil novecentos e vinte e sete (1927) e seguintes, as dependencias do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928)

Aos 20 (vinte) dias do mez de outubro do mil novecentos e vinte e oito, compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, pe-

rante o secretario geral Dr. Mauricio de Abreu, os senhores J. R. de Oliveira & Comp., estabelecidos á rua São José numero quarenta, nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 23 (vinte e tres) — Material e objectos de expediente — ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* de 2 (dois) de novembro de mil novecentos e vinte e sete (1927) e tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão, publicadas integralmente no *Diário Official* de 6 (seis) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, juntamente com a relação nominal de inscrição dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes, na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — J. R. de Oliveira & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928), os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo 23 (vinte e tres) — Material e objectos de expediente — discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferência, os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta se a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que allegem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição 13ª ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias, contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approvado pelo senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades, em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de cento e vinte e quatro mil duzentos e doze réis (24\$212), conforme provaram com o documento numero 1.279-1.164, de 3 (tres) de outubro de mil novecentos e vinte e oito (1928), correspondendo este depósito a caução exigida

para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços do Departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accôrdo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem dos artigos — Especies — Unidade — Quantidades — Preço da unidade — Total

43. Cartão em cartolina encorpada, impressos no formato de 22 em x 0,75, %.....	5	6\$600	33\$000
50. Cartolina de cores, formato B, de 40 kilos, folha.....	100	8800	880\$000
81. Enveloppes de linho para cartas, impressos, de diversos formatos, %.....	5	5\$950	29\$750
84. Enveloppes em branco, para cartas, %.....	5	3\$600	18\$000
100. Fitas para machinas de sommar, uma.....	5	19\$000	95\$000
108. Grampos Self, n. 41, para papel, caixa 72.....	10	13\$500	135\$000
109. Grampos Self, n. 42, para papel, idem.....	20	1\$150	29\$000
120. Impresso no formato 0,45 x 0,10 a 20 x 0,15, em papel assetinado BB ou AA, de 18 kilos, %.....	10	2\$900	29\$000
123. Impresso no formato 0,22 x 0,33 a 30 x 0,40, em papel assetinado BB ou AA, de 24 kilos, %.....	20	4\$400	88\$000
131. Impresso em papel apergaminhado, no formato de 0,26-0,20 (memoranda), %.....	10	3\$700	37\$000
136. Lapis tinta Faber, um.....	30	7\$500	22\$500
150. Livros de cem folhas, pautado e riscado, encadernado em pan-no preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado.....	50	2\$200	110\$000
152. Livros de 200 folhas, pautado, encadernado em pan-no preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado.....	50	2\$750	137\$500
153. Livros de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em pan-no preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado.....	50	4\$200	210\$000
166. Livros de 300 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado.....	20	8\$200	164\$000
167. Livros de 400 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado.....	10	7\$500	75\$000
168. Livros de 400 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado.....	10	8\$000	80\$000
182. Massa para fundir rolos de machina de impressão, marca Lebranc, kilo.....	10	2\$500	25\$000
185. Oleo para machina de escrever (oleo fileal), vidro.....	10	1\$800	18\$000
186. Pasta de oleado para mesa, formato 0,50 x 0,36, uma.....	5	16\$000	80\$000
187. Pasta de oleado para mesa, formato 0,40 x 0,38, uma.....	5	12\$000	60\$000
193. Pasta de couro para mesa, formato 0,40 x 0,28, uma.....	5	48\$000	240\$000
209. Pennas Brandauer, caixa, com 100, caixa.....	5	6\$000	30\$000
211. Pennas (J.), caixa com 100, caixa.....	5	6\$800	34\$000
212. Pennas Gillot, caixa com 100, caixa.....	5	10\$400	52\$000
213. Pennas Telephone, caixa com 100, caixa.....	10	11\$800	118\$000
235. Papeletas para doentes, %.....	10	6\$900	69\$000

240. Papel de carta, commum, impresso, %	5	4\$000	20\$000
242. Papel de linho, impresso para cartas, %	5	5\$000	25\$000
262. Ponto (livro de 150 folhas, alçado de mala-borrão), capa de panno couro, um	10	37\$000	370\$000
279. Talões de 100 folhas, em 2 vias, impressos, formato 0,20 x 0,10 a 0,40 x 0,20, um	40	3\$800	38\$000
281. Tinta para carimbos de borracha, qualquer cor, em vidros de 100 grammas, um	20	2\$700	54\$000

Observações

Para os livros em papel apergaminhado de 40 kilos, só pautados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, acrescente-se, por 50 folhas ou fracção	3\$000
Idem para os pautados e riscados	4\$000
Idem para os pautados, riscados e impressos	6\$000
Para os livros em papel Hollanda, só pautados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, acrescente-se, por 50 folhas ou fracção	5\$000
Idem para os pautados e riscados	6\$000
Idem para os pautados, riscados e impressos	8\$000
Quando com indices alpheticos addicione-se a seguinte quantia	4\$000

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de dous contos quatrocentos e oitenta e quatro mil duzentos e cincoenta réis (2:484\$250) serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica — artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco (5.445), de quatorze (14) de janeiro de mil novecentos e vinte e oito (1928).

1 — Secretaria Geral:	
4. Material de expediente para todas as dependencias, etc.	1:784\$250
2 — Inspectoria de Demographia Sanitaria:	
14. Papel de impressão, etc. etc.	100\$000
16. Para o Serviço de Demographia Sanitaria nos Estados	100\$000
17. Material para cartographia	100\$000
6 — Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, etc.:	
48. Impressos, cartazes e folhetos, etc. etc.	100\$000
12 — Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:	
114. Illuminação — expediente — etc.	100\$000
18 — Laboratorio Bacteriologico:	
167. Livros, revistas scientificas, encadernações, etc.	100\$000
19 — Directoria de Defesa S. M. e Fluvial:	
176. Impressos, publicações, etc.	100\$000
No total de	2:484\$250

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas Antonio Vieira e Alberto Alves Ribeiro, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 6\$000. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1928. — Dr. Mauricio de Abreu. — J. R. de Oliveira & Comp. — Testemunhas: Antonio Vieira. — Alberto Alves Ribeiro.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica fez uma demorada visita, no sabbado passado, a diversas dependencias do Ministerio da Marinha, tendo estado, em companhia dos membros do seu Estado Maior, do Sr. almirante Pinto da Luz, respectivo ministro e do Sr. Dr. Antonio Prado Junior, prefeito municipal, na ilha das Cobras, onde examinou as obras do novo Arsenal de Marinha alli em construccão e os demais serviços em andamento.

Depois S. Ex. e comitiva foi á ilha Fiscal, onde se achava installada a Directoria de Navegação da Armada, tendo visitado tambem o contratorpedeiro *Rio Grande do Norte*, que se achava atracado no caes; visitando a seguir na ponta da Armada a Directoria do Armamento, onde almoçou em companhia das varias autoridades da Armada e sua comitiva.

No Arsenal de Marinha, nesta Capital, onde S. Ex. embarcou para fazer estas visitas e onde desembarcou no seu regresso, além das autoridades navaes que receberam o Chefe do Estado, uma companhia de guerra do Regimento Naval, prestou a S. Ex. as honras devidas.

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem, no Palacio do Catete, em conferencia e despacho, o Sr. Dr. Vianna do Castelo, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

No Palacio do Catete, realizou-se hontem a costumada audiencia publica do Sr. Presidente da Republica, que attendeu a todas as pessoas que procuraram fallar a Sua Excellencia.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, em audiencia no Palacio do Catete, o Sr. Dr. Antonio Benitez, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Hespanha, acreditado junto ao nosso governo, acompanhado do Sr. major Mariano Ferrer Bravo, do Exército do seu paiz.

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, fez-se representar pelo Sr. general Teixeira de Freitas, chefe de seu Estado Maior, no desembarque do Sr. senador Epitacio Pessoa, que hontem regressou da Europa; e pelo Sr. Dr. Ferreira Braga, official do Gabinete da Presidencia, no desembarque da Embaixada Especial do Brasil, que regressou da Republica Argentina, onde foi assistir á posse do novo governo daquelle Nação.

Estiveram hontem, no Palacio do Catete, os Srs. commandantes Thiers Flensing, Luiz Pereira das Neves e Eugenio da Rosa Ribeiro, que foram agradecer ao Sr. Presidente da Republica a visita feita ás obras do dique da ilha das Cobras, á Directoria do Armamento da Marinha e ao destroyer *Rio Grande do Norte*; os Srs. Conde de Affonso Celso e Dr. Max Fleuss, afim de agradecerem em nome do Instituto Historico, o comparecimento do Chefe do Estado, á sessão solenne commemorativa do 41º anniversario de sua fundação.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. major Brasílio Carneiro, do seu Estado Maior, na missa de setimo dia do fallecimento da senhora condessa de Frontin.

O Sr. senador Paulo de Frontin, esteve hontem no Palacio do Catete para agradecer ao Sr. Presidente da Republica, as demonstrações de pesar por motivo do fallecimento de sua esposa, a Sra. condessa de Frontin.

O Sr. commandante Braz Velloso, do Estado Maior do Sr. Presidente da Republica, representou S. Ex. no enterramento do Sr. deputado Bento de Miranda, realizado nesta Capital.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 23, as seguintes folhas do decimo nono dia util:

Montepio civil da Viagem, de C a T.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios exporá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Commandante Ripper, para Santos, Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 6, idem idem com porte duplo, até ás 6 e objectos para registrar até ás 14 horas de hoje.

Araçatuba, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10, idem idem com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Itaguassú (transferencia), para Santos, Paranaguá, Antopina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2, idem idem com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 22 horas de hoje.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 22 de outubro de 1928

Previsões para o período de 18 horas do dia 22 ás 18 horas do dia 23

Districto Federal e Niteroy — Tempo bom passando a instavel. Temperatura estavel. Ventos variaveis frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo bom passando a instavel, salvo a leste, onde será bom com nebulosidade. Temperatura estavel.

Estados do Sul — Tempo perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura declinará progressivamente. Ventos variaveis com rajadas frescas.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 21 ás 15 horas do dia 22

O tempo decorreu bom todo o periodo. A temperatura manteve-se elevada. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 30°.9 e minima 19°.7, e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 27°.6 e minima 28°.8, respectivamente ás 12 horas e 7,20 ms. Os ventos foram variaveis e frescos.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Dás 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....					N	2	3a	—	B.	30.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Belém (X).....					E	5	—	—	I.	33.0	22.0	0.0	I.	I.	I.
São Luiz (X).....					C	0	6a	—	B.	36.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Barra do Corda.....	759.5	—	28.0	—	SE	2	2b	—	B.	30.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Grajahú.....	59.6	—	—	—	SE	5	—	—	B.	33.0	25.0	0.0	B.	B.	B.
Therezina.....	61.2	—	27.0	—	SE	2	6a	—	B.	38.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Fortaleza.....	62.1	1.3	26.0	2.0	C	0	6a	—	B.	37.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Quixeramobim.....	63.2	0.6	27.0	0.0	SE	5	2b	—	B.	30.0	25.0	0.0	B.	B.	B.
Sobral.....	61.1	0.4	30.0	1.0	SE	2	6a	—	B.	29.0	22.0	1.0	B.	B.	lo.
Iguatú.....	60.0	0.2	29.0	0.0	SE	2	9b	—	I.	30.0	18.0	0.0	B.	B.	I.
Natal.....	62.6	0.2	28.0	1.0	SE	2	3a	Tranq.	B.	29.0	24.0	0.0	I.	B.	B.
Parahyba.....	61.1	0.7	27.0	0.0	SE	5	6b	—	I.	27.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Campira Grande.....	62.4	—	25.0	—	SE	5	6b	—	I.	30.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Rccife.....	63.7	—	20.0	—	E	2	6b	—	I.	25.0	16.0	0.0	I.	I.	I.
Pesqueira.....	58.1	—	24.0	—	SE	5	6a	Vagas.	B.	27.0	24.0	0.0	B.	B.	I.
Goyanna.....	63.6	7.7	27.0	0.0	SE	2	6b	—	I.	31.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
Garanhuns.....	65.2	1.2	21.0	0.0	SE	2	6b	—	I.	31.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
Fernando Neronha.....	60.0	0.1	26.0	0.0	SE	2	6b	—	I.	31.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
Maceió (X).....	—	—	28.0	—	SE	2	6b	—	I.	31.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
Pão de Assucar(X).....	—	—	28.0	—	SE	2	6b	—	I.	31.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
Collegio.....	—	—	28.0	—	SE	2	6b	—	I.	31.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
Sant'Anna do Ipanema(X).....	—	—	28.0	—	SE	2	6b	—	I.	31.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
Aracajú.....	64.6	0.0	27.0	0.0	E	5	2a	—	B.	23.0	24.0	0.0	B.	B.	I.
Prop.ia.....	—	—	28.0	—	SE	2	9b	—	I.	32.0	17.0	0.0	I.	I.	I.
Ondina.....	63.8	-0.3	—	—	E	2	6b	Tranq.	I.	28.0	22.0	1.0	I.	I.	I.
Barra.....	61.0	-0.6	29.0	4.0	C	0	0	—	B.	36.0	21.0	0.0	I.	B.	B.
Caetité.....	63.8	-0.5	21.0	0.0	SE	5	6a	—	B.	28.0	17.0	0.0	I.	B.	B.
Ihéos.....	64.0	1.0	27.0	1.0	NE	2	6b	Espelº.	—	28.0	20.0	2.0	B.	lo.	I.
Porto Seguro.....	63.8	1.0	26.0	0.0	NE	2	6a	Tranq.	B.	27.0	19.0	1.0	B.	Mok.	Mk.
Bello Horizonte.....	60.2	-2.3	23.0	1.0	C	0	0	—	B.	30.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Januaria.....	59.9	1.0	29.0	1.0	E	2	2a	—	B.	34.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni.....	61.0	-1.6	23.0	-1.0	E	2	2b	—	B.	29.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Caxambú (X).....	—	—	27.0	—	C	0	0	—	B.	32.0	9.0	0.0	B.	B.	B.
São Loure.ço.....	59.1	—	27.0	—	C	0	0	—	B.	32.0	9.0	0.0	B.	B.	B.
Cambuquira.....	60.4	2.4	23.0	0.0	SE	2	0	—	B.	31.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Passa Quatro.....	—	—	25.0	3.0	—	—	0	—	B.	30.0	12.0	0.0	B.	B.	B.
Poços de Caldas.....	59.2	-4.1	26.0	4.0	NE	2	0	—	B.	28.0	12.0	0.0	B.	B.	B.
Juiz de Fóra.....	760.0	-3.3	26.0	2.0	N	2	6a	—	B.	32.0	13.0	0.0	B.	B.	B.
Goyaz (X).....	—	—	27.0	—	C	0	0	—	B.	32.0	9.0	0.0	B.	B.	B.
Catalão (X).....	—	—	27.0	—	C	0	0	—	B.	32.0	9.0	0.0	B.	B.	B.
Cuyabá(X).....	—	—	27.0	—	C	0	0	—	B.	32.0	9.0	0.0	B.	B.	B.
Corumbá (X).....	—	—	27.0	—	C	0	0	—	B.	32.0	9.0	0.0	B.	B.	B.
Aquidauana (X).....	—	—	27.0	—	C	0	0	—	B.	32.0	9.0	0.0	B.	B.	B.
Matto Grosso (X).....	—	—	27.0	—	C	0	0	—	B.	32.0	9.0	0.0	B.	B.	B.
Victoria.....	62.4	-3.0	27.0	2.0	N	2	2a	Tranq.	B.	—	20.0	0.0	I.	I.	B.
Cachoeiro Itapemerim.....	59.9	-3.4	21.0	-5.0	NW	5	2a	—	B.	30.0	—	0.0	B.	B.	B.

Observações realizadas às 9 horas (0h. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	60.1	-3.6	23.0	3.0 C		0	0	Chão.	B.	27.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Campos.....	60.5	-4.5	28.0	1.0 N		2	9	—	B.8	30.0	19.0	0.0	B.	B.	B.8
Friburgo.....	62.4	-3.9	18.0	4.0 C		0	2a	—	B.	32.0	10.0	0.0	B.	N.	B.
Petropolis.....	60.1	-4.0	26.0	6.0 N		2	2a	—	B.8	27.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Rezende.....	60.0	-2.8	24.0	1.0 C		0	0	—	B.8	35.0	16.0	0.0	B.8	B.8	B.8
Therezopolis.....	61.3	-2.7	24.0	3.0 —		—	0	—	B.	28.0	11.0	0.0	B.	B.	B.
Cabo Frio.....	59.9	-3.8	25.0	1.0 NE		2	9a	Chão.	B.	23.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Angra dos Reis.....	60.8	-3.1	23.0	1.0 SE		2	9b	Chão.	I.	28.0	20.0	0.0	B.	B.	I.
São Paulo.....	58.8	-7.4	26.0	3.0 C		0	0	—	B.	35.0	—	0.0	B.	B.	B.
Santos (X).....															
Ribeirão Preto.....	58.0	-0.1	26.0	-1.0 N		5	9a	—	B.	34.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
S. Carlos do Pinhal....	58.9	-1.7	26.0	1.0 NE		2	6a	—	B.	34.0	18.0	0.0	I.	I.	I.
Faxina.....	58.9	-6.3	29.0	5.0 C		0	0	—	B.	35.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Campinas (X).....															
Curitiba.....	59.2	-7.2	21.0	1.0 N		2	2a	—	B.	29.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Paranaguá.....	57.0	-2.8	24.0	2.0 SW		2	2i	Tranq.	B.	27.0	21.0	0.0	B.	B.	I.
Guarapuava.....	59.6	-1.2	21.0	2.0 W		2	9b	—	MK.	23.0	16.0	0.0	B.8	B.8	B.8
Palmas.....	59.7	-0.7	17.0	5.0 NW		2	9b	—	I.	29.0	16.0	3.0	I.	I.	Mo.
Florianopolis.....	59.2	-7.0	23.0	1.0 NE		2	6b	Chão.	—	25.0	20.0	0.0	B.	I.	I.
Lages.....	59.0	-2.3	17.0	-2.0 NE		2	9b	—	I.	30.0	10.0	14.0	I.	MoK.	Mok.
Herval.....	56.0	-2.6	19.0	-4.0 C		0	9b	—	Mo.	—	18.0	9.0	B.	B.	MoK.
São Francisco.....	58.6	-2.8	21.0	5.0 NE		2	9b	Chão.	—	26.0	18.0	0.0	B.	B.	I.
Porto Alegre (X).....															
Uruguayana (X).....															
S. Luiz de Gonzaga (X).															
Santa Victoria (X).....															
Montevideo.....	66.3	-1.0	15.0	0.0 SE		5	—								
Buenos Aires.....	66.4	-3.7	16.0	1.0 SE		2	3								

As temperaturas máximas verificaram-se em Iguatú com n 37.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em S. Lourenço com 9.0.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Convenções — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto; b) nuvens baixas; a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, má. Fenômenos diversos: C, chuva; G, garça; NS, nevoa secca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relâmpagos; R, relâmpagos; T, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ci, arco iris. Os números indicativos da força do vento, referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e a gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 21 às 9 horas do dia 22

Zona norte — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo em parte da Bahia, Paraíba e Ceará, onde foi instavel com chuvas fracas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, soprando ventos de sul a leste frescos. A temperatura foi estavel, salvo na Bahia, onde soffreu ascensão. Não recebemos os despachos do Amazonas, Pará, parte do Maranhão e Alagoas.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi em geral bom, com nevoeiro alto em algumas localidades de Minas e Estado do Rio, continuando assim às 9 horas da manhã de hoje. Os ventos predominaram de norte a leste, com fraca intensidade e com rajadas frescas em algumas localidades do Estado do Rio. A temperatura soffreu ascensão accentuada em algumas localidades de Minas e Estado do Rio. Não recebemos os despachos de Goyaz e Matto Grosso.

Zona sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo em Santa Catharina, onde foi ameaçador com chuvas e trovoadas. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo foi bom, salvo em Santa Catharina, onde era incerto com chuvas em Herval, Laguna e Araranguá. Os ventos foram variaveis, com rajadas frescas em Ribeirão Preto, Avaré e Laguna. A temperatura soffreu ascensão. Não recebemos os despachos do Rio Grande do Sul.

Nota — O serviço telegraphico foi fraco. A presente synopsis foi elaborada com os dados da Rede Meteorologica recebidos até às 4 h. 30 m.

Postos thermo-pluviométricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima.....	25.0	30.7	—	34.5	—	35.2	—	—	26.8	35.2
Minima.....	20.4	16.4	—	17.5	19.0	21.6	—	—	18.4	19.3
Chuva.....	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	—	—	0.0	0.0

A maxima e a minima foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 22).....			Rio S. Francisco (Dia 21).....		
Guararema	.30		-10 Pirapóra.....	.42	-.08
Jacarhy.....	.24		-12 S. Francisco.....	.12	.00
Caçapava.....	.60		-12 Januária.....	.34	-.11
Pindamonhangaba	.74		.04 Carinhanha.....	.96	.05
Guaratinguetá	.60		.10 Rio Branco.....	.37	.07
Rezende.....	.59		-.01 Barra do Rio Grande	-.35	.03
Barra do Pirahy.....	1 20		-.06 Remanso (X).....		
Anta.....	.28		-.04 Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	.20		-.09 Cabrobó (X).....		
S. Fidelis	.34		-.02 Piranhas (X).....		
Campos	4.68		-.21 Penedo.....	1.25	.00
Rio Itajahy-Assú (Dia 22).....			Bacia Amazonica (Dia 20).....		
Aquidaban	1.82		Labiá.....	.50	
Warnaw (X).....			Manãos	8.53	.03
Passo Manso (X).....			Iaituba	10.	
Blumenau	2.95	.65	Altamira.....	1.64	.00
Gaspar.....	3.50	.50			
Ilhota.....	3.20	.55			

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul (Dia 22) — Subindo lentamente em Pindamonhangaba e Guaratinguetá; estacionario em Cachoeira e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 21) — Subindo entre Carinhanha e Barra do Rio Grande; estacionario em S. Francisco e Penedo e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (Dia 22) — Baixando lentamente em Itajahy e rapidamente no resto do curso.

Bacia Amazonica (Dia 20) — Subindo em Manãos e estacionario em Altamira.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Olinda.....	9.30	SE 8	SE 5	SE 8	—	—	—	—	—	1.200 ms.	
Maceió (X).....	9.30										
Ondina.....	9.30	E —	ENE 7	ESE 1	NE 3	N 5	—	—	—	2.130 ms.	
Cuyabá (X).....	9.30										
Porto Seguro (XX).....	7.30										
Victoria	9.30	NNW 24	N 14	N 10	NNW 10	—	—	—	—	1.550 ms.	
Campos	9.30	N 10	—	—	—	—	—	—	—	450 ms.	
Mendes (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	S 2	WNW 5	—	—	—	—	—	—	600 ms.	
Rio de Janeiro.....	14 hs.	SSW 4	WNW 4	NNW 3	WNW 5	—	—	—	—	2.400 ms.	
Santos (XX).....	9.30										
Curityba.....	9.30	NNW 3	NW 0	NW 14	—	—	—	—	—	2.800 ms.	
Florianopolis.....	9.30	N 8	N 3	NW 6	NW 14	—	—	—	—	2.400 ms.	
Porto Alegre (XX).....	9.30										

(X) — Não recebemos o despacho telegraphico.

(XX) — Não foi feita a sondagem devido á presença de nuvens baixas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 21 de outubro de 1928

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 21 ás 18 horas do dia 22

Districto Federal e Nitheroy — Tempo bom passando a instavel. Temperatura manter-se-ha elevada. Ventos variaveis frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo bom passando a instavel. Temperatura manter-se-ha elevada.

Estados do sul — Tempo bom passando a instavel com chuvas e trovoadas em S. Paulo; perturbado com chuvas e trovoadas nos demais Estados. Temperatura declinará. Ventos variaveis com rajadas em S. Paulo e de leste a sul com rajadas fortes nos demais Estados.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 20 ás 15 horas do dia 21

O tempo decorreu instavel á noite, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador e bom com alguma nebulosidade de dia. A temperatura foi estavel á noite, tendo soffrido ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal foram maxima 30°0 e minima 19°1 e as temperaturas extremas verificados no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram maxima 25°8 e minima 19°4, respectivamente ás 11 horas e 20 minutos e 7 horas e 30 minutos. Os ventos predominaram de sul, frescos de dia.

Nota — A's 14 horas e 30 minutos a Directoria de Meteorologia fez irradiar pela estação do Arpoador um aviso sobre a provavel occorrença de ventos fortes de sul a leste no littoral do Paraná ao Rio Grande. O serviço telegraphico foi deficiente.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda	759.0	-1.0	28.0	1.0	C	0	0	—	B.	35.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Grajahú (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza	60.8	-0.9	29.0	0.0	SE	5	2a	—	B.	32.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Quixeramobim	62.6	-0.7	28.0	-1.0	E	5	6a	—	B.	33.0	25.0	0.0	B.	B.	B.
Sobral	60.7	0.6	29.0	0.0	SE	5	3a	—	B.	36.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Iguatú	60.7	0.1	29.0	0.0	SE	5	6a	—	B.	36.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Natal	62.4	-0.2	27.0	0.0	SE	5	3b	—	B.	30.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Parahyba	61.8	0.0	27.0	0.0	SE	2	6a	—	B.	29.0	23.0	0.0	I*	B.	B.
Campina Grande	62.6	—	24.0	—	SE	5	6a	—	B.	29.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Recife	63.7	—	27.0	—	SE	5	6b	Chão.	I.	28.0	24.0	—	I.	I.	I.
Pesqueira	57.8	-1.1	23.0	2.0	SE	8	6a	—	B.	28.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Goyana	61.9	-0.4	27.0	0.0	NE	2	6a	—	B.	29.0	19.0	0.0	I.	B.	B.
Garanhuns	64.0	—	21.0	—	SE	2	6b	—	I.	25.0	19.0	0.0	I.	I.	I.
Fernando Noronha	61.9	-0.2	26.0	0.0	SE	5	2a	P. vgs.	B.	27.0	23.0	0.0	B.	B.	B.
Maceió	63.7	0.1	27.0	0.0	C	0	6b	Chão:	I.	28.0	21.0	1.0	I.	I.	lo.
Pão de Assucar	64.0	—	22.0	—	SE	2	6b	—	I.	37.0	16.0	0.0	B.	I.	B.
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú	64.6	-0.3	27.0	0.0	E	5	6b	—	I.	28.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Propriá(X).....															
Ondina	64.1	0.1	27.0	1.0	SE	2	9b	Chão.	I.	28.0	22.0	0.0	I.	B.	I.
Barra	61.5	—	25.0	—	NE	2	6b	—	I.	35.0	18.0	0.0	B.	I.	I.
Caetité	64.3	—	21.0	—	SE	8	6b	—	I.	29.0	16.0	0.0	I.	B.	B.
Ilhéos.....	63.9	-0.6	26.0	0.0	E	2	9a	—	B.	27.0	18.0	0.0	—	—	B.
Porto Seguro.....	64.8	2.1	26.0	1.0	E	2	6b	Chão.	I.	27.0	22.0	3.0	I.	B.	lo.
Bello Horizonte	62.5	0.2	22.0	0.0	C	0	0	—	B.	33.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Januaria	60.0	0.5	28.0	0.0	E	2	2a	—	B.	36.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni.....	62.6	0.6	24.0	-1.0	NE	2	9b	—	I.	30.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Caxambú (X).....															
São Lourenço(X).....															
Cambuquira.....	62.8	1.5	23.0	-1.0	N	2	0	—	B.	32.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Passa Quatro.....	62.7	-0.3	22.0	0.0	SW	2	0	—	B.	29.0	10.0	0.0	B.	B.	B.
Poços de Caldas.....	63.3	1.1	22.0	-3.0	NE	5	0	—	B.	28.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Juiz de Fôra	63.3	0.3	24.0	0.0	N	5	6a	—	B.	33.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Matto Grosso (X).....															
Victoria	65.4	—	25.0	—	N	2	9b	Chão.	lo.	29.0	20.0	0.0	B.	I.	I.
Cachoeira Itapemirim.....	63.3	0.7	26.0	-2.0	C	0	0	—	B.	29.0	—	0.0	B.	B.	B.

Observações realizadas ás 9 horas (Oh. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	63.7	-1.5	20.0	-2.0	N	2	0	Chão.	B.	26.0	19.0	0.0	I.	I.	I.
Campos.....	65.0	0.5	26.0	1.0	N	2	0	—	B.	30.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Friburgo.....	66.3	2.2	14.0	5.0	C	0	9b	—	I.	30.0	12.0	0.0	B.	B.	B.
Petropolis.....	64.1	0.0	20.0	0.0	N	2	3e	—	B.	20.0	15.0	4.0	I.	I.	lo.
Rezende.....	62.8	-0.9	23.0	0.0	E	2	2a	—	B.	32.0	17.0	0.0	B ⁸	B ⁸	B ⁸
Therezopolis.....	64.0	-0.1	21.0	0.0	NE	2	3b	—	—	23.0	13.0	0.0	I.	B ^{III}	B ^{III}
Cabo Frio.....	63.7	-1.3	24.0	0.0	NE	5	9a	Chão.	B.	26.0	21.0	0.0	B.	B.	I.
Angra dos Reis.....	63.9	-1.3	24.0	-1.0	S	2	9b	Chão.	I.	29.0	21.0	0.0	I.	I.	I.
São Paulo.....	61.4	-3.0	23.0	4.0	E	2	0	—	B.	26.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Santos.....	63.2	-2.3	26.0	3.0	NE	2	2b	Tranq.	B.	—	21.0	0.0	I.	I.	B.
Ribirão Preto.....	59.1	-0.4	27.0	0.0	E	2	9a	—	B.	34.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
São Carlos do Pinhal...	60.6	—	25.0	—	NE	2	6a	—	B.	34.0	18.0	0.0	I.	I.	I.
Faxina.....	62.6	-1.7	24.0	1.0	NE	2	9a	—	B.	29.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Campinas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	62.4	-3.4	20.0	3.0	NW	2	6a	—	B.	21.0	15.0	0.0	I.	I.	I.
Paranaguá.....	59.8	-3.4	22.0	0.0	SW	2	2a	Tranq.	B.	26.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Guarapuava.....	60.4	-2.9	23.0	5.0	E	2	0	—	B ⁸	24.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Palmas.....	60.4	-3.9	22.0	5.0	N	2	6e	—	I.	—	16.0	8.0	I*	I*	I.
Florianopolis.....	63.2	-4.4	22.0	3.0	NE	2	9a	Chão.	B.	22.0	20.0	1.0	I.	I.	I.
Lages.....	61.3	-2.9	19.0	0.0	NE	2	9b	—	I.	25.0	17.0	1.0	I.	I.	I*
Herval.....	59.6	-4.1	23.0	3.0	NE	2	6e	—	I.	—	17.0	0.0	I.	B.	B.
São Francisco.....	61.3	-3.9	26.0	5.0	C	0	9b	Tranq.	I.	—	17.0	0.0	B.	B ^{III}	I.
Porto Alegre.....	60.8	-5.1	20.0	-1.0	C	0	9b	—	Mok.	22.0	19.0	30.0	I.	I*	MoK.
Uruguayana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Luiz Gonzaga (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria.....	64.1	—	15.0	—	SE	5	9b	—	I.*	18.0	15.0	19.0	Mo.	I.	Mo.
Montevideo.....	65.3	-2.3	15.0	-1.0	SE	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	65.7	-0.7	15.0	1.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Pão de Assucar com 37°. As temperaturas minimas verificaram-se em Passa Quatro com 10.0.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes. Convenções — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo, — 10, totalmente encoberto, b) nuvens baixas; a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, máo. Phenomenos diversos: C, chuva; G, garôa; NS, nevoa secca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relampagos; R, relampagos; V, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro; ge, genda; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; cl, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 20 ás 9 horas do dia 21

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas decorreu bom, salvo em Macahé e Porto Seguro, onde foi instavel com chuvas. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo era bom, salvo em parte da Bahia e Alagoas, onde era incerto. Os ventos sopraram de leste frescos e com rajadas fortes em Caetité e Pesqueira. A temperatura foi em geral estavel. Não recebemos os despachos de Amazonas, Pará, Piauí e parte do Maranhão.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em parte do Estado do Rio, onde decorreu instavel com chuvas fracas. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo era em geral bom, salvo em Victoria, onde foi incerto com chuvas. Os ventos predominaram de norte a leste fresco; em algumas localidades de Minas e Estado do Rio. A temperatura foi estavel, salvo em algumas localidades do Estado do Rio, onde soffreu ascensão. Não recebemos os despachos de Matto Grosso e Goyaz.

Nota — A present: synopsis foi elaborada com os dados. recebidos das Estações da Rede Meteorologica até ás 14 horas e 30 minutos.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Affonsoz	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima.....	23.0	32.6	—	33.1	—	—	32.5	30.2	27.2	32.6
Minima.....	19.7	17.4	—	19.1	—	—	19.5	20.4	17.4	19.3
Chuva.....	0.0	0.0	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 21):			Rio São Francisco (Dia 20):		
Guararema	.66	-.04	Pirapora	.59	.03
Jacarehy	.35	-.07	São Francisco	.12	-.03
Caçapava	.72	-.02	Januária	.45	.01
Pindamonhangaba (X)			Carinhanha (X)		
Guaratinguetá	.50	-.08	Rio Branco (X)		
Rezende	.40	—	Barra do Rio Grande	.35	.05
Barra do Pirahy	1.26	-.07	Remanso	.17	-.01
Anta	.32	-.06	Joazeiro	.69	-.01
Porto Novo do Cunha	.29	-.01	Cabrobó	.96	-.01
São Fidelis	.37	-.03	Piranhas (X)		
Campos	4.89	.18	Pe edo	1.35	-.15
Rio Itajahy-Assú (Dia 20):			Bacia Amazonica (Dia 20):		
Aquidaban	2.80	.50	Labréa	8.60	-.08
Warnaw (X)			Maniões (X)		
Passo Manso (X)			Itaituba	.38	-.15
Blumenau (X)			Altamira	1.64	-.10
Gaspar	4.00	-.18			
Ilhota	3.75	-.01			

Estado e tendência do nível das águas dos rios

Rio Parahyba do Sul (Dia 21) — Subindo lentamente em Caçapava e Campos; baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 20) — Subindo lentamente em Januária e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (Dia 21) — Subindo em Aquidaban, estacionário em Ilhota e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica (Dia 20) — Baixando lentamente em todo o curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																
		250		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
Olinda (XX).....																		
Maceió (XX).....																		
Ondina (XX).....																		
Cuyabá (X).....																		
Porto Seguro	9.30	E	5	ENE	6	ENE	7	NE	5	NE	6	NE	7	—	—	—	—	3.450 ms.
Victoria (X).....																		
Campos	9.30	NNE	3	N	7	N	10	NNE	7	NE	7	—	—	—	—	—	—	2.700 ms.
Mendes	9.30	ENE	7	NE	8	NNE	8	NNE	10	—	—	—	—	—	—	—	—	1.950 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NW	1	NNW	3	NNW	5	NE	4	NNE	8	—	—	—	—	—	—	2.850 ms.
Rio de Janeiro.....	14 hs.	ESE	3	N	5	NNW	6	NW	8	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Santos	9.30	E	2	NNW	5	NNW	9	NNW	2	NE	3	ENE	7	N	6	NNW	4	6.150 ms.
Curityba.....	9.30	NNW	3	NW	5	N	2	NNW	4	NNW	6	NNW	6	NNW	3	—	—	4.280 ms.
Florianopolis.....	9.30	N	7	NNW	5	W	5	WNW	9	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Porto Alegre (XX).....																		

(X) Não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Não foi feita a sondagem, devido á presença de nuvens baixas.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical
dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	á vista
Sobre Londres	5 123/128 5	115/128
Sobre Paris	\$325	\$328
Sobre Italia	—	\$439
Sobre Allemanha	—	2\$002
Sobre Portugal	—	\$385
Sobre Belgica (papel)	—	\$233
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$166
Sobre Hespanha	—	1\$366
Sobre Suissa	—	1\$615
Sobre Suecia	—	2\$250
Sobre Noruega	—	2\$244
Sobre Dinamarca	—	2\$244
Sobre Chile	—	1\$040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$249
Sobre Nova York	—	8\$376
Sobre Montevideo	—	8\$582
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$541

Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$070
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$366
Sobre Japão (yen)	—	3\$926
Sobre Rumania	—	3 \$ 74
Sobre Canadá	—	8\$380
Sobre Austria	—	1\$182

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Soberanos (ouro)	41\$600
Libras (papel)	41\$400

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$. 5 %	775\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$. 5 %, nom.	772\$000
Aolices diverssa emissões de 1:000\$. 5 %, port.	738\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.	164\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$. 5 %, nom.	760\$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	225\$500
Banco Portuguez do Brasil, port.	226\$000
Banco do Brasil	479\$000
Banco Boavista	560\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo	82\$000
Debentures da Companhia Luz Stearica	205\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio-de Janeiro, 22 de outubro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO
DE 1928

Presidente, Fernandes Couto—Director,
Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os Deputados Burlamaqui, Teixeira, Porto, Braulio e o director da secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior. Faltando com causa justificada os deputados Sá e Sayão.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Da Companhia Brasileira de Reparações Sanitarias, para o archivamento de seus estatutos.—Deferido.

Da Sociedade Anonyma «A Noticia», para o archivamento da acta da assembleia ordinaria (prestação de contas).—Deferido.

Da Sociedade Anonyma Casa Wellisch, para o archivamento da acta de assembleia para liquidação (nomeação de liquidantes).—Deferido, pelo parecer.

De Cardoso & Siqueira, Medeiros & Oliveira, Pinho & Vieira, M. Rolland & Comp. Limitada, Manoel Ferreira & Alvarez, Edgard Guimarães & Comp., A. Soares & Rocha, A. Conti & Comp., Ramillo, Cruz & Comp., Soares & Silva, Irmãos Macedo Pereira, Faveret, Lacombe & Comp. Limitada, Mello, Azevedo & Comp. H. Silva & Comp., Satyro Ribeiro & Comp., Pedrosa & Salgado, Amaro de Brito & Comp., Brandão & Ribeiro, Amandio Saraiva & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais.—Deferidos.

De A. Maurtua & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Eliminem a denominação e vollem.

De Pereira de Souza & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Modifique a firma.

De S. Leal & Comp., para o archivamento do seu contracto social.—Façam reconhecer as firmas.

De Lopes Ramos & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto.—Deferido.

De Gusmão, Dourado & Baldassini Limitada, Sociedade Sauvicida Agapeama Limitada, A. Costa & Irmão, José Alves Pinto & Comp., L. Teixeira e Azevedo & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos.—Indeferidos pelos pareceres.

De Seabra & Rodrigues, M. Couto & Silva, Portella & Gil, Brandão & Barbosa, J. Soares & Reis e Costa & Pinho, para o archivamento de seus distractos sociais.—Deferidos.

De Duarte & Gonçalves, para o archivamento de seu distracto social.—Indeferido, pelo parecer.

De Manoel Antunes, B. Estrella Campos, Payré e Payré, José Rodrigues Cunha, Henrique Tavares da Silva, José Pinto Moreira, João Antonio de Freitas, M. Augusto da Silva, Maximino Alvarez, Armando Fernandes, Laurindo M. da Silva Teixeira, Humberto Raffaelli, Castro Junior & Oliveira, Samuel Marques & Souza, Neves, Florencio & Comp., C. A. Ramos, D. Brandão, As Migueles, Umberto Ferraro, Zalmino Zusman, J. Perez & Comp., Pereira & Cunha, Waddington, Barbosa & Comp., Leão & Barros, Pereira & Canellas, Teixeira & Ozorio, Guerreiro & Grumbach, Neves & Fernandes, Wagner & Baumann, para os registros de suas firmas.—Deferidos.

De Antonio Albano Alves, M. Leão dos Santos, para os registros de suas firmas.—Indeferidos pelos pareceres.

De Heraclito Diaz, para o registro de sua firma.—Modifique a firma.

De Octavio de Souza Leite, pe lindo registro do imposto de industrias e profissão de leiloeiro.—Registre-se.

De José Martins Barcellos, pedindo registro dos attestados de habilitação de guarda-livros.—Registre-se.

De José Costa, pedindo registro da autorização para commerciar de sua senhora dona Maria Rita da Costa.—Registre-se.

De Alzira de Siqueira Bandeira, pedindo registro da autorização para commerciar dada pelo seu marido Dr. Francisco Pitanga Bandeira.—Registre-se.

De Esther de Almeida Cardoso, pedindo registro da autorização para commerciar

por seu marido José de Almeida Cardoso.—Registre-se.

De Luiz Lopes de Figueiredo, pedindo registro de seu diploma de contador.—Registre-se.

De Augusto Cardoso de Carvalho Montenegro, pedindo registro de sua nomeação de guarda livros.—Registre-se.

De Fructuoso Lino Machado, pedindo anotação de seu registro de firma (rehabilitação).—Annote-se.

Da Sociedade Augusta de Trim, pedindo anotação em seus estatutos (mudança de sede).—Annote-se.

De Lemos & Garcia, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede).—Annote-se.

De Aché Levy, Leoffel L. Christino, A. T. Costa, para os cancelamentos de suas firmas.—Cancelle-se.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 11 de outubro de 1928.

Contractos:

De Satyro Ribeiro & Comp., firma composta dos socios solidarios Satyro Ribeiro e Florentino Blanco, para o commercio de madeiras etc., á Avenida Silvador de á ns. 12, 13 e 15, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De H. Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios Henrique da Costa e Silva e do socio commanditario Steele, Matos & Comp., para o commercio de typographia etc., á rua Frei Caneca ns. 28 e 32, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Mello, Azevedo & Comp., firma composta dos socios solidarios Eurico Lynch de Albuquerque e Mello, Elysio Pereira de Azevedo Lima e do socio commanditario Manoel Mendes Barreira, para o commercio de fazendas etc., á rua da Alfandega n. 273, com capital de 250:000\$, prazo até 1931.

De Faveret, Lacombe & Comp., Limit da, firma composta dos socios solidarios Carlos Mario Faveret, Domingos Octavio Jacobina Lacombe e Luiz Carlos de Lima Pereira, para o commercio de engenharia em geral, á rua da Quitanda n. 59, 4º andar, com capital de 100:000\$, prazo cinco annos.

De Irmãos Macedo Pereira, firma composta dos socios solidarios João de Macedo Pereira e Murilo de Macedo Pereira, para o commercio de commissões e c., com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Soares & Silva, firma composta dos socios solidarios Anthero Soares da Silva Telles e Manoel Rodrigues Silva, para o commercio de seccos e molhados, á Estrada do Norte n. 75, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Medeiros & Oliveira, firma composta dos socios solidarios Antonio Flavio de Oliveira e Joaquim Medeiros de Oliveira, para o commercio de commissões, etc., á rua Sete de Setembro n. 44 com o capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Pinho & Vieira, firma composta dos socios solidarios José da Silva Pinho e Antonio Vieira, para o commercio de alfaiataria, á Avenida Virto e Oito de Setembro n. 335, com o capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Amantio Saraiva & Comp., firma composta dos socios solidarios Amantio Saraiva e Augusto Pacheco, para o commercio de commissões, etc., á rua da Candelaria n. 106, com o capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Brandão & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios Arthur Brandão Alvarenga e Manoel Ribeiro Carolino, para o commercio de padaria, á rua da Cambôa n. 87 com o capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Amaro de Brito & Comp., firma composta dos socios solidarios Amaro de Brito, Manoel Pereira e David Dulhet, para o commercio de accesorios para automoveis, á rua Senador Eusebio n. 330, com o capital de 9:000\$, prazo indeterminado.

De Pedroso & algado, firma composta dos socios solidarios Nazario Pedroso de Oliveira e Paulo Guimarães Salgado, para o commercio de venda de discos, machinas fallantes, etc., á rua do Ouvidor n. 162, com o capital de 10:000\$, prazo de quatro annos.

De Ramillo, Cruz & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Cruz e Rica do Ramillo Moreira e do socio commanditario José Rodrigues Soares, para o commercio de botequim e bilhares, á rua Barroso n. 65 A, com capital de 32:000\$, prazo indeterminado.

De A. Soares & Rocha, firma composta dos socios solidarios Albino Soares Frutuato e Antonio Gomes da Rocha, para o commercio de moagem de café, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 433, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Edgard Guimarães & Comp., firma composta dos socios solidarios José da Silva e Edgard Soares Guimarães, para o commercio de barbearia, á rua de São José n. 46, com capital de 20:000\$, prazo de cinco annos.

De Manoel Ferreira & Alvarez, firma composta dos socios solidarios Manoel Ferreira e Antonio Alvarez, para o commercio de botequim, etc., á rua Saccadura Cabral n. 339, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De M. Rolland & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Marc I Rolland e Emílio Glenadel, para o commercio de fabrico de boões, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De A. Ceni & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Conti e Cesar Guillard, para o commercio de bilhares de lãteria, á Avenida Rio Branco n. 143, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Cardoso & Siqueira, firma composta dos socios solidarios Esthe de Almeida

Cardoso e Alzira de Siqueira Bandeira, para o commercio de pharmacia, á rua General Canabarro n. 385, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Lopes Ramos & Comp., algumas modificações no seu contracto social.

Distractos.

De Sabra & Rodrigues, pelo fallecimento do socio Jayme Alves Corrêa Sabra recebendo seus herdeiros a importância de réis 41:781\$390, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Rodrigues na importância de 100:000\$000;

De Portiella & Gil, retira-se o socio Antonio Ferreira Portiella, recebendo a importância de 3:000\$, ficando com o activo o socio Francisco Gil Rodrigues, na importância de 3:000\$000;

De Brandão & Barbosa, retira-se o socio Antonio Moreira Barbosa recebendo a importância de 15:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Arthur Brandão Alvarenga, na importância de 15:000\$000;

De J. Soares & Reis, retira-se o socio Alvaro José dos Reis, recebendo a importância de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio José Rodrigues Soares na importância de 5:000\$000;

De Costa & Pinho, retira-se o socio Albino Gomes de Pinho, recebendo a importância de 45:000\$, ficando com o activo e passivo o socio José Luiz da Costa na importância de 45:000\$000;

De M. Couto & Silva, retira-se o socio Manoel Ayres Couto, recebendo a importância de 327\$37, ficando com o activo e passivo o socio Francisco da Silva Rosa na importância de 4:434\$353.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro

Diaria:	Ouro	Papel	Total
De 22 de outubro de 1928	240:885\$312	671:181\$434	912:369\$746
De 22 de outubro de 1927	203:978\$464	209:538\$268	413:516\$732
Diferença para mais em 1928	36:906\$848	461:946\$166	498:853\$014
Mensal:			
De 1 a 22 de outubro de 1928	5.360:095\$289	7.570:472\$334	12.930:567\$625
De 1 a 22 de outubro de 1927	4.365:809\$161	5.025:894\$482	9.391:703\$643
Diferença para mais em 1928	994:286\$128	2.544:577\$852	3.538:863\$982
Annual:			
De 2 de janeiro a 22 de outubro de 1928	61.253:203\$684	79.138:992\$271	140.392:195\$955
De 2 de janeiro a 22 de outubro de 1927	51.447:548\$663	61.112:101\$100	118.559:649\$768
Diferença para mais em 1928	6.805:655\$016	15.026:891\$171	21.832:546\$187
Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média			
Mensal:			
De 1 a 22 de outubro de 1928:			
Em ouro	24.179:555\$184		
Em papel		7.570:472\$334	32.050:027\$518
De 1 a 22 de outubro de 1927:			
Em ouro	19.938:650\$438		
Em papel		5.025:894\$482	24.964:544\$920
Diferença para mais em 1928			7.085:482\$598
Annual:			
De 2 de janeiro a 22 de outubro de 1928:			
Em ouro	279.743:381\$224		
Em papel		79.138:992\$271	358.882:373\$495
De 2 de janeiro a 22 de outubro de 1927:			
Em ouro	248.661:954\$766		
Em papel		61.112:101\$100	312.774:055\$866
Diferença para mais em 1928			46.108:317\$629

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 20 de outubro de 1928....	12.849:639\$438
Arrecadada em 22 de outubro de 1928.....	724:415\$337
	13.574:054\$775
Em igual periodo de 1927	11.173:579\$223
Diferença para mais em 1928	2.400:475\$552
Arrecadada de 2 de janeiro a 22 de outubro de 1928	179.657:699\$843
Em igual periodo de 1927	161.334:118\$086
Diferença para mais em 1928	18.323:581\$757

1ª Sub-directoria, em 22 de outubro de 1928. — Visto. — O sub-director, *F. P. Bueno Brandão*. — O escripturario, *Francisco B. Silveira*.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio da Barra da Jangada, no Estado de Pernambuco, José Rodrigues da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, fazerem allegações a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem aos cofres publicos a importancia de 20\$850, alcance proveniente de saldo a menos recolhido, verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 14 de maio de 1908 a 31 de dezembro de 1911, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 11 de outubro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente embarcado dos Correios do Estado do Amazonas, Sebastião José do Monte, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 143\$000, alcance proveniente de saldo a menos recolhido em agosto de 1920, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 13 de agosto de 1910 a 22 de novembro de 1920, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora, foi condemnado por accordão de 11 de abril deste anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 11 de outubro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

DELEGAÇÃO NO ESTADO DE MINAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Francisco Sotter de Figueiredo Castro, ex-chefe de culturas do Campo de Sementes Arthur Bernardes, em Maria da Fé, Estado de Minas Geraes, a recolher no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste edital, ou a apresentar as allegações que tiver, a multa de 1 % ao mez, sobre a quantia de 9:000\$000, que recebeu como adeantamento, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, em virtude do officio n. 607, de 4 de junho de 1927, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, por ter sido julgado incurso na alludida multa, prevista no art. 298, § 1º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, em sessão de 5 de outubro do mesmo anno, da Delegação do Tribunal de Contas do referido Estado.

A alludida multa é devida do periodo de 10 de junho de 1927, data da entrega do adeantamento a 10 de setembro do mesmo anno, data da apresentação, na Delegacia Fiscal, do processo de comprovação daquelle adeantamento.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, em 26 de setembro de 1928. — *Julio Eloy Alvim Pessoa*, chefe da delegação.

DELEGAÇÃO NO ESTADO DE MINAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Anelio Napier (juiz de paz), ex-agente postal em S. Antonio dos Teixeiras, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de 30 dias, contados da 1ª publicação deste edital, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 288\$205 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e cinco réis), de alcance verificado no processo de tomada de suas contas no periodo de 21 de julho de 1918 a 17 de janeiro de 1921, sendo: 126\$100 de extravio de registrados e 162\$105, de saldo não recolhido em 1921, com os juros de mora de 1 % ao mez, sobre a importancia desse saldo.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, em 3 de outubro de 1928. — *Julio E. A. Pessoa*, chefe da delegação.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. José Maria Mendes requereu por aforamento o terreno accrescido de marinha, fronteiro ao desmembrado do de n. 12, 4 rua Barão de Mauá n. 242, antigo n. 8, na Ponta da Areia, em Nilheroy, com os seguintes caracteristicos:

Mede de frente pela rua Barão de Mauá 7m,040, igual largura no lado do mar; e de frente a fundos 12m,31.

Confrontações: Confronta ao Norte com o mar; ao Sul com a rua Barão de Mauá; a Leste com accrescidos occupados pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, e a Oeste com quem de direito.

Todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento deverão apresentar protestos nesta Directoria, provando-os com documentos dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação

deste, sob pena de se proceder pela forma que melhor defenda os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 37.308, de 1928.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 5 de outubro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. (7.357)

Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Faço publico que, tendo Genulpho Freire da Fonseca, proprietario das apolices n. 94.050, emitida em virtude do decreto n. 14.684, de 22 de fevereiro de 1921, e 210.692 a 210.700 (nove), emitidas em virtude do decreto numero 14.830, de 25 de maio de 1921, depositadas nesta repartição em 25 de maio de 1925, para fiança do encarregado da venda do sello adhesivo no Districto Federal Carlos Marques Lisboa, perdido o respectivo conhecimento de deposito, vae assignar nesta Sub-directoria termo de responsabilidade, de conformidade com os arts. 200 e 202 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, para que lhe possam ser restituídas as ditas apolices.

Primeira Sub-Directoria da Recebedoria do Districto Federal, 2 de outubro de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director. (7.539)

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados pago o imposto que lhes foi lançado, relativo ao exercicio de 1928 nem apresentado qualquer reclamação, no prazo da lei, convindo-os, de ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, a virem satisfazer o seu debito, com a multa de mora de 10%, no prazo de dez dias, contados da data de 23 do corrente, findo o qual será extrahida a certidão da divida e enviada á Directoria da Receita Publica para os fins de cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Districto Federal — Ex.-1928

Ultima notificação

T. 2.521—A. Avellar, Estrada de Santa Cruz 350, E. Santissimo.

S. 1.731—A. C. Ribeiro, rua Marechal Floriano Peixoto 171, sob.

T. 2.887—A. Lisboa & Comp. Ltd., rua do Riachuelo 142.

N. 4.571—Antonio Martins & Comp., rua Haddock Lobo 123/125.

N. 7.653, Cervera—José, rua da Estação 19/A, D. Clara.

N. 7.598—Claudio & Comp., rua Republica n. 16.

N. 284, Coelho—Amelia Corrêa de Sá, rua Candido Benicio 496 (açougue).

N. 3.155—Comp. Fabrica de Botões e Artefactos de Metal, rua M'illo e Souza 101.

N. 7.115—C'a. de Seguros «União Commercial dos Varejistas», rua 1ª de Março 39.

N. 7.403, Conceição—Antonio da, rua S. João Baptista 11.

- S. 796, Costa—Carlos Gonçalves da, rua Lauzina 111, Tury Assú.
T. 3.204, Cruz—Maria Silvina da, rua Cruz e Souza 125.
N. 1.669, Cunha, Alberto Moreira da, rua Manoel 44.
N. 4.865, Dias—Alvarino Ribeiro, rua do Lavradio 53.
N. 7.555, Dias—João Jacintho, rua Tavares Bastos 83.
R. 2.707—E. M. Rocha, rua da Assembleia 56.
M. 4.605—E. V. Silva, rua Senador Euzébio 120.
M. 3.627—Ed. Eisele, rua Carlos Carvalho 46.
N. 438—Empresa de Anuncios, «Santa Cruz», rua Ramalho Ortigão 9, 3º andar.
U. 1.589, Faria—Dr. Antonio Augusto Lobato de, rua das Laranjeiras 32.
N. 7.181, Fernandes P.—Maria José, rua Sa'danha Marinho 16.
V. 3.480—Ferreira & Costa, rua Elias da Silva 269, Quintino Bocayuva.
N. 7.323, Ferreira—João, rua dos Coqueiros 11.
N. 3.265, Ferreira—José, rua Paraopeba 47, Marechal Hermes.
Q. 326, Ferreira—Procopio, rua Payssandú 172.
N. 7.179, Figueira—Eduardo Almeida Esteves, Praça dos Governadores 2.
M. 4.539—G. Almeida & Irmão, rua da America 171.
N. 7.687—G. Silva, rua Visconde de Itauna 1.
N. 7.190—Garcia & Garcia, rua Senhor dos Passos 87.
M. 4.517—Garcia & Ribeiro, rua General Camara 258.
S. 1.948, Gargano—Carmela, rua Estacio de Sá 22.
N. 7.109—Gomensoro & Comp., Avenida Francisco Bicalho 256.
Q. 862, Gomes—Alvaro G., rua Possolo (Marmores e obj. adorno).
O. 2.204, Gomes—Francisco José, rua Alvaro Ramos 82.
N. 7.076, Gomes—Joaquim Moreira, rua S. José 120.
R. 2.832—Gonçalves & Alves, rua Teixeira de Mello 44.
U. 904—Gonçalves & Santos, rua Copacabana 1.036.
Q. 891, Gonzalez—Miguel Medina, rua da Passagem n. 93.
N. 1.310, Gouvêa—Manoel, rua Benedicto Hyppolito n. 171.
U. 922, Gudel—Isaac, rua Clapp n. 3.
N. 4.616, Guedes—Jose Pinto, rua Conde Bomfim n. 1.281.
U. 258, Guimarães & Comp., rua Acre n. 44.
M. 1.662, Guimarães & Irmão, rua Boa Esperança n. 31.
T. 2.892, Guimarães—João Maria, rua Aquidaban n. 195.
T. 3.051, Guimarães—José Rodrigues, travessa Santa Rita n. 44.
U. 56, Haddad Filho, avenida Mem de Sá n. 31.
M. 4.449, Havana & Comp., praça Tira-dentes n. 53.
N. 6.963, Heli Truci & Dias, rua Senhor dos Passos n. 68.
S. 2.096, I. Guimarães & Irmão, rua Dr. Rego Barros n. 59.
N. 7.410, Ignacio—Antonio, rua Voluntarios da Patria n. 481.
T. 3.010, Italino & Mimoso, rua Sete de Setembro n. 53, 1º andar.
N. 2.196, J. Mello & Irmão, rua Barão de Loreto n. 12, Santa Cruz.
M. 4.031, J. Pinto & Santos, rua Conde de Bomfim n. 287.
T. 2.617, Jorge—Magdalena José, estrada Real de Santa Cruz n. 126.
S. 181, Kaz—Jacob, rua Wenceslau numero 18, Meyer.
O. 3.382, Lengruber—Rolando, rua Barão do Bom Retiro n. 437 A.
S. 532, Lima—Elvira de Andrade Filgueiras, rua Vinte e Quatro de Maio n. 186, Riachuelo.
O. 1.038—Lopes & Azevedo, rua Uruguayana n. 174.
N. 1.477, Lopes & Barbosa, rua S. Clemente n. 62.
O. 3.303 Lopes—Bernardo Luiz, rua Dr. Carmo Netto n. 156.
M. 579, Lopes & Carreira, rua Buenos Ayres n. 24, 1º.
O. 923, Lopes—Ignacio, rua Visconde de Itauna n. 473.
M. 1.716, Lopes—Manoel Joaquim, rua Barão do Bom Retiro n. 178.
N. 7.654, Lopes & Motta, rua Circular n. 61, D. Clara.
T. 1.563, Lourenço & Vieira, rua da Alfandega n. 131.
P. 1.112, M. D. Rodrigues, rua Ouvidor n. 8, loja.
S. 1.709, M. Falcões, rua da Lapa numero 35.
U. 257, M. M. de Oliveira, travessa Santa Rita n. 46.
R. 3.955, M. J. Caldas, rua Barão do Bom Retiro n. 156.
S. 2.099, M. Souza & Filhos, rua Augusta n. 62.
S. 2.098, M. Souza & Filhos, rua Aurea n. 68.
T. 2.654, Macedo—João Baptista de, rua Senador Jaguaribe n. 42.
B. 1.548, Machado—Casemiro da Graça, praça da Fr. guazia n. 9, ilha do Governador.
M. 4.842, Maiello—Domenico, rua XII ns. 21/27.
T. 2.655, Manes—Alexandre, rua Senhor de Mattosinhos n. 22.
R. 4.960, Mansur—Moysés, rua Clarimundo de Mello n. 259.
N. 7.363, Mendes—Antonio Machado, rua S. Luiz Gonzaga n. 474.
N. 7.186, Mendes—Francisco, rua Bambina n. 91, açougue.
N. 7.367, Mendonça—Antonio Silveira de, rua Matheus Silva n. 9.
N. 7.143, Mendonça—Mario Augusto, rua da Passagem, armazinho.
T. 2.604, Nahon—Samuel, rua Theophilo Ottoni n. 145.
R. 4.040—Napoleão & Augusto, rua General Pedra n. 235 A, sobrado.
R. 380, Nascimento—José do, rua Adelaide Badajoz n. 25.
N. 1.349, Nunes—Arnalda de Campos, rua dos Invalidos n. 33.
S. 2.092, Nunes—Manoel Martins, rua Marquez de Sapucahy n. 15.
T. 2.867, Oliveira—Manoel Antonio de, rua Barão de Ubá n. 10-B.
M. 4.452, Paracampo—José, rua Estacio n. 41.
U. 232, Peres—José Maria, rua do Rezende n. 66.
N. 2.453—R. de Carvalho & Comp., rua General Camara n. 78.
O. 3.686—R. Marques, rua Conselheiro Saraiva n. 80.
T. 3.003—R. Santos, rua General Pedra n. 130.
T. 3.480, Ramada—Luiz, Largo do Machado n. 54.
R. 3.578, Ramos—João, rua XI n. 27 Mercado Municipal.
O. 2.945, Ramos—José Antonio, rua Uruguayana n. 86.
P. 471, Reis—Agostinho dos, rua Anna Nery n. 94.
R. 4.043, Remigio—José Gomes, rua I n. 2, Mercado Municipal.
U. 1.477—S. Areal & Comp., rua Nerval de Gouvêa n. 159.
T. 2.598—S. Bastos Dias, rua Visconde de Itauna n. 110.
U. 1.607—S. Fernandes & Irmão, rua Sant'Ann n. 220.
M. 1.288—S. Gomes, rua S. Francisco Xavier n. 454.
S. 2.034—S. Soares, rua Voluntarios da Patria n. 42, açougue.
R. 2.842, Sá—Antonio Maria Ferreira, rua Barata Ribeiro n. 226.
N. 5.076, Sá—Victor Gonçalves de, rua Ubaldino do Amaral n. 26.
O. 534, Sabino—Vicente, rua S. Pedro n. 142, 1º.
M. 4.851, Santos—Manoel dos, rua Barão de Guaratiba n. 45.
T. 2.646, Santos—Vicente, rua Visconde do Rio Branco n. 25.
M. 2.332, Saraiva—Oscar Antonio, rua da Misericordia n. 49.
N. 507, Scott & Comp., rua Intendente Bittencourt n. 61, I. Governador.
M. 4.839, Serra—Joaquim Gomes, rua General Caldwell n. 299.
N. 6.818, Silva—Accursio Pereira da, rua Barão de Mesquita n. 1.059.
S. 2.038, Silva—Albano Cardoso da, rua Marquez de Sapucahy n. 353.
T. 3.000, Silva—Alipio Almeida da, rua Cabuçú n. 121, (quitanda).
N. 2.247, Silva—Amelia Nicolau da, rua dos Romeiros n. 24.
T. 3.214, Silva—Antonio Pereira da, rua S. Francisco Xavier n. 476.
N. 1.333, Silva—Camillo F. da, rua do Livramento n. 55.
N. 1.379, Silva—Carlos da, rua Theodoro da Silva n. 484.
N. 6.982, Silva & Comp., rua Coronel Agostinho n. 25, Campo Grande.
S. 172, Silva—David Rodrigues da, rua Engenho de Dentro n. 51.
S. 2.055, Silva—Dermeval José da, rua Real Grandeza n. 290.
N. 1.668, Silva—Domingos Ferreira da, rua Senador Alencar n. 107.
S. 2.041, Silva—Domingos Nogueira da, rua D. Anna Nery n. 201.
O. 123, Silva—Etelvina Ribeiro da, rua Catumby n. 4.

R. 4.929, Silva—Euzébio Gonçalves da, Estrada Real de Santa Cruz n. 121.

N. 7.111, Silva—Fernando Antonio da, rua Marquez de Valença n. 120.

Q. 895, Silva—Manoel Pimentel da, rua Senador Antonio Carlos n. 400, fundos, (antiga Estrada Mar a Angé).

O. 1.050, Torres — Joaquim Gonçalves, rua Camerino n. 109.

P. 434, Toscano—Angelo, rua Santa Anna n. 71.

N. 7.155, Valente—Manoel, rua S. Luiz Gonzaga n. 283.

T. 1.564, Wiltohir—Lourival G., avenida Salvador de Sá n. 30.

N. 6.958, A. A. Mendonça, rua Marechal Rangel n. 1.

M. 100, A. Dias, rua D. Zulmira n. 51.

T. 2.281, Abjalla — Abel Hade, rua Dias da Cruz n. 131.

N. 7.755, Abranches — Luiz, avenida Augusto Severo n. 54.

N. 5.688, Abreu — Eduardo da Silva, rua General Polydoro n. 95.

N. 5.687, Abreu — Francisco da Silva, rua General Polydoro n. 95.

T. 4.057, Acciaoli — Luiz Augusto, travessa Boa Vista n. 23.

T. 4.025, Aguiar — Manoel Jeronymo de, rua Visconde de Inhauma 38.

N. 6.459, Albano — Mercedes de Abreu, rua Benjamin Constant n. 48.

T. 833, Alberto da Cunha & Comp., rua Haddock Lobo n. 457.

N. 2.056, Albezas — José Leopoldo de Assis, rua A'egre n. 51.

R. 237, Albuquerque — Dr. Arnaldo Cavalca ti de, rua Francisco Muratori n. 103.

P. 270, Albuquerque — Esolyres de, rua Cardoso n. 154, Meyer.

N. 9.642, Alhaes — João Ferreira, rua S. Pedro 87.

N. 6.696, Almeida—Alexandre Gonçalves de, rua S. Christovão n. 46, c/XII.

U. 500, Almeida—Francisco Agra Lacorda de, praça S. Christovão n. 563, Arsenal de Guerra.

M. 3.692, Almeida—Fernando de Toledo Piza e, rua dos Ourives n. 52, 1º andar.

T. 2.839, Almeida—Joaquim de, rua Barão de Ubá n. 16.

R. 421, Alves — Abinagerico, Thesouro Nacional.

N. 856, Alves—Antonio José, avenida Suburbana n. 2.331.

M. 1.833, Amaral — Nerval Muniz do, rua Conselheiro Saraiva n. 33.

O. 544, Amaral — João Gomes do, avenida Rio Branco n. 117, 4º andar.

U. 1.259, Amaral—Julio Botelho do, rua Uruguayana n. 150.

N. 9.953, Amaral — Praxedes Garcia do, rua Theophilo Ottoni n. 203.

R. 2.557, Amarante — Paulo Bittencourt, rua Barão de Itapagipe n. 21.

O. 2.916, Andrade—Carlos Vieira de, rua de Santa Anna ns. 21/31.

P. 24, Andrade — Heitor Abílio de, rua Barão S. Francisco Filho n. 168.

T. 3.099, Andrade — José Joaquim de, rua Republica do Perú n. 18.

N. 3.846, Andrade — Maria Carlota de, rua Assumpção n. 46.

N. 9.186, Apa — Enéas Galvão do Rio, rua S. Clemente n. 260, c/XXXII.

N. 5.321, Aragão — Soter Ribeiro de, praça do Engenho Novo n. 38.

R. 250, Araujo — David, rua Primeiro de Março n. 107.

O. 3.461, Arnaldo Santarém & Irmão, rua Candido Benicio n. 515.

Y. 6.086, Aurnheimer — Anacleto Frederico, rua Gavião Peixoto 339, Nitheroy.

N. 2.203, Azevedo—Carlos Augusto Paiva de, rua Santa Clara n. 139.

N. 4.484, Azevedo — Otto Mattos de, rua Gomes Serpa n. 87, Piedade.

M. 3.783, Baptista—Arthur José, rua Domingos Lopes n. 144.

R. 3.352, Barbosa — João Ferreira, avenida Rio Branco n. 138.

T. 2.583, Barra—Angelo (1º tenente), Fortaleza de S. João.

T. 1.537, Barrio—Maria, rua do Mattoso n. 58.

N. 9.633 Barros — David Mesquita de, rua S. Pedro n. 87.

N. 6.043, Barros — Enéas Barbosa de, Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 9.645, Barros — Francisco Mesquita de, rua S. Pedro n. 87.

N. 832, Barros — Frederico Monteiro de, rua Leopoldo Miguez n. 23, Copacabana.

R. 2.972, Barros — João de, Estrada de Itararé n. 238.

N. 5.013, Berla — Carlos, rua Retiro dos Artistas n. 529, Jacarapaguá.

N. 2.417, Berquó — Americo Augusto, rua Silva Valle n. 102.

N. 6.149, Berthoux — Edmundo, avenida Suburbana n. 1.116, casa 1.

N. 5.284, Bittencourt — Francisco, rua Moujolo n. 68, Ilha do Governador.

T. 1.371, Bohm — Clemens, rua da Alfandega n. 99, sobrado.

O. 3.347, Bolte — Viétrich, rua da Alfandega n. 99, 1º andar.

S. 1.824, Branco — Albino de Azevedo, rua Theophilo Ottoni n. 49, sobrado.

S. 495, Branco — Francisco Novaes Castello, avenida Rio Branco n. 180, Club Naval.

N. 2.694, Breves Junior — José, armazem 12, Cães do Porto.

N. 2.043, Brito — Ataliba Alves de, rua Aureliano Portugal n. 31.

O. 2.133, Brito — Joaquim Vieira de, rua General Caldwell n. 29.

R. 2.393, Brito — Luiz Camargo de, rua General Camara n. 130, casa 2.

R. 4.332, Bulcão — Zulcida M. da Cunha, praça de Botafogo n. 36.

N. 2.330, Campos — Alberico de Souza, rua Paulo de Frontin n. 103.

P. 87, Candido Rodrigues & Comp., rua Senador Dantas n. 14.

T. 1.398, Caneco — Julio Soares, rua do Livramento n. 149.

S. 2.075, Cardoso — Francisco Rocha, rua S. Christovão n. 13.

N. 3.935, Cardoso — Silva de Aguiar, rua Moniz Freire n. 22, casa III, Andaraí.

N. 2.866, Carneiro — Assad, travessa de Santa Rita n. 42, loja.

N. 4.901, Carneiro — Mario Barbosa, rua Marquez de S. Vicente n. 223.

N. 3.004, Carvalho — Affonso & Ribeiro, rua Senador Pompeu n. 155.

N. 6.457, Carvalho — Eduardo de, rua Pereira da Silva n. 110, Laranjeiras.

M. 296, Carvalho — José Newton de, rua Ramalho Ortigão n. 36.

M. 804, Carvalho — Nelson Monteiro de, rua do Catete n. 37.

N. 6.472, Castro — Joaquim José Santiago de, rua do Triunpho n. 16.

R. 1.382, Cavacas, Jayme da Cunha, largo da Lapa n. 47.

S. 2.382, Cavina & Comp., rua Lins de Vasconcellos n. 515.

Q. 871, Clemente — Antonio Teixeira, rua Dias Ferreira n. 244 A.

N. 9.641, Coimbra — João de Almeida, rua S. Pedro n. 87.

U. 1.864, Corrêa — Antonio Paulo, rua José Hygino n. 115.

O. 503, Corrêa — João, rua Uruguayana n. 101.

R. 834, Costa — Didymo Paes da, rua S. Francisco Xavier n. 5.

N. 9.248, Costa — Octavio Fernando da, rua Argentina Reis n. 11.

N. 5.383, Costa — Olindino de Viveiros, rua S. Francisco Xavier n. 335, casa 23.

N. 1.046, Costa — Silvino, avenida dos Democraticos n. 740.

R. 2.891 — Cunha & Teixeira, rua Vieira Fazenda n. 25.

P. 765, Dias — Octavio Francisco, rua José Patrocinio n. 62.

R. 4.913, Domingos Valente da Silva & Comp., rua Barão de Ubá ns. 67 e 68.

P. 2.300, Empresa Terrenos e Edificações, Avenida Rio Branco n. 133, 4º andar.

R. 285, Familiar — Adolpho de Araujo, rua Gayapó n. 76, Engenho Novo.

N. 3.319, Fernando — Miralha, rua Senador Euzébio n. 528, sobrado.

N. 10.349, Fernandes — Henrique Teixeira, rua Pinto Telles n. 105.

N. 6.474, Ferreira — Abel dos Santos Dias, rua Sylvio Romero n. 25.

N. 1.390, Ferreira — Antonio, Estrada Santa Cruz n. 133, Realengo.

N. 735, Ferreira — Soares, rua do Rezende n. 44.

U. 1.238, Ferreira Junior — Manoel, rua do Mattoso n. 78.

T. 2.894, Furtado — João de Mendonça, rua Uranos n. 14.

S. 2.387, G. A. Carvalhosa & Comp., rua Barão de S. Felix n. 13 A.

N. 8.854, Galvão — José Joaquim, rua Araujo n. 48, Cascadura.

N. 7.202, Gama & Oiraldes, rua Estacio de Sá n. 24.

N. 293, Garcia — Manoel, Estrada da Praia do Porto de Inhauma n. 119.

N. 2.625, Gomes — Ivo Thomaz, rua do Mercado n. 22.

P. 2.253, Gonçalves — Manoel dos Santos rua dos Ourives 57.

R. 3.939, J. Costa & Oliveira, rua Pará n. 88.

T. 750, J. Esposo, rua 1º de março n. 161.

N. 7.051 — J. F. Costa, rua Ramalho Ortigão n. 9, lojas III/IV.

N. 3.173, Jesus — Manoel Athayde de, rua Vieira Fazenda n. 23.

R. 2.384, Kaminitz — Samuel Moysés, Avenida Rio Branco n. 9, 1º andar.

S. 1.513, L. J. Ferreira, Avenida Amaro Cavalcanti n. 690.

N. 236, Leal — Joaquim da Silva, rua Conde de Bomfim n. 711.

O. 1.310, Lebrinha Teixeira & Comp., rua S. Francisco da Prainha n. 39.

Q. 870, Lima — José Machado de, rua Humaytá n. 147.

R. 1.312, Lino — Manoel, rua D. Anna Nery n. 6.

S. 2.040, Loureiro — Joaquim Pinto, rua D. Anna Nery n. 74.

U. 1, M. Fernandes da Silva, rua Conde Bomfim n. 272.

N. 911, M. Soares & Fernandes, rua Santo Christo n. 232

R. 2.737 — Machado — Antonio Ferreira, rua do Mattoso n. 203.

T. 1.708, Machado — Francisco, Praça Barbosa Lima n. 13.

T. 2.723, Maria — Francisco, rua General Camara n. 189.

T. 3.053, Maria — Paschoal de, rua da Constituição n. 10.

N. 2.734, M. o Mattos Guimarães & Companhia, rua Mariz e Barros n. 78.

N. 237, Meirelles — Gaspar Monteiro de, rua General Camara n. 300.

R. 1.665, Moreira — Antonio Alves, rua Campos da Paz n. 71.

M. 4.534, Motta — José da, Avenida Suburbana n. 808, Quintino Bocayuva.

T. 2.815, Nacif Filho & Bussade, rua dos Andradas n. 163.

T. 2.119, Netto — Alberto Ferreira, rua da Saude n. 122.

T. 2.966, Nunes — Antonio Vieira, rua Anna Nery n. 144

N. 7.365, Omond Sobrinho — Manoel Coelho, rua Dr. Nabuco de Freiras n. 8.

N. 4.622, Pedreira — Luiz Avelino, rua José Reis n. 99.

N. 7.423, Pires & Fernandes, rua Frei Caneca n. 90.

T. 2.927, Perelman & Furivitz, rua Senador Euzébio n. 44.

T. 3.345, Pinto — Alvaro, rua D. Manoel n. 62.

O. 3.658, Pinto — Fernando de Almeida, rua Tunnel Novo n. 10, Botafogo.

B. 501, Ramos — Manoel Ferreira, rua São Januario n. 18.

O. 3.369, Ribeiro — Antonio, rua Estacio de Sá n. 12.

T. 2.852, Rive o — Antonio Joaquim, rua do Lêdo n. 89.

N. 1.123, Santos — Alvaro Duarte dos, rua Domingos Lopes n. 304.

R. 3.275, Santos — Deolindo Ferreira dos, Avenida Suburbana n. 1.056.

N. 6.609, Santos — Francisco Pereira dos, rua do Carmo n. 84.

N. 4.583, Severino Camanho & Comp., rua da Constituição n. 52.

R. 2.735, Silva — Antonio Augusto Pereira da, rua Curuzú n. 27.

S. 1.815, Silva — José Lourenço da, rua Gomes Serpa n. 88, Piedade.

P. 2.364, Silva — Luiz Fernandes da, rua Mont'Alverne n. 101.

N. 231, Silva & Souza, rua dos Inválidos n. 171.

P. 1.109, Silveira — Antonio, rua dos Andradas n. 127, 1º.

T. 2.564, Soares — Simão Saturnino, rua Barros de Alarcão n. 61, Guaratiba.

M. 4.923, Sociedade Civil Condomínio Ramos, Avenida Rio Branco n. 133, 4º andar.

P. 2.297, Soc. Condomínio Irajá, Avenida Rio Branco n. 133, 4º andar.

T. 2.942, Solheiro & Irmão, rua Senador Pompeu n. 86.

S. 786, Souza & Lima, rua Visconde de Itabora n. 126.

N. 1.253, Souza — Manoel José de, Avenida Suburbana n. 2.389.

N. 1.116, Stuart & Comp., rua Haddock Lobo n. 45.

O. 1.065, Taveira — Americo, Estrada de Sapopemba n. 146.

T. 3.058, Teixeira & Gomes, rua Senador Euzébio n. 236.

O. 2.075, Valadares & Noronha, rua X n. 12/14, Mercado Municipal.

U. 568, Ventura & Motta, rua Paula Brito n. 71.

Q. 869, Villela & Mourão, rua Humaytá n. 163.

S. 457, Viuva J. Lucena & Comp., rua Archias Cordeiro n. 440.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes;

Lançamento de 18 de outubro de 1928

F. 32, Abrahão Calil Irmão, rua do Aqueducto n. 106.

R. 3.164, Aguiar — Elias de, rua Luiz de Camões d. 36.

Ex-off.

Y. 1.019, Allan — Walter William, rua Chamby n. 234.

Ex-off.

Y. 991, Alves — Francisco José, Diretoria Geral dos Correios.

Ex-off.

Y. 969, Amorim Filho — João Fleury de S., travessa Merques n. 40 (E. Militar).

R. 1.223, Araujo — Arthur Leal Nabuco de, rua S. Francisco Xavier n. 548.

Ex-off.

Y. 973, Araujo — Odemiro Martins de, Avenida Primeiro de Maio n. 19.

M. 2.197, Barros — Felipe Lamenha do Rego, rua do Ouvidor n. 89, 1º andar.

S. 1.231, Barros — Octavio Alves, rua Copacabana n. 1.030.

O. 1.521, Brito — Antonio Eduardo Lenhoff, Estrada Paranaquian n. 344.

N. 4.981, Brito Junior — Antonio de, Quartel do 2 R. A. E.

Ex-off.

Y. 779, Canice — Manoel Affonso; rua Itapirú n. 223.

S. 1.245, Carvalho — Octavio Americo de, rua Visconde de Inhaúma n. 46.

R. 5.136, Castro — Joaquim Gomes de, rua Visconde de Inhaúma n. 62.

B. 6.499, Cunha — Alberto da, rua Coronel Aostinho n. 5.

U. 331, Cunha — Carlos Augusto de Mag., rua General Camara n. 119.

O. 3.380, Drummond — Arlindo Moreira, rua Grajahu n. 75.

Ex-off.

Y. 492, Faria — Francisco Augusto Chaves, rua Francisco Muratori n. 96.

R. 4.484, Foutié — Jorge Fadoul, rua Mariz e Barros n. 362.

O. 936, Guimarães — Antonio, Avenida Rio Branco n. 180.

A. 3.026, J. A. Simões, rua Visconde de Itabora n. 43.

A. 959, J. F. Carreira & Comp., rua dos Mercadores n. 12.

A. 32, J. F. Gonçalves, rua Marechal Floriano Peixoto n. 153.

E. 1.169, J. J. Aquilla Irmão & Comp., rua da Alfândega n. 280.

A. 224, J. M. Ignezias, Estrada do Engenho Novo n. 41.

A. 41, José & David, rua S. Pedro numero 365/70.

R. 3.965, Lamelle — Gustavo, rua Mercadores n. 8.

U. 562, Lima — Alberto, rua Buenos Ayres n. 193-1º.

R. 3.110, Lima — Arlindo Henriques, rua Paula Brito n. 156.

N. 6.779, Lima — José Fernandes, rua Avira n. 108/A.

O. 818, Lyra — Arthur Rodrigues, rua General Roca n. 94.

U. 285, Marques — Cesar, rua da Misericórdia n. 31.

Ex-officio.

Y. 870, Martins — Juvenal, rua Marechal Floriano n. 168.

R. 3.980 — Mesquita — Bernardino Ferreira de, rua Gasar n. 91 Engenho de Dentro.

Ex-officio.

Y. 995, Monte — Abelardo de Castro, rua Carlos Sampaio n. 19, terreço.

A. 793, Moraes — Arnaldo Augusto de, rua Tavares Bastos n. 21, C/XV.

N. 9.297, Nascimento, Amaro João do, rua D. Anna Nery n. 93.

N. 4.229, Nascimento — Angelo Custodio do, rua Goyaz n. 38.

P. 1.370, Olivieri — Caetano, rua São Christovão n. 552.

N. 2.615, Oscar Motta & Comp., rua Conselheiro Saraiva n. 27, 1º.

N. 3.044, Pacca, Carlos d'Avilla, rua do Mattoso n. 76.

O. 746, Pimentel — Bento de Barros, Dr., rua conde de Baependy n. 127.

R. 4.286, Pinto — Baselissa Pamplona Pereira, rua Visconde de Itamaraty numero 71.

M. 2.739, Pinto — Moysés da Fontoura, Forte de Copacabana.

P. 1.105, Pires — Guilhermé Candido, rua Buenos Aires n. 233.

Ex-officio.

N. Y. 852, Proença — Glycerio Vieira, rua Junqueira n. 4.

N. 9.783, Prudente — Olga Sampaio, rua Barão de Mesquita n. 858.

N. 4.917, Quadros — Alpheu Gonçalves de, rua Visconde de Paranaquá n. 19.

U. 796, Ramalho — Anna Sette, rua Real Grandeza n. 326.

N. 247, Ramos — Carlos, rua da Candelaria n. 23.

P. 216, Rego — Angelo Torquato do, rua do Ouvidor n. 173.

O. 1.213, Rego — José Pereira do, rua do Engenho de Dentro n. 244.

R. 323, Ribeiro — Alvaro, Dr., rua do Roço n. 32.

N. 5.726, Ribeiro — Eurenio da Rosa, rua S. Clemente n. 163, C/XI.

M. 1.475, Ribeiro — Felício Paes, rua da Glória n. 68, Hotel Suíço.

N. 5.813, Ribeiro — Fernando Vidal Leite, rua D. Manoel n. 25.

N. 209, Ribeiro, Joaquim Vidal Leite, Dr., praia de Botafogo n. 406.

R. 720, Rodrigues — Annibal José, rua dos Andradas n. 15/17.

N. 2.351, Ruiz — Alberto, Alfandega do Rio de Janeiro.

U. 172, Sampaio — Antonio Julio de Oliveira, rua Araujo Gondim n. 4, Leme.

T. 49, Santos — Franklin Lopes dos, rua Gonçalves Dias n. 59.

N. 2.611, Santos — José Francisco dos, do Senado n. 71.

N. 9.858, Saveda — Antonio, rua Bambina n. 20, casa 3.

R. 2.035, Silva — João Rodrigues da, rua do Catete n. 108.

U. 1.161, Silveira — Amaro da, avenida Oswaldo Cruz n. 91.

P. 1.171, Simas, Firmino, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 299, casa 18.

Y. 764, Siqueira — Antonio Faria de, rua D. Clara n. 25.

T. 1.536, Souza — Armando Peixe de, rua Verne de Magalhães n. 31.

N. 5.538, Souza — Augusto Hollingar, rua General Camara n. 357.

R. 564, Tavares — Eleazar, Club Naval, avenida Rio Branco.

M. 1.889, Vannier — Mario, rua Visconde de Inhaúma n. 36, sobrado.

Y. 763, Ventra — Almerindo Rodrigues, rua Uruguayana n. 41.

N. 6.38, Vetter — Erih, rua Noronha Torreão n. 199, Richey.

R. 5.125, Vieira — Antonio Ayres de Carvalho, rua Visconde de Inhaúma n. 63.

P. 148, W. I. Schmarje, avenida Rio Branco n. 63/77, 4º andar.

O. 3.336, Al e — Caulino Caetano, rua S. Christovão n. 549.

A. 1.543, Azevedo — Agrippino (Dr.), rua Julio de Castilho n. 30.

A. 2.253, Azevedo — Astrigi do, rua Barata Ribeiro n. 688.

Q. 201, Bamberg — Alfredo, Avenida Duque de Caxias n. 21.
 N. 8.705, Bandeira—Flora Amelia Mattos, travessa do Commercio n. 15.
 N. 2.432, Barros — Felipe Monteiro de, rua Escobar n. 107.
 N. 3.454, Bunr—Olaf, rua D. Julia n. 6.
 U. 440, Burlamaqui—Augusto Cesar, rua D. Clarice Indio do Brasil.
 S. 2.474, Burlamaqui — Frederico Cesar, rua D. Clarice Indio do Brasil n. 23.
 N. 7.683, Campos Filho & Sobrinho, rua Montenegro n. 82, Ipanema.
 T. 3.537, Costa Corrêa & Comp., rua Inhangá n. 10.
 R. 2.473, Costa — Waldemar de Figueiredo, rua Dias da Cruz n. 187.
 N. 2.303, David—Alberto, Avenida Mem de Sá ns. 302/304.
 M. 1.560, Duarte — Galdina Maria Pereira, rua Barão do Bom Retiro n. 495.
 M. 1.997, Esslinger—Erwin, Avenida Almirante Barroso n. 22.
 A. 755, Faestag — Simon, rua dos Arcos n. 63.
 N. 9.099, Ferro — Cyro do Valle (Dr.), rua Aristides Lobo n. 175.
 T. 40, Fragoso—Fausto, Direcloria Geral da Estatística.
 R. 3.025, Gielzer — Emilio (capitão), rua Contante Ramos n. 114.
 U. 1.538, Haller — Alberto M., rua do Acre n. 28, sobrado.
 T. 3.17.
 A. 2.017.
 A. 2.020, Henrique — João, rua Ibatinga n. 2, Realengo.
 M. 648, Herrera—Maria, rua Assis Carneiro n. 236.
 A. 2.791, J. Ignacio de Azevedo, rua São Christovão n. 425/A.
 A. 1.906, J. M. Macedo, rua da Quitanda n. 6.
 C. 30, J. M. Pina, rua do Riachuelo numero 199/A.
 C. 1.351, J. Oliveira, rua Frei Caneca numero 15.
 A. 1.478, J. Rodrigues de Souza, rua Sant'Anna n. 131.
 T. 1.362, Leite — Felipe Figueiredo, Hospital da Policia Militar.
 M. 4.011, Leite — Ildio Martins, rua S. Francisco da Prainha n. 41.
 N. 6.144, Nobrega — Aroldo, rua Joaquim Silva n. 97.
 T. 505, Oliveira — Antonio Augusto, rua Acre n. 48.
 O. 1.733, Oliveira — José Leite de, rua Dr. Mario Vianna n. 628.
 N. 9.450, Osorio — Manoel, rua Santa Sophia n. 93.
 U. 1.799, Pinheiro — Bento Baptista de Araujo, rua do Carmo n. 71, 1º.
 N. 4.443, Pinho — Francisco José de, rua Barão de Mesquita n. 356, sobrado.
 N. 1.493, Portugal — Florencio Fontes, rua S. Januario n. 275.
 P. 2.017, Reis — Ernesto de Souza, rua da Constituição n. 2.
 N. 3.756, Rezende — Dalmo Ribeiro de, Villa Militar.
 M. 3.172, Ridel — Cornelio Lins, rua Francisco Murtori n. 44.
 N. 1.170, Rodrigues — Candido Thomé, rua do Catete n. 274.
 N. 3.930, Santos — Custodio Milanez dos, rua dos Araujos n. 79.
 N. 3.588, Santos — Custodio Spolidoro dos, 2º Regimento de Infantaria.
 T. 3.174, Santos — Cypriano Rodrigues dos, rua Lino Teixeira n. 242.
 O. 3.822, Silva — Bertino Dutra da, rua Esteves Junior n. 34.
 N. 4.181, Silva — Pedro, rua S. Pedro n. 6.
 R. 981, Silva — Remigio Joaquim da, avenida Rio Branco ns. 99/100.

N. 8.210, Soares — Antonio Joaquim, rua Castro Alves n. 189.
 M. 2.227, Soares — Carlos da Costa, Light & Power Rio de Janeiro.
 R. 2.243, Souza — Cecilia Nioac de, rua dos Invalidos n. 80, loja.
 M. 1.583, Souza — Emilia Candida de, rua Conde de Bomfim n. 512.
 N. 3.047, Souza — Epaminondas Alves de (Dr.), rua Senador Furtado n. 104.
 R. 885, Souza, Ernesto José de, rua André Pinto n. 24, antigo 18.
 O. 1.579, Souza — Joanna Georgina Mohor e, rua Emergenciana n. 37.
 T. 455, Souza — José Marques de, rua do Riachuelo n. 43.
 S. 1.696, Souza — Paulo Vieira de, rua da Alfandega n. 7.
 M. 743, Stefanini — José, rua Estacio de Sá n. 9.
 T. 2.475, Storino — Salvador, rua Barão de Petropolis n. 116.
 M. 924, Teixeira — Evaristo Tarquino de Figueiredo, praça General Arcoverde n. 15.
 R. 4.237, Valdetaro — Alfredo Regulo, rua Paim Pamplona n. 2.
 P. 619/B, Vallim — Emerentino de Aguiar, rua da Carioca n. 67.
 Q. 72, Vallim — José de Moura, rua Candido Mendes n. 86.
 O. 682, Veiga — Magdalena Nether da, rua do Ouvidor n. 149, 1º.
 R. 4.216, Velloso — Carlos Calvet, rua Fernandes Guimarães n. 100.
 N. 3.288, Vianna — Alberto da Rocha, rua Marquez de Valença n. 146, C/7.
 N. 3.133, Vianna — Braz Martins, Imprensa Nacional.
 R. 3.185, Vieira — Pedro Faria, praia do Flamengo n. 106.
 N. 4.900, Vincenzi — Octavio, rua Primeiro de Março n. 81.
 P. 669/A, Vita — Domingos, rua Moncorvo Filho n. 63.
 N. 6.593, Wehrs Junior — Carlos, rua da Carioca n. 47.
 R. 5.103, Weineck — Heitor Machado dos Santos, rua da Quitanda n. 147, 1º.
 R. 3.504, Wiltshise — Lourival Gonçalves, Avenida Salvador de Sá n. 30.
 P. 2.331, Wolff — Lucien, rua da Quitanda n. 54.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 23 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1928 — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda.—O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda convido os contribuintes abaixo mencionados a prestarem esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigir-se á Secção do Cadastro:

Chaves — Norival Botelho.
 Chaves — Olympio.
 Chaves — Pedro.
 Chaves — Raul.

Chaves — Victor de Botelho.
 Chebante — José Teixeira.
 Chedid — Feres.
 Cheik — Farjalla.
 Chebem — Pedro Porciano Latsch.
 Chermont — Pedro.
 Chiletto — Lino.
 Chipolina — Eduardo.
 Chiquall — Carlos.
 Chirello — Amadeu.
 Chrispim — Braz.
 Chrispim — Vicente.
 Christensem — Hans Jensen.
 Christiani — Fritz.
 Christie — John R.
 Christiano — Armando.
 Christiano — Eduardo.
 Christo — Sebastião Lino de.
 Christophe — Luiz F. dos Santos.
 Chuseikart — José.
 Cid — Alvaro.
 Cidade — Edgard.
 Cilcalessy — Alfonso.
 Cintra — Caio Coutinho.
 Cintra — Flavio.
 Cintra — Sylvino.
 Ciola — José Aleixo.
 Clara Filho — Narciso.
 Clark — Alfred W.
 Clemence — Fred.
 Clement — Jeanne.
 Cliper — Florence Mc. Donal.
 Coceto — Joaquim C. Guimarães N.
 Cocharelli — Felicio.
 Coelho.
 Coelho — Adventino Baptista.
 Coelho — Albino Ferreira.
 Coelho — Alfredo Augusto Monteiro.
 Coelho — Alvaro Garcia.
 Coelho — Amasyles.
 Coelho — Annibal Guilherme.
 Coelho — Antenor.
 Coelho — Antonio Gonçalves.
 Coelho — Arey Meirelles.
 Coelho — Augusto.
 Coelho — Carlos.
 Coelho — Carlos.
 Coelho — Carlos Pinto.
 Coelho — Cesario Duarte.
 Coelho — Coriolano.
 Coelho — Diomar Lopes.
 Coelho — Djalma Palli.
 Coelho — Duarte Gonçalves.
 Coelho — Fernando Augusto.
 Coelho — Fernando José.
 Coelho — Fernando Maximo.
 Coelho — Fernando da Silva.
 Coelho — Francisco Antonio.
 Coelho — Francisco Valeriano de Camara.

Coelho — Gastão Faria.
 Coelho — João Baptista.
 Coelho — João Duarte.
 Coelho — João Gonçalves.
 Coelho — Joaquim.
 Coelho — Joaquim.
 Coelho — Joaquim Dias.
 Coelho — José Ferreira.
 Coelho — José Manoel Ferreira.
 Coelho — Mario.
 Coelho — Rogerio.
 Coelho — Trajano Araujo.
 Coelho Junior — Bernardino.
 Coelho Junior — José Daniel da Silva.
 Coimbra — Abdenago.
 Coimbra — Jorge Fragozo.
 Coimbra — Luiz.
 Coimbra — Vicente da Costa.
 Colbert — Antonio Barreto.
 Cole — Edith.
 Collart — Leon.
 Collin — Eugenio.
 Colm — Charles.
 Coelho — José Nascente.
 Colpaert — Florimond.
 Combacau — Paulo.

Conceição — Benedicto da.
 Conceição — Coriolano Mario da.
 Conceição — Damaso.
 Conceição — João Rezende.
 Conceição — Myrthridates Augusto da.
 Conceição — Satyro da.
 Concierno — Antonio da Costa.
 Conde — Alfredo dos Santos.
 Conde — Joaquim.
 Conde de Lucena.
 Conde de Mattosinhos.
 Coelho — Marçal D.
 Condeixa — Anna Senhorinha Sattamini.
 Condessa de Filgueiras.
 Condessa da Silva.
 Conforto — Salvador.
 Conico — Antonio Ribeiro do Valle.
 Conrado — Alberto.
 Conrado — Caio Plinio Lopes
 Conseo — Eduardo.
 Conte — Miguel.
 Conteville — Carlos.
 Contrucci — Zeferino.
 Cony — Augusto Candido Xavier.
 Cony — Ernesto.
 Coppolechio — Luiz.
 Corção — Gustavo.
 Cordeiro — Alipio.
 Cordeiro — Alonso.
 Cordeiro — Amelia Nunes.
 Cordeiro — Angelo.
 Cordeiro — Antonio Luiz.
 Cordeiro — Archimedes.
 Cordeiro — Arlindo Muniz.
 Cordeiro — Armando Watson.
 Cordeiro — Durval Sayão.
 Cordeiro — Jayme Muniz.
 Cordeiro — João.
 Cordeiro — Manoel Rozend.
 Cordeiro — Mario Archias Aché.
 Cordeiro — Tacito Sayão.
 Cordovil — Lorís.
 Cormack — João Marr.
 Corrêa — Adjalme.
 Corrêa — Affonso Henrique de Miranda.
 Corrêa — Agenor de Medeiros.
 Corrêa — Antonio.
 Corrêa — Antonio.
 Corrêa — Antonio João.
 Corrêa — Antonio Marques.
 Corrêa — Ary.
 Corrêa — Audelino Augusto.
 Corrêa — Carlos de Almeida.
 Corrêa — Carlos Mattoso Samnaio.
 Corrêa — Edgard.
 Corrêa — Eduardo Fernandes.
 Corrêa — Egas Muniz dos Santos.
 Corrêa — Erasmo de Barros.
 Corrêa — Esther Atlas.
 Corrêa — Jayme.
 Corrêa — Eudoxio.
 Corrêa — Francisco Barbosa.
 Corrêa — João Procopio.
 Corrêa — Manoel.
 Corrêa — Manoel da Silva.
 Corrêa — Hario Simões.
 Corrêa — Miguel.
 Corrêa — Prospero M.
 Corrêa — Roberto Seixas.
 Corrêa — Rosalina.
 Corrêa — Victor Simões.
 Corrêa Filho — Jonas de Moraes.
 Correia — Carlos J.
 Correia — Gonçalo da Silva.
 Correia — José Bento de Cerqueira.
 Correia — José Francisco.
 Correia — Julio Emilio.
 Correia — Waldemiro Pinto.
 Corrie — Edmundo E.
 Cortes — Indio Parahyba Pimentel.
 Cortez — Diogo Baeta.
 Cossenza — Carmino Luiz.
 Costa — Abel.
 Costa — Abilio Carlos da
 Costa — Adellino Corrêa da

Costa — Albertino Nery da Costa.
 Costa — Alberto Baptista da
 Costa — Alberto G. da Costa.
 Costa — Alcebiades.
 Costa — Alexandrino
 Costa — Alfredo.
 Costa — Alipio Pereira da
 Costa — Amaro Antonio da
 Costa — Amelio Chrispiniano da
 Costa — Annibal Valle da Silva.
 Costa — Anthero da
 Costa — Antonio Alves.
 Costa — Antonio Araujo.
 Corrêa — Antonio Augusto.
 Costa — Antonio Francisco.
 Costa — Antonio Ignácio da
 Costa — Antonio José da
 Costa — Antonio Leite da
 Costa — Antonio Lopes da
 Costa — Antonio Maria da
 Costa — Antonio Maria da
 Costa — Antonio Moreira dos Santos.
 Costa — Antonio Pereira da
 Costa — Apolinario Borges da
 Costa — Aprigio José da
 Costa — Archimedes.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1928.
 — Secretaria da Delegacia Geral do
 Imposto sobre a Renda. — O secreta-
 rio, *Rubens Rego Serra Martins*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Adminis-
 trativa desta caixa, em sessão de 26
 do corrente, resolveu prorogar até 30
 de junho de 1929, o prazo para reco-
 lhimento, sem desconto, das notas
 abaixo enumeradas, constantes do edi-
 tal de 5 de novembro de 1926, que fica
 por este annullado.

As notas acima referidas são:
 Notas de 5\$, das estampas 15^a, 16^a,
 17^a, e 18^a.
 Notas de 10\$, das estampas 11^a, 12^a,
 e 15^a.
 Notas de 20\$, das estampas 12^a, e
 15^a.
 Notas de 50\$, das estampas 11^a, e
 12^a.
 Notas de 100\$, das estampas 11^a, 12^a,
 13^a, e 15^a.
 Notas de 200\$, estampas 12^a, e 15^a.
 Notas de 500\$, das estampas 9^a, 11^a e
 13^a.

A' 1 de julho de 1929, começará a
 pratica dos descontos determinados no
 artigo 13, da lei n. 3.313, de 16 de
 outubro de 1886, a que se refere o ar-
 tigo n. 213, do regulamento vigente
 da Caixa de Amortização, e de accordo
 com os artigos 198 e 199, do mesmo re-
 gulamento, as estações arretradadoras
 não poderão recusar o recebimento de
 taes notas, nem as repartições pagado-
 ras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, em 27 de abril
 de 1928. — O director, *Augusto Hen-
 riques Corrêa de Sá*.

Faço publico que tendo se extraviado
 a apolice da divida publica interna, do
 valor de 1:000\$000, juros de 5 %, pa-
 pel, do typo uniformizada, emitida de
 accordo com o decreto n. 4.330, de 28
 de janeiro de 1902, de n. 220.817, per-
 tencente a Ladislau José da Gama, bra-
 sileiro, casado, vae ser expedido novo
 titulo, si dentro do prazo de cinco dias
 não houver reclamação em contrario.
 Caixa de Amortização, 20 de outubro de
 1928. — O director, *Augusto H. Corrêa
 de Sá*

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NE- GOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça
 faço publico que, nesta Directoria, serão
 recebidas no dia 9 de novembro proximo,
 ás 14 horas, propostas para fornecimen-
 to, durante o anno de 1929, ás reparti-
 ções dependentes deste ministerio, ex-
 cepto a Policia Militar do Districto Fe-
 deral, o Corpo de Bombeiros, os Depar-
 tamentos Nacionais do Ensino e da Saude
 Publica e a Assistencia Hospitalar do
 Brasil, dos artigos constantes dos gru-
 pos: 1 — carne fresca; 2 — generos de
 padaria; 3 — aves e ovos; 4 — frutas,
 lenha e carvão vegetal; 5 — café; 6 —
 leite de vacca; 7 — generos alimenticios;
 8 — fumos e artigos para fumantes;
 9 — camas, colchões e artigos de col-
 choaria; 10 — moveis; 11 — gazolina e
 kerozene, e 12 — animaes para labora-
 torios, de conformidade com as condições
 do edital de 17 de outubro corrente, pu-
 blicado a fls. 22.829 e seguintes, do
Diario Official de 18 do mesmo mez.

Directoria da Contabilidade, 18 de ou-
 tubro de 1928. — *Pereira Junior*, direc-
 tor geral.

De ordem do Sr. ministro da Justiça,
 faço publico que se acha aberta, nesta
 directoria, concorrência administrativa
 permanente, na conformidade do artigo
 52 e paragraphos doCodigo de Conta-
 bilidade Publica, para todos os forne-
 cedores que se queiram inscrever, para
 occorrer ao fornecimento de moveis, ás
 repartições dependentes deste ministé-
 rio, excepto a Policia Militar do Distri-
 cto Federal, o Corpo de Bombeiros, os
 Departamentos Nacionais do Ensino e
 de Saude Publica e a Assistencia Hospi-
 talar do Brasil, de accordo com as
 condições do edital de 4, publicado á
 fls. 22.759, do *Diario Official* de 17 de
 outubro corrente.

Directoria da Contabilidade, em 19 de
 outubro de 1928. — *Pereira Junior*,
 director geral.

Faculdade de Medicina do Paraná

EDITAL N. 57

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE PROFES-
 SOR CATHEDRATICO DA CADEIRA DE HY-
 GIENE, DO CURSO DE MEDICINA

De ordem do Pr. Dr. director da Fa-
 culdade de Medicina do Paraná e estando
 vago o cargo de professor cathedratico
 da cadeira de Hygiene, do curso de Me-
 dicina desta faculdade, faço publico,
 para conhecimento dos interessados, que
 a inscrição para o concurso de profes-
 sor cathedratico dessa cadeira é aberta
 hoje, nesta secretaria, e será encerrada
 ás 15 horas, do dia 2 de fevereiro de
 1929.

Poderão inscrever-se no concurso:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedraticos e sub-
stitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores ca-
thedraticos e substitutos de outras es-
colas officiaes ou equiparadas;
- d) o profissional diplomado que pro-
ve ter idade inferior a quarenta (40)
annos e justifique, com titulos ou tra-
balhos de valor, a sua inscrição no
concurso, a juizo da Congregação.

Só serão dispensados da exigência da idade inferior a 40 annos os candidatos nas condições das alíneas a e b acima.

As provas do concurso comprehendem:

- a) apresentação de duas theses sobre a materia de que consta o concurso e sua defesa perante a Congregação;
- b) uma prova pratica, sobre assumpto sorteado na occasião;
- c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

Das duas theses, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela Congregação. Este assumpto será commum a todos os concurrentes e é o seguinte: "A educação sexual nas escolas".

Secretaria da Faculdade de Medicina do Paraná, em Curitiba, 2 de agosto de 1928. — Dr. Octavio Silveira, secretario. — Visto. Dr. Victor do Amaral, director.

Lyceu Piauihyense

EDITAL DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE FRANBEZ.

Em virtude de não ter sido approvado pelo Departamento Nacional do Ensino e de ordem do Sr. director do Lyceu Piauihyense, de accordo com o art. 150 do decreto federal n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, em vigor no Estado, acham-se abertas, nesta secretaria, pelo prazo de 6 meses, a contar desta data, inscripções ao concurso da cadeira de franbez do mesmo estabelecimento. Para as inscripções do concurso a referida cadeira deverão ser observadas, pelos candidatos, as disposições seguintes, do citado decreto: Art. 151 — Poderão inscrever-se no concurso: a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedrauticos e substitutos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedrauticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação. Paragrapho unico — Para a inscripção em concurso é indispensavel tambem que o candidato tenha completo o curso de humanidades ou diploma de escola superior. Art. 152 — As provas do concurso para professor cathedrautico comprehendem: a) apresentação de duas theses sobre a materia de que conste o concurso e sua defesa perante a Congregação; b) uma prova pratica, quando for o caso sobre assumpto sorteado na occasião; c) uma prova oral de caracter didactico, durante cinocenta minutos, com pontos sorteados com vinte e quatro horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação. — De conformidade com o art. 153, do referido decreto, foi, na ultima reunião da Congregação do Lyceu Piauihyense, de 23 de agosto de 1928, sorteado o seguinte ponto, que servirá de assumpto commum ás theses de todos os candidatos: "Produção historica da lingua franceza". Estão isentos da exigencia legal de eda-

de inferior a quarenta annos os candidatos que se achem nas condições das alíneas a e b do transcripto art. 151 do citado decreto n. 16.782-A, e entre os concurrentes que podem ser admittidos a concurso, além dos acima enumerados, figuram os sacerdotes que provem ter estudos completos nos seminarios.

Secretaria do Lyceu Piauihyense, em Therezina, 23 de agosto de 1928. — O secretario, Celso Pinheiro.

Escola Nacional de Bellas Artes

REGISTROS DE DIREITOS AUTORAES

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do artigo 673 do Codigo Civil, durante os mezes de abril a setembro findo, foram effectuados nesta Escola, os seguintes registros:

N. 95 — Requerido por Essensfelder & Comp., estabelecidos á avenida João Gualberto n. 271, Curitiba, para o desenho de um piano.

N. 96 — Requerido por Carvalho Paes & Comp., estabelecidos á rua Camerino, nesta Capital, para o desenho de um escudo.

N. 97 — Requerido por Enrique Baez, representante da United Artists Corporation, estabelecido nesta Capital, á praça Marechal Floriano, sete, para o film "Topsy e Eva".

N. 98 — Requerido por Enrique Baez, para o film "Lagrimas de Homem".

N. 99 — Requerido por Enrique Baez, para o film "Dois cavalheiros arabes".

N. 100 — Requerido por Enrique Baez, para o film "Amores de um estudante".

N. 101 — Requerido por Henrique Baez, para o film "O Gaucho".

N. 102 — Requerido por Francisco Serrador, director da Companhia Brasil Cinematographica, para o film "Casanova".

N. 112 — Requerido por Cortez & Bruhns, engenheiros-architectos, para o projecto de remodelação da cidade do Rio de Janeiro.

N. 113 — Requerido pela Universal Pictures do Brasil, para o film "O homem que ri".

N. 114 — Requerido por Ellem Kjer, domiciliada na capital de S. Paulo, para um caderno de desenho intitulado "O pintor de amanhã".

N. 115 — Requerido por Enrique Baez, para o film "A dansa da vida".

N. 116 — Requerido por Chiquinha Dell'Oso, domiciliada em S. Paulo, para o "Methodo de corte Chiquinha Dell'Oso".

N. 117 — Requerido por Vital Ramos de Castro, estabelecido nesta Capital, á rua Marechal Floriano n. 97 a 103, para o film "O beijo que mata".

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 22 de outubro de 1928. — Rodrigo Horta, secretario.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE ESCRIVÃO DE POLICIA

Dê ordem do Sr. presidente da mesa examinadora, faço publico que a prova escripta, para todos os candidatos in-

scriptos, no concurso para preenchimento de uma vaga de escriptão de policia, terá logar na quarta-feira, 24 do corrente mez, ás 9 horas, em uma das salas do 2º andar do Lyceu de Artes e Officios, á avenida Rio Branco n. 174.

Rio de Janeiro, em 20 de outubro de 1928. — Salvador Ferreira França, secretario da mesa.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA A COMPRA DE AUTO-CAMINHÃO, "CHEVROLET", NECESSARIO AO SERVIÇO DESTA REPARTIÇÃO.

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos Srs. interessados que, de accordo com o art. 52 e paragraphos 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para fornecimento de auto-caminhão "Chevrolet" do tipo e caracteristicos abaixo descriminados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 24 de outubro do anno de 1928, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com o respectivo preço por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria, desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concorrência, a importancia de um conto de réis (1:000\$000), que servirá de garantia ao fornecimento proposto nesta concorrência.

Quinta — O auto "Chevrolet" a fornecer deverá ser nas condições exigidas e entregue 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir o auto-caminhão quando julgar opportuno, dentro dos seus recursos orçamentarios e; bem assim, de annullar a concorrência por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que desta facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 5 de outubro de 1928. — O secretario geral, Damaso de P. Gomes.

Classificação — Unidade — Preço de base

Auto-caminhão "Chevrolet", tipo 1928, para 1 1/2 toneladas de carga, com quatro velocidades para a frente, com carroceria standard executada em madeira de lei, assoalho e bordas protegidas por barras de ferro, completo 8:100\$000

Inspeção de Vehículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietários e conductores dos vehículos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
M. Jordão & Comp.....	10	Auto obs...	11	Outubro	1928	Art. 144.....	Proprietario.
Light and Power.....	100	" " "	"	"	"	" 81.....	"
Light and Power.....	106	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
D. Irmão & Comp.....	152	" " "	"	"	"	" 81.....	"
N. Querreira.....	168	" " "	"	"	"	" 79.....	"
E. N. A. Viação.....	190	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
S. do Brasil S. A.....	226	" " "	"	"	"	" 81.....	"
A. Omnibus S. A.....	272	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
E. B. A. Omnibus.....	291	" " "	"	"	"	" 81.....	"
Light and Power.....	296	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
E. B. A. Omnibus.....	309	" " "	"	"	"	" 100.....	"
J. S. Corrêa.....	14	" part..	"	"	"	" 102.....	Motorista.
I. M. Filho.....	25	" " "	"	"	"	" 159.....	Proprietario.
L. V. Machado.....	343	" " "	"	"	"	" 92.....	"
Companhia Hanseatica.....	419	" carga.	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
J. P. Fonseca.....	366	" frete..	"	"	"	" 102.....	"
C. C. Filho.....	656	" " "	"	"	"	" 79.....	Proprietario.
O. Jannuzzi.....	697	" part..	"	"	"	" 248 E.....	Motorista.
A. S. Guimarães.....	887	" carga.	"	"	"	" 87.....	"
J. Augusto.....	926	" frete..	"	"	"	" 248 E.....	Proprietario.
A. Luiz.....	988	" part..	"	"	"	" 81.....	"
A. R. Comp. ol Brasil.....	1.276	" carga.	"	"	"	" 248 E.....	Motorista.
A. C. Pinto.....	1.285	" part..	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
J. F. A. Filho.....	1.508	" frete..	"	"	"	" 243 L.....	Motorista.
J. R. Pullem.....	1.512	" part..	"	"	"	" 92.....	Proprietario.
J. R. Mattos.....	1.650	" frete..	"	"	"	" 79.....	"
A. P. Ribeiro.....	1.780	" part..	"	"	"	" 248 E.....	Motorista.
M. Baptista.....	1.820	" frete..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
J. M. Rocha.....	2.051	" part..	"	"	"	" 81.....	"
J. T. Nadaes.....	2.194	" frete..	"	"	"	" 92.....	Motorista.
A. L. Figueiredo.....	2.294	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
M. M. Costa.....	2.332	" carga.	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
J. P. Carneiro.....	2.399	" part..	"	"	"	" 248 L.....	"
L. A. Machado.....	2.606	" frete..	"	"	"	" 81.....	Motorista.
A. M. Soares.....	2.701	" part..	"	"	"	" 92.....	Proprietario.
T. R. Mendonça.....	2.739	" " "	"	"	"	" 102.....	"
Q. W. Hearn.....	2.774	" " "	"	"	"	" 92.....	Motorista.
A. M. Marques.....	2.848	" " "	"	"	"	" 248 E.....	"
A. M. Maia.....	3.069	" frete..	"	"	"	" 79.....	"
E. A. Hollanda.....	3.132	" carga.	"	"	"	" 81.....	Proprietario.
O. M. P. Pinto.....	3.246	" part..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
A. T. Lopes.....	3.507	" carga.	"	"	"	" 248 L.....	"
Stemberg & Comp.....	3.346	" frete..	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
A. C. Pereira.....	3.662	" carga.	"	"	"	" 248 L.....	"
J. R. Serrão.....	3.390	" frete..	"	"	"	" 92.....	Motorista.
H. M. Guimarães.....	3.936	" part..	"	"	"	" 159.....	Proprietario.
R. Ferreira.....	3.943	" frete..	"	"	"	" 92.....	Motorista.
I. G. Costa.....	4.038	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
J. Carvalho.....	4.181	" part..	"	"	"	" 92.....	Proprietario.
C. A. Fabril.....	4.228	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
G. Herni.....	4.968	" " "	"	"	"	" 144.....	Motorista.
A. J. Meirelles.....	5.207	" " "	"	"	"	" 81.....	Proprietario.
F. N. Ebrenz.....	5.226	" " "	"	"	"	" 92.....	"
A. L. Garcia.....	5.504	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
D. A. O. Guimarães.....	5.629	" " "	"	"	"	" 92.....	Motorista.
A. Cavalli.....	5.706	" " "	"	"	"	" 159.....	Proprietario.
J. M. G. Costal.....	5.813	" " "	"	"	"	" 92.....	Motorista.
C. P. Mendes.....	5.981	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
A. P. & Comp.....	6.063	" frete..	"	"	"	" 81.....	Proprietario.
S. D. Marques.....	6.119	" " "	"	"	"	" 102.....	"
O. Hasegara.....	6.323	" part..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
B. A. Alves.....	6.642	" frete..	"	"	"	" 87.....	Proprietario.
H. V. Jopper.....	6.930	" part..	"	"	"	" 102.....	"
M. Antonio.....	7.047	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
A. Pereira & Comp.....	7.188	" part..	"	"	"	" 81.....	Proprietario.
A. A. M. Silva.....	7.221	" " "	"	"	"	" 102.....	"
Stemberg & Comp.....	7.409	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
S. Brasil S. A.....	7.717	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
M. Moreira.....;	7.498	Auto part..	11	Outubro	1928	Art. 81.....	Motorista.
J. A. Silva.....	7.551	> frete..	>	>	>	> 92.....	>
J. T. Staffa.....	7.596	> part..	>	>	>	> 81.....	Proprietario.
A. J. F. Barbosa.....	7.720	> > ..	>	>	>	> 92.....	Motorista.
D. Reis.....	8.106	> > ..	>	>	>	> 248 E.....	Proprietario.
D. Botelho.....	8.144	> frete..	>	>	>	> 86.....	Motorista.
A. L. S. Filho.....	8.238	> part..	>	>	>	> 92.....	>
F. R. Macias.....	8.657	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
J. S. Guimarães.....	8.814	> part..	>	>	>	> 92.....	>
N. A. Fortuna.....	8.939	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
D. D. Carvalho.....	9.037	> > ..	>	>	>	> > ..	>
J. L. P. Marlins.....	9.052	> part..	>	>	>	> 81.....	>
J. Bulcão.....	9.060	> > ..	>	>	>	> 102.....	Proprietario.
A. C. Babo.....	9.065	> > ..	>	>	>	> > ..	Motorista.
F. V. C. Castro.....	9.069	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
J. Sezerdello.....	9.176	> > ..	>	>	>	> > ..	>
R. Silva.....	9.349	> frete..	>	>	>	> 81.....	Motorista.
W. R. C. Figueiredo.....	9.426	> part..	>	>	>	> 102.....	>
A. P. Salgado.....	9.548	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
C. G. O. Constituição.....	9.604	> > ..	>	>	>	> 102.....	>
M. Martins.....	9.645	> frete..	>	>	>	> 86.....	>
E. R. A. Gomes.....	9.652	> > ..	>	>	>	> > ..	Motorista.
A. C. Alves.....	9.753	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	>
N. Carryo.....	10.009	> part..	>	>	>	> 102.....	Proprietario.
M. S. Vassallo.....	10.083	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
J. J. Vasolme.....	10.167	> part..	>	>	>	> > ..	Proprietario.
P. Galderise.....	10.235	> > ..	>	>	>	> 102.....	Motorista.
A. Schultz.....	10.243	> > ..	>	>	>	> > ..	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 354 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 20 de outubro de 1928.—O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 363, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Light and Power.....	115	Auto orbs.	12	Outubro	1928	Art. 248 L.....	Proprietario.
T. A. Santos.....	231	> > ..	>	>	>	> > ..	>
Idem.....	232	> > ..	>	>	>	> > ..	>
M. M. G. Souza.....	327	> carga.	>	>	>	> 79.....	>
O. Rodrigues.....	852	> frete..	>	>	>	> 248 E.....	Motorista.
J. Nogueira.....	1.101	> part..	>	>	>	> 92.....	Proprietario.
O. E. Company.....	2.087	> carga.	>	>	>	> 248 L.....	>
A. J. Basilio.....	9.912	> part..	>	>	>	> > ..	>
M. Blatgé.....	3.147	> frete..	>	>	>	> 84.....	>
A. Casto.....	3.274	> carga.	>	>	>	> 108.....	Motorista.
E. A. Frigorifico.....	4.049	> > ..	>	>	>	> 79.....	Proprietario.
R. J. Shalders.....	4.100	> part..	>	>	>	> 144.....	>
R. B. Freitas.....	4.463	> > ..	>	>	>	> 102.....	>
T. G. Maia.....	4.760	> > ..	>	>	>	> > ..	>
M. Silva.....	6.341	> frete..	>	>	>	> 79.....	Motorista.
B. Kahn.....	8.311	> part..	>	>	>	> > ..	>
M. Crupo.....	8.375	> frete..	>	>	>	> > ..	>
A. A. Silva.....	8.630	> part..	>	>	>	> 248 L.....	>
V. A. Souza.....	8.672	> frete..	>	>	>	> 98.....	>
A. Pereira.....	9.333	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	>
A. T. Vasconcellos.....	9.977	> part..	>	>	>	> 92.....	Proprietario.
S. do Brasil S. A.....	19.993	> frete..	>	>	>	> > ..	>

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos a Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 354 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 20 de outubro de 1928.—O inspector, *Zumalá Bonoso*.

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 23 do corrente, às 8 horas:

José Joaquim de Figueiredo, Francisco Dias de Lima, Antonio José, Flavio Monteiro Amaral, Durval de Souza Ribeiro, José Pereira Machado, Luiz Jorge Ferreira de Souza, Isaias Marques de Araujo, Bernardino de Almeida e Werner Hammerschmidt.

Prova pratica — João Sylvestre.

Prova regulamentar — Ovidio Vieira Guimarães e João de Oliveira Mello.

Turma suplementar — Manoel Teixeira Pinheiro, Calil Bachur, Leopoldo Spinola Bittencourt, Manoel Lopes e Decolecio de Oliveira Campos.

Chamada para o dia 23 do corrente, às 9 1/2 horas:

Abilio Francisco de Sá, Arthur Pinto de Souza, Custodio Pereira Figueiredo, Eduardo da Conceição Martins, Antonio Botelho Junqueira, Antonio Manoel de Mattos Vieira, Leon Taimberg, Raymundo da Silva Almeida, Jovino Augusto Fernandes e Manoel Gonda Perez.

Prova regulamentar e pratica — João Forrester de Mattos.

Prova regulamentar — João de Jesus Ferreira, Augusto Paulo Ferreira e Raymundo Nery da Fonseca.

Turma suplementar — Joel Rodrigues Ramos, Custodio Velloso, Guilherme de Jesus Pinto, Nestor José de Carvalho e Alfredo Monteiro de Mendonça.

Inspectoria de Veiculos, em 22 do outubro de 1928. — O inspector geral, *Zumalá Banos*.

Primeira Delegacia Auxiliar da Policia do Distrito Federal

O doutor Attila Silva Neves, primeiro delegado auxiliar da Policia do Distrito Federal, de ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia, e de accordo com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, artigos 1º e 100, faz saber para o devido conhecimento, que a partir desta data todos os vehiculos poderão trafegar em duas direcções pela praça da Republica, no trecho comprehendido entre as ruas Visconde de Itaúna e General Pedra.

Fica estabelecido um só curso para os vehiculos em geral, na rua General Pedra, no trecho situado entre a praça da Republica e a rua General Caldwell, devendo ser observada a mão da praça da Republica para aquella rua.

Fica igualmente estabelecido um só curso para os vehiculos em geral, em cada alameda do quadrilátero da praça da Republica, fronteiro ao Quartel General do Exercito, obedecendo-se á mão de descida na alameda fronteira ao jardim e de subida na do lado opposto.

Os vehiculos procedentes da Estrada de Ferro Central do Brasil ou da rua Visconde de Itaúna que demandarem ao centro da cidade, fazendo seu trajecto pela alameda de descida do quadrilátero fronteiro ao Quartel General, ao defrontarem a Escola Rivadavia Corrêa, entrarão pelas ruas S. Pedro ou Marechal Floriano, fitam terminantemente prohibido que entrem na praça da Republica á direita.

Fica estabelecido um só curso para os vehiculos em geral, na praça da Republica, lado do jardim, no trecho fronteiro ao Quartel General, devendo ser observada a mão do lado da rua S. Pedro para a rua Senador Euzebio.

Primeira Delegacia Auxiliar da Policia do Distrito Federal, 4 de outubro de 1928. — *Attila da Silva Neves*, primeiro delegado auxiliar.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, vice-director de Fazenda da Marinha, presidente da Comissão de Concurrencias, e de accordo com o art. 750 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico a proposta recebida na sessão de 22 de outubro corrente, para execução de obras de concerto do batelão de ferro "Y", do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1). 22 de outubro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

O Estaleiro e Officinas Felismino Soares, S. A., legalmente constituída, com escriptorio e officinas á praia do Cajú n. 10, engenheiro constructores civis e navaes, devidamente instriptos na Directoria de Engenharia Naval e na Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, propõem executar o concerto do batelão de ferro "Y", do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de accordo com o edital de concurrencia publica datado de 6 de outubro de 1928 e publicado no *Diário Official* do dia 7 do mesmo mez e anno, pelo preço total de réis 19:800\$000 (dezenove contos e oitocentos mil réis).

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as disposições do Código de Contabilidade Publica da União, bem como a todas as condições do referido edital de concurrencia publica.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1928. — Estaleiro e Officinas Felismino Soares, S. A., *Ernesto Francisco da Silveira*.

D. F. 1

CONCURRENCIA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 29 do corrente, às 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos constantes da relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação e Directoria de Engenharia Naval e especificações das mesmas repartições e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749

e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 26 do corrente, às 13 horas, a importancia de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente ou em títulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir o fornecimento; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a attender os pedidos feitos nos prazos determinados. Todos os concorrentes, mesmo os que tenham tomado parte na concurrencia anterior, ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item. Os conhecimentos de cauções anteriores não servirão para a presente concurrencia.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, cotrendo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o material pedido dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente, dessa multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 19 de outubro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação de diversos materiais necessários ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Primeira concorrência

1. Limações bastardos quadrados de 7/8", um.
2. Limações bastardos quadrados de 3/4", um.
3. Limações bastardos quadrados de 5/8", um.
4. Limações bastardos quadrados de 1/2", um.
5. Limações bastardos quadrados de 3/8", um.
6. Limações bastardos quadrados de 1/4", um.
7. Limações bastardos quadrados de 3/16", um.
8. Limações bastardos quadrados de 1/8", um.
9. Limações bastardos redondos de 7/8", um.
10. Limações bastardos redondos de 3/4", um.
11. Limações bastardos redondos de 5/8", um.
12. Limações bastardos redondos de 1/2", um.
13. Limações bastardos redondos de 3/8", um.
14. Limações bastardos redondos de 1/4", um.
15. Limações bastardos redondos de 3/16", um.
16. Limações bastardos redondos de 1/8", um.
17. Mangote de borracha revestido internamente de lona de 1 1/2" de diâmetro interno, igual à amostra n. 169 A, metro.
18. Mangote de borracha com revestimento de lona de 13/16" de diâmetro interno, igual à amostra n. 170 A, metro.
19. Mangote de borracha com revestimento de lona de 1" de diâmetro interno, para distribuidores, igual à amostra n. 171 A, metro.
20. Platinoide em arame de 2 m/m de diâmetro x 50 m/m de comprimento, kilo.
21. Pedra esmeril para amollar serras, de 10" x 3/8", com um furo de 3/1", uma.
22. Cobre em chapa para forro de 0.0005 a 0.0008 de espessura, kilo.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda do Ministério da Marinha, 19 de outubro de 1928. — *Antônio Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 7º DISTRICTO (GLORIA)

Edital de convocação de isentos cuja dispensa foi cassada por falta de renovação

José Barbosa Rodrigues, presidente da Junta por nomeação legal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e quantos delle tiverem conhecimento que, nos termos do § 5º do art. 119 do R. S. M., e por falta de renovação de provas, de que trata o § 4º do artigo citado, foi cassada a dispensa concedida aos cidadãos abaixo mencionados, os quaes deverão todos, sob pena de insubmissão, comparecer, até o dia 29 do corrente, na sede da Junta, á rua Pedro Americo n. 1, afim de receberem o titulo ou certificado com que serão encaminhados ao ponto de concentração que lhes foi destinado para a incorporação, a que por este ficam desde já convocados, com as communicações legais regulamentares.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e sede da Junta Permanente de Alistamento Militar do 7º districto, aos dezoito dias do mez de outubro de 1928. — O presidente, *José Barbosa Rodrigues*.

Relação dos sorteados deste districto cuja isenção foi cassada por falta de renovação annual das respectivas provas:

Anno do alistamento — Numero do alistamento — Classe — Nomes — Anno da isenção

1922. 481. 1902. Manoel Malachias dos Santos, 1924.
1922. 19. 1901. Jacy Gonçalves Nunes, 1924.
1923. 10. 1900. Euclydes José Alves, 1924.
1924. 368. 1903. Sylvio Valério de Carvalho, 1925.
1924. 397 A. 1903. Alvaro da Silva Mendes, 1924.
1924. 276. 1902. José Toledo Lansaratti, 1924.
1925. 27. 1903. Bernardino Ferreira dos Santos, 1926.

1925. 108. 1903. Oswaldo Capelli, 1925.
1926. 79. 1905. Augusto Viveiros de Vasconcellos, 1926.
1921. 162. 1900. Bento da Cunha Rosa, 1922.
1921. 277. 1900. Francisco, filho de José de Almeida, 1922.
1921. 330. 1900. Hydio Guimarães, 1922.
1921. 403. 1900. José, filho de Joaquim Bello, 1922.
1921. 478. 1900. João dos Santos Doria, 1922.
1921. 479. 1900. José Maria Pereira Junior, 1922.
1921. 430. 1900. José Corrêa Brasil, 1922.
1921. 346. 1900. José, filho de José Luiz Bittencourt, 1922.
1921. 685. 1900. Rubens Malaguti, 1922.
1921. 15. 1901. Albino José de Oliveira Mendes, 1922.
1921. 99. 1901. Salvador Urbaneja Martins, 1922.
1921. 403. 1900. José Bello, 1921.
1921. 20. 1900. Joaquim Francisco Corrêa dos Santos, 1921.
1921. 532. 1900. Mario Daniel de Lages, 1921.
1921. 734. 1900. Francisco Innocencio Pereira, 1924.
1922. 18. 1902. Alfredo Augusto Alves, 1922.
1921. 16. 1902. Adhemar Vaz de Carvalho, 1925.
1923. 34. 1902. Armando de Castro Barcellos, 1923.
1922. 260. 1902. Francisco Octaviano de Castro, 1922.

J. Barbosa Rodrigues.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRICTO — ESPÍRITO SANTO

O Dr. Joaquim Abílio Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar do 12º Districto, Espírito Santo, faz saber a quem interessar possa, que os cidadãos constantes da relação abaixo, os quaes foram considerados isentos do serviço militar em épocas diversas, devem apresentar-se a esta junta afim de serem incorporados ao Exército activo até o dia 29 do corrente, visto não terem renovado as provas dos motivos que os isentaram, de accordo com o art. 119 e seus parágraphos do Regulamento do Serviço Militar. Aquelles que assim não procederem serão considerados insubmissos, ficando sujeitos ás leis penaes militares.

Junta de Alistamento Militar do 12º Districto, sede á rua Machado Coelho n. 34, 17 de outubro de 1928. — O presidente da junta, *Joaquim Abílio Borges*.

Relação dos cidadãos sorteados que em varias épocas foram considerados isentos, e que se devem apresentar a esta junta até o dia 29 do corrente, afim de serem incorporados ao Exército activo, visto não haverem renovado suas provas de isenção, e aos quaes se refere o edital acima.

Anno do alistamento — Numero do alistamento — Classe — Nomes — Quando isento

1922. 84. 1902. Antonio Francisco da Silva, 1921.
1923. 10. 1902. Alvaro Delphino da Costa, 1924.
1923. 66. 1902. João Coelho da Costa, 1925.
1923. 76. 1902. José Verissimo da Silva, 1925.
1923. 96. 1902. Pedro Guimarães, 1924.
1923. 117. 1902. Diniz Rocha Gomes, 1924.
1923. 1. 1900. Accacio Ribeiro da Silva, 1924.
1923. 32. 1900. Euclydes Carvalho Rogerio, 1924.
1923. 55. 1900. Fidelis Barbastefenio, 1924.
1923. 61. 1900. Manoel Pereira da Rocha, 1924.
1923. 4. 1899. Alfredo Carvalho, 1925.
1923. 10. 1899. Americo Jacintho Soares, 1925.
1924. 41. 1903. Anizio Peixoto da Silva, 1924.
1924. 51. 1903. Antonio Granado, 1927.
1924. 61. 1903. Arnaldo Coelho Duarte, 1927.
1924. 187. 1903. Jorge de Souza, 1928.
1924. 204. 1903. Julio Dias de Andrade, 1927.
1924. 259. 1903. Octavio Lopes da Cruz, 1927.
1924. 288. 1903. Raymundo Porphirio Bessa, 1925.
1924. 299. 1903. Rubens Xavier Esteves, 1925.
1924. 388. 1903. Guilherme B. Serra, 1927.
1925. 23. 1904. Alexandre Eboli, 1926.
1925. 91. 1904. Claudio Julio Totssaint Filho, 1926.
1925. 141. 1904. Hugo Autran, 1926.
1925. 275. 1904. Pedro Americo Perrotta, 1926.
1925. 80. 1903. Auselitiniano de Santa Barbara, 1925.
1926. 328. 1905. Paschoal Felippelli, 1927.
1927. 124. 1906. Gilberto Borges Ribeiro, 1927.
1925. 267. 1904. Prudente de Moraes Netto, 1927.
1924. 143. 1900. Antonio de Souza Moreira, 1920.
1924. 199. 1900. Daily Christiano Pinheiro, 1920.
1924. 255. 1900. Ezequiel Gomes de Oliveira.

1921. 279. 1900. Francisco Goulart da Silveira, 1920.
1921. 388. 1900. Jayr Picaluga, 1920.
1921. 533. 1900. Floriano Bittencourt dos Santos, 1920.
1921. 605. 1900. José Antonio da Silva, 1920.
1921. 637. 1900. Oscar Ferraz, 1920.
1921. 51. 1900. Reginaldo de Assis Carvalho, 1920.
1921. 113. 1900. Tercio Peixoto de Souza, 1920.
1921. 142. 1900. Amílcar Teixeira Rosa Visto, 1921.
1921. 249. 1901. Benjamin Machado Coelho, 1922.
1921. 303. 1901. Cyro de Souza Corrêa, 1922.
1921. 331. 1901. João Barbosa, 1922.
1921. 407. 1901. Lair Gomes da Silva, 1922.
1921. 412. 1901. Manoel Corrêa de Mello, 1922.
1920. 322. 1899. Roberto de Souza, 1922.
1920. 554. 1899. Rubens da Costa Ribeiro, 1922.
1920. 627. 1899. Gentil Fernandes Ribeiro, 1921.
1921. 427. 1900. José Alves Rodrigues, 1921.
1921. 224. 1900. Paulino José do Rosario, 1921.
1921. 16. 1900. José Ferreira de Andrade, 1921.
1921. 361. 1900. Evaristo de Carvalho, 1921.
1922. 516. 1902. Affonso de Oliveira Dias, 1921.
1922. 157. 1902. José Garcia, 1921.
1921. 384. 1901. Annibal Gomes de Farias, 1922.
Bernardino Land Veiga, 1922.

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRICTO

EDITAL CONVOCANDO

Tito Cosme da Matta, secretario da junta:

Faz saber que, de accordo com os §§ 4º e 5º do art. 119 do R. S. M., não tendo sido incorporados na época competente por haverem dado provas de isenção, e que não foram renovadas, são chamados ao serviço militar os cidadãos constantes da relação abaixo, que devem se apresentar a esta junta, de 10 a 29 de outubro de 1928, afim de receberem certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração que lhes for designado; e os que assim não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército; e para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado no portão principal do Colégio Militar, sito a rua S. Francisco Xavier, sede desta junta e publicado no *Diário Official*, por tres dias.

Junta de Alistamento Militar do 10º Districto, em 20 de outubro de 1928. — *Tito Cosme da Matta*, secretario

Anno do alistamento — Numero do alistamento — Classe — Nomes — Quando isento

1922. 334. 1901. Carlos Eugenio da Matta Carvalho, 1925.
1922. 352. 1900. José Gonçalves Teixeira Junior, 1924.
1923. 13. 1902. Annibal, filho de Manoel Rodrigues Pinho, 1924.
1923. 49. 1902. José, filho de Francisco José de Medeiros.
1923. 72. 1902. Placido Farias Barreiras, 1924.
1924. 76. 1903. Jayme, filho de José Pinto da Fonseca Porto, 1925.
1924. 87. 1903. João Moraes Silva, 1925.
1924. 123. 1903. Luiz, filho de José Gama, 1925.
1924. 124. 1903. Luiz Gomes de Amorim Filho, 1925.
1924. 45. 1902. Antonio Valetin Schomverth, 1925.
1924. 85. 1902. Ernani Vasques da Costa, 1925.
1925. 18. 1904. Fernando Teixeira, 1926.
1926. 152. 1904. Vespasiano Ramos Passos, 1926.
1926. 71. 1905. José Dias, 1927.
1926. 29. 1904. Benjamin da Rocha Maia, 1928.
1926. 6. 1905. Armando Rodrigues dos Santos, 1927.
1921. 3. 1900. Antonio de Almieda Pinho, 1922.
1921. 126. 1900. Eduardo Max da Costa, 1922.
1921. 137. 1900. Everardo Keith Bruce, 1922.

1921. 324. 1900. Oswaldo Ferreira da Silva, 1922.
1921. 194. 1901. Oswaldo Ferreira da Costa, 1922.
1924. 59. 1903. Eugenio Schubach, 1925.
1920. 304. 1899. Sylvio Tavares Carneiro, 1921.
1921. 49. 1900. Ary Freitas Nabuco de Araujo, 1921.
1921. 48. 1900. Ary Ferreira, 1921.
1921. 77. 1901. Eduardo Monteiro de Castro, 1921.
1921. 344. 1900. Renato Marques Alvim, 1921.
1921. 239. 1900. Joaquim Gomes Amorim, 1921.
1921. 20. 1901. Americo Luiz Sarmento do Valle, 1922.
1922. 87. 1902. Celino Rezende de Castro, 1923.

Junta de Alistamento Militar, 20 de outubro de 1928.
Tito Matta, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRICTO

(Estação de Bombeiros do Meyer)

Edital de convocação

Carlos de Souza Abalo, presidente da Junta de Alistamento Militar do 18º districto, etc.:

Faz saber que, de accordo com as ordens do Sr. major chefe da Primeira Circumscrição de Recrutamento Militar, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta que deixaram de renovar as provas que os isentaram do serviço militar, por motivo de arrimo, devem se apresentar a esta Junta, com sede á rua Aristides Caire, Estação dos Bombeiros do Meyer, até o dia 29 do corrente mez, ficando os que o não fizerem sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos e Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio em que funciona esta Junta e publicado no *Diário Official*, Capital Federal, em 18 de outubro de 1928. — *Marcial Tavares do Canto*, secretario. — *Carlos de Souza Abalo*, presidente.

Relação a que se refere o edital supra:

Anno do sorteio	Classe	Numero do sorteio	Nome do sorteado
1923. 1902.	23.	Christovam Pinto Pereira.	
1923. 1902.	69.	Roberto Borges da Silva Santos.	
1924. 1903.	29.	Armando, filho de Gaspar Antonio Pereira.	
1924. 1903.	47.	Dermeval da Fonseca Netto.	
1925. 1903.	145.	Jurandy José Rodrigues.	
1925. 1903.	80.	Ernani Teixeira Dantas.	
1925. 1904.	176.	Miguel Palhares Malafaia.	
1926. 1904.	131.	Adalberto de Souza Braga.	
1926. 1904.	66.	Domingos da Natividade Cunha.	
1926. 1905.	18.	Antonio Neves Pereira.	
1926. 1905.	19.	Antonio de Siqueira.	
1927. 1905.	237.	Valentim Lopes da Silva.	
1926. 1904.	89.	Jarbas do Nascimento e Silva.	
1921. 1900.	112.	Candido da Cruz Miranda.	
1921. 1900.	159.	Edgard Bunsan Cerqueira.	
1921. 1900.	178.	Euclydes, filho de Antonio Joaquim Marques Peixoto.	
1921. 1900.	202.	Genesio Pinto Vasconcellos.	
1921. 1900.	296.	José Maura.	
1921. 1900.	311.	José Pedro Fernandez.	
1921. 1900.	333.	Lincoln Lyrio Corrêa Netto.	
1921. 1900.	428.	Pedro Teixeira Passamoni.	
1921. 1901.	97.	Benedicto Mergulhão.	
1924. 1901.	133.	Edgard Vieira Cardoso.	
1920. 1899.	103.	Claudionor Pereira Lemos.	
1921. 1900.	70.	Agostinho Alves Costa.	
1921. 1900.	134.	Celio Corrêa de Castro.	
1921. 1900.	358.	Waldemar Francisco Moreira.	
1921. 1902.	124.	Coaracy Martins.	

Capital Federal, em 18 de outubro de 1928. — *Marcial Tavares do Canto*, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRICTO (SANTA THERESA)

O presidente da junta, etc.:

Faz saber aos cidadãos constante da relação abaixo que, não tendo renovado

as provas que os isentavam do serviço militar, por motivos diversos, devem-se apresentar a esta junta, com sede á rua do Aqueducto n. 92 (Agencia da Prefeitura), até o dia 30 do corrente, afim de serem incorporados ao Exército, ficando os que não o fizerem sujeitos ás penas do Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de to-

dos, lavrei o presente edital que será affixado na porta principal desta junta e publicado no *Diário Official*.

Junta do 6º districto, 19 de outubro de 1928. — *Annibal da Silva Carneiro*, presidente.

Classe de 1907

Christovam Malheiros.

Classe de 1903

David Lemos.
João Antonio Lopes.
João Baptista Martins.

Classe de 1904

Almaro Gonçalves Peres.
Alberto Rodrigues Domin.

Classe de 1903

Jayme Coelho de Oliveira.
Salvador Virgílio.

Classe de 1901

Humberto Belloti.
Galdino Souza Porto.
Gastão Pereira Vallado.
João Henriques.
Luiz Montarfano.

Classe de 1900

José Leoncio.
Jurandy Braga dos Santos.
Luiz Pacheco Cunha.
Manoel, filho de Valeria Mansanosca.
Moyses Pacheco do Amaral.
Manoel Pereira da Rocha.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DA
RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MI-
LITAR DO 9º DISTRITO — (GAVEA)

O Dr. Thelio de Moraes, presidente
da Junta Permanente de Alistamento
Militar do 9º Distrito, etc.:

Faz saber aos que o presente edital
lerem, ou delle tiverem noticia, que os
cidadãos constantes da relação abaixo,
isentos por motivo de arrimo, por terem
deixado de cumprir, no corrente anno,
o estabelecido no paragrapho 4º do ar-
tigo 119 do Regulamento do Serviço
Militar, não renovando as respectivas
provas de isenção, ficam convocados
para a incorporação da 1ª chamada de
1928, em face do que determina o pa-
ragrapho 5º do referido art. 119, in-
correndo nas penas da lei, os que não
se apresentarem até o dia 29 de outu-
bro vigente.

E, para que chegue ao conhecimento
de todos, foi lavrado este edital, que,
assignado pelo presidente da junta, será
publicado no *Diário Official* e affixado
na entrada principal do edificio da
Agencia da Prefeitura, da Gavea, á rua
Jardim Botânico n. 175, onde esta junta
funciona.

Junta Permanente de Alistamento Mi-
litar do 9º Distrito, Gavea, 20 de ou-
tubro de 1928. — *Thelio de Moraes*,
presidente.

Relação nominal dos sorteados que
deixaram de renovar as provas de isen-
ção por motivo de arrimo, no corrente
anno, e que são convocados para a in-
corporação da 1ª chamada, até o dia 29
de outubro de 1928, conforme o edital
acima:

Anno do alistamento — Numero e classe

1923 3. 1902 Aldeias Viana.
1923 12. 1901 João Pinheiro Rosa.
1923 16. 1901 Osvaldo Ramos.
1923 16. 1900 Jorge Lopes do Ama-
ral.
1924 70. 1903 Joaquim Coelho de Oli-
veira.

1924 78. 1902 Gabriel, filho de Ga-
briel de Oliveira Cos-
ta.

1925 100. 1903 Miguel Fernandes de
Barros.

1927 62. 1906 José Pereira Braga.

1921 54. 1900 Domingos Martiniano.

1921 114. 1900 João Ferreira.

1921 194. 1900 Vicente de Souza e
Silva.

1921 39. 1901 Antonio Pinheiro.

1921 50. 1901 Arthur Ribeiro Guilma-
rães.

1921 59. 1901 Bento da Rocha Filho.

1921 73. 1901 Colombo Capitoni.

1921 126. 1901 Jayme Lopes.

1921 193. 1901 Manoel Gonçalves da
Silveira.

1921 212. 1901 Nicola, filho de Lazzaro
Crosanno.

1921 280. 1901 Luiz Pereira Araujo.

Junta Permanente de Alistamento Mi-
litar do 9º Distrito, Gavea, 20 de ou-
tubro de 1928. — *Thelio de Moraes*,
presidente.

Direcção de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS
E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE AP-
PLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general dire-
ctor de Saude da Guerra, e de accordo
com as respectivas instrucções publi-
cadas no boletim do Exército n. 350,
de 10 de dezembro de 1926, é *Diário
Official* de 15 do corrente mez e anno,
faço publico que, tres mezes depois da
data deste edital, estará aberta nesta
Direcção de Saude da Guerra, á rua
Moncorvo Filho n. 43, e nas chefias do
Serviço de Saude das regiões e circun-
scrição militares, durante 15 dias, a
inscrição para o concurso de medicos
e pharmaceuticos, candidatos á matricu-
la na Escola de Aplicação do Serviço
de Saude.

As inscrições se farão a requeri-
mento dos candidatos, que juntarão do-
cumentos comprobatorios das condições
exigidas. Na Capital Federal o requeri-
mento será ao director de Saude da
Guerra e nas regiões militares aos che-
fes do Serviço de Saude. No momento
da inscrição deve ser paga a respecti-
va taxa, representada por uma estam-
pilha federal de dez mil réis (10\$000).

Deve o candidato á matricula attender
a estas condições:

a) ser brasileiro nato, no gozo de di-
reitos civis e politicos;

b) ser diplomado em medicina ou
pharmacia por escola de medicina ou
pharmacia official ou reconhecida e
bem assim, ter o respectivo diploma re-
gistrado no Departamento Nacional de
Saude Publica;

c) na época da inscrição, contar no
maximo vinte e oito (28) annos de ida-
de (apresentação de certidão de idade
em original);

d) ser reservista do Exército ou Ar-
mada ou apresentar certidão de alistam-
ento;

e) ter aptidão physica para o serviço
militar, comprovada em inspecção de
saude nesta direcção ou nas chefias do
Serviço de Saude das regiões militares;

f) apresentar carteira de identifica-
ção, folha corrida e atestado de vac-
cinações.

Todos os documentos devem ter fir-
ma reconhecida por tabelião.

Em hypothese algumão serão restitu-
das as certidões de idade dos candidatos,
inscriptos no concurso.

Dez dias depois de encerrada a in-
scrição começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas:
escripta, pratica e oral.

As questões para a prova escripta,
organizadas pelo director do ensino e
encaminhadas pelo commandante da es-
cola ao director de Saude da Guerra,
serão por este remetidas, em lista e en-
velope fechado e lacrado, aos chefes do
Serviço de Saude das Regiões. Só pode-
rão ser abertos estes envelopes, por
ocasião das provas e em presença dos
candidatos.

As provas escriptas se farão em um
mesmo dia, na Escola de Aplicação
para a Capital Federal e sob a fiscali-
zação dos respectivos chefes nas che-
fias dos serviços de saude regionaes,
localizadas em cidades, sedes de escolas
de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias
antes das provas escriptas, e o numero
sorteado, o mesmo para todos os candi-
datos, communicado por telegramma
aos chefes do Serviço de Saude das re-
giões, que tiverem de exercer fiscaliza-
ção de provas escriptas e que só o tor-
narão publico no momento do inicio das
respectivas provas.

No maximo, durarão tres horas as
provas escriptas; nas oraes, por mate-
ria, para cada candidato, será de meia
hora o maximo da arguição; nas provas
praticas, a comissão estipulará o tem-
po que lhe parecer necessario, depen-
dendo do caso clinico ou da natureza
do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos ver-
sará principalmente sobre questões de
pathologia geral, anatomia e physiolo-
gia pathologicas, pathologia interna, ex-
terna e hygiene; para pharmaceuticos,
sobre chimica, materia medica, pharma-
cologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos constar-
á de amputação, desarticulação ou li-
gadura de vasos no cadaver ou applica-
ção de aparelho no vivo; para phar-
maceuticos, na execução de preparação
pharmaceutica; tudo com arguição por
parte da comissão examinadora.

A prova oral para medicos consistirá
em exame clinico de um doente de me-
dicina e outro de chirurgia; para phar-
maceuticos, em questão de clinica pré-
viamente tirada á sorte, tudo tambem
com arguição por parte da comissão
examinadora.

Os medicos terão quinze minutos
para exame de cada doente, trinta de
estudo do caso clinico e outros, trinta
para exposição e consequente argui-
ção por parte da comissão exami-
nadora.

Os pharmaceuticos terão trinta mi-
nutos para preparação da prova, e ou-
tros trinta para explanação do ponto de
arguição por parte da comissão.

Para mais informações, os interessados
poder-se-hão dirigir á Direcção desta
direcção, ou aos chefes dos serviços de
saude, nos commandos das regiões, nos
Estados.

Direcção de Saude da Guerra, 27 de
setembro de 1928. — Tenente-coronel
medico, Dr. *Alarico Damasio*, chefe de
gabinete.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURSO DE QUARTOS ESCRIPTURARIOS

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data e de accordo com as instrucções abaixo publicadas, a inscripção para o concurso a 16 vagas de quartos escripturarios.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1928. — *David Le Mas-*
sen, chefe do gabinete.

INSTRUCÇÕES PARA O CONCURSO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE QUARTOS ESCRIPTURARIOS

Art. 1.º A inscripção deverá ser requerida ao director geral pelos proprios candidatos ou seus procuradores, dentro do prazo marcado no edital.

Art. 2.º Os candidatos deverão juntar aos requerimentos da inscripção documentos que proveem:

- a) qualidade de cidadão brasileiro;
- b) idade maior de 18 e menor de 25 annos;
- c) carteira de reservista ou documento equivalente;
- d) bom procedimento, atestado pela autoridade policial ou por duas pessoas de notoria respeitabilidade;
- e) capacidade physica, atestada por dous facultativos, declarando não soffrerem de molestia contagiosa ou incuravel;
- f) acharem-se vacinados.

Paragrapho unico. As firmas desses documentos, e de outros que os candidatos apresentarem, comprovando suas habilitações e serviços, devem ser reconhecidas por tabelião.

Art. 3.º Não será concedida, prorogação de prazo para apresentação de documentos ou satisfação de exigências a que estejam sujeitos.

Art. 4.º Os candidatos, que já forem empregados da repartição, ficarão dispensados de apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a, b, c, d e e, do artigo 2º.

Art. 5.º Em edital publicado na imprensa e affixado na portaria da repartição será dado aos candidatos conhecimento dos despachos dos requerimentos de inscripção.

Art. 6.º Depois de terminado o prazo da inscripção, se designada a comissão examinadora.

Art. 7.º A primeira prova deverá realizar-se dentro dos oito dias seguintes ao encerramento da inscripção, sendo os concurrentes avisados do local, dia e hora, por edital publicado na imprensa e affixado na portaria da repartição, com três dias de antecedencia.

Art. 8.º Os dias e horas das outras provas serão fixados pelo presidente da comissão examinadora, dando-se conhecimento aos candidatos por avisos affixados na portaria da repartição e no local do concurso.

Art. 9.º A hora marcada, o secretario procederá a chamada dos concurrentes, cabendo ao primeiro inscripto tirar da urna o ponto sobre o qual terão todos de escrever.

Art. 10.º Tanto para a redacção das provas como para rascunhos os concurrentes só poderão servir-se da papel fornecido pela comissão, rubricado pelo presidente e por um dos membros.

Paragrapho unico. Não é permitido aos concurrentes trazer, para o recinto dos trabalhos, livros, notas ou quaisquer apontamentos, salvo dicionarios para as provas de linguas estrangeiras.

Art. 11.º O tempo destinado a cada prova será de uma a duas horas, segundo a natureza da materia, sendo marcado antes do inicio da prova.

Art. 12.º Esgotado o tempo, cada concurrente deverá entregar a prova, completa ou não, á comissão examinadora.

Art. 13.º A cada candidato e para cada prova, será fornecida uma sobre-carta, igual para todos, na qual cada um encerrará meia folha de papel, em que declarará a natureza da materia, datando-a, assignando-a e inutilizando as folhas excedentes.

Art. 14.º Em cada prova e na parte externa da respectiva sobre-carta será lançado um mesmo numero (que não será repetido ainda em prova de outra materia), ficando cada sobre-carta, depois de rubricada pelo presidente, presa á prova, que não será assignada pelo concurrente.

Paragrapho unico. Só depois do julgamento de todas as provas proceder-se-ha a abertura das sobre-cartas.

Art. 15.º O concurso constará somente de provas escriptas e versará sobre portuguez, francez, inglez, geographia geral e chorographia do Brasil, arithmetica, noções de direito publico e administrativo, redacção official, calligraphia e dactylographia, sobre pontos tirados á sorte.

Art. 16.º A prova de portuguez consistirá na redacção de uma carta ou na exposição de facto ou acontecimento trivial, com o emprego obrigatorio e explicação de alguns termos fornecidos pela commissão.

Art. 17.º A prova de francez consistirá na traducção de um trecho, constando de 10 a 20 linhas, do *Marcou-Chateaubriand (Beautés Choies)* ou theatro classico.

Art. 18.º A prova de inglez constará da traducção de trecho de 10 a 20 linhas, da "Estrada Suave" ou historia da Inglaterra.

Art. 19.º Somente para as provas de que tratam os artigos 17 e 18 será permitido o uso do dicionario. O livro e a pagina serão sorteados no momento.

Art. 20.º A prova de geographia e chorographia do Brasil versará sobre noções geracs dos accidentes physicos, organização politica de um dos paizes da Europa, Asia e America e de dissertação sobre um dos Estados do Brasil.

Art. 21.º A prova de arithmetica constará de questões praticas sobre tres dos pontos seguintes:

- 1.º divisibilidade;
- 2.º maximo divisor commum;
- 3.º menor multiplo commum;
- 4.º fracções ordinarias;
- 5.º fracções decimaes;
- 6.º systema metrico decimal;
- 7.º quadrado e raiz quadrada;
- 8.º proporções e suas applicação.

Art. 22.º A prova de redacção official consistirá na redacção de um officio do director geral dirigido a autoridade superior, de igual categoria ou inferior, de assumpto facil, dado pela commissão examinadora.

Art. 23.º Na prova de redacção official serão dadas duas notas, sendo uma dellas relativa á calligraphia.

Art. 24.º A prova de dactylographia constará da cópia, durante cinco minutos, de um trecho do Boletim Telegraphico.

Art. 25.º A prova de noções de direito publico e administrativo constará de uma dissertação sobre um dos seguintes pontos sorteados:

- 1.º da organização politica do Brasil, segundo a Constituição;
- 2.º do poder legislativo, sua constituição e attribuições;
- 3.º do poder executivo, suas attribuições. Meios de que dispõem os órgãos da administração para conhecer as necessidades sociais;
- 4.º do poder judiciario, sua organização e attribuições;
- 5.º phases da uma lei, desde a apresentação do projecto até a sua execução. Funcionarios publicos e empregados publicos. Direitos e deveres dos empregados;
- 6.º do cidadão brasileiro, direitos garantidos pela Constituição.

Art. 26.º A nota má na prova de portuguez ou na de arithmetica elimina o candidato da classificação.

Art. 27.º Todos os concurrentes farão simultaneamente a mesma prova, só se procedendo á divisão em turmas no caso de grande affluencia e falta de recinto que os comporte.

Art. 28.º O concurrente que não responder á chamada ou retirar-se do recinto dos trabalhos, sem entregar a prova, será eliminado, não havendo segunda chamada, qualquer que seja o motivo allegado.

Art. 29.º Será eliminado, considerando-se desde logo reprovado:

- 1.º o que for encontrado lançando mão de livros ou apontamentos durante a prova ou fornecendo elementos a outro concurrente;
- 2.º o que se não portar convenientemente no recinto dos trabalhos ou em suas proximidades.

Art. 30.º Durante as provas, será vedado aos concurrentes communicarem-se entre si, bem como ausentarem-se do recinto dos trabalhos, salvo excepcionalmente, com o consentimento de algum dos membros da comissão examinadora e acompanhados por pessoa de confiança.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1928. — *Mario Belle,*
Director geral.

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE**

Tendo em vista o que consta do processo "Fiscalização — 28-C/23", fica intimada D. Henriqueta Blanche Bauer, ex-agente do Correio de Praia Pequena, no Districto Federal, a recolher aos cofres publicos, dentro do prazo de 30 dias, a quantia de 7\$200, proveniente de sello de nonicação a menos pago, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 23 de abril de 1923, e a cujo pagamento foi condemnada por accordo do Tribunal de Contas, de 11 de julho do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 20 de outubro de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Tendo em vista o que consta do processo "Diversos — 1.718-C/27", de ordem do Sr. director geral, ficam intimados o Sr. João Caetano de Menezes e sua mulher, filadores do ex-agente do Correio de Rio das Pedras, hoje Oswaldo Cruz, no Districto Federal, Adelino Reis de Menezes, para, no prazo de 30 dias, contados da data da presente intimação, recolherem aos cofres publicos, a importancia de 5\$270, alcance verificado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, relativo ao periodo de 8 de maio de 1918 a 29 de outubro de 1919, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora, foi condemnado por accordo do Tribunal de Contas, de 7 de outubro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 20 de outubro de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n.º 93 da rua Carlos Peixoto, Sr. Ascendino Martins, a vir satisfazer, dentro do prazo de 15 dias, e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo n.º 287, os debitos de 1\$156 e 1\$519, por que é responsavel sob pena de ser o mesmo enviado á cobrança executiva.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 11 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 696 a 705, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Mathilde P. F. da Costa, Avenida 28 de Setembro n.º 211.

Joaquim F. Torres, rua Barão de Mesquita n.º 1.022.

Joaquim F. Torres, rua Barão de Mesquita n.º 1.024.

V. Irmandade da Ordem 3.ª dos Minimos de S. F. de Paula, rua S. Christovão n.º 423.

Pedro Moutinho dos Reis, Praça do Encantado n.º 32 (antigo 13).

Manoel F. Ribeiro, rua dos Tijolos n.º 91.

Serafim Pereira da Silva, rua Senador Euzebio n.º 158.

Esther Diniz Sá Earp, Estrada Marechal Rangel n.º 388.

José Dias Moreira, Estrada Marechal Rangel n.º 338.

Dr. Arthur da Silva Vargas, rua Sabino Vieira n.º 49 (fundos).

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 18 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

CONCURRENCIA PERMANENTE N.º 8. NOS TERMOS DO ARTIGO 52 E SEUS PARAGRAFOS DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO N.º 4.536, DE 28 DE JANEIRO DE 1922).

De ordem do Sr. Dr. inspector de Aguas e Esgotos, faço publico que, no dia 31 de outubro, na sede da intendencia desta inspectoria, á rua Frei Caneca n.º 112, serão recebidas propostas, ás 15 horas, para o fornecimento de 3.200 diagrammas, em concorrência permanente, nos termos do artigo 52 e seus paragrafos do Codigo de Contabilidade Publica, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, segundo a comunicação contida no officio numero 2.091, de 4 deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle ministerio.

Os modelos estão na sede da intendencia, e o fornecimento será na razão de 200 exemplares para as 16 especies de diagrammas.

A concorrência é feita sob as seguintes condições:

Primeira — Deverão os proponentes, nos requerimentos de inscrição, devidamente sellados, dirigidos ao inspector de Aguas e Esgotos e entregues na intendencia, declarar a residencia ou sede do estabelecimento commercial, fazendo-os acompanhar de documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social, quitação de impostos e certificado da caução de quinhentos mil réis (500\$000), feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela caução que vigorar no dia em que for feito o deposito mediante guia expedida pela Secção de Expediente da mesma repartição.

Segunda — Os interessados apresentarão na intendencia da mesma inspectoria, juntamente com os requerimentos a que se refere a clausula primeira, em envelope sellado, as propostas em tres vias, com a primeira devidamente sellada, sem emendas, rasuras ou cousa que faça duvida, nas quaes mencionarão o preço dos supra citados materiaes, por extenso, propostas essas que serão abertas na presença dos interessados, que as rubricarão logo após o julgamento de idoneidade, com a declaração de que se submettem a todas as condições do presente edital e se sujeitarão ás penas impostas pelo Codigo de Contabilidade Publica.

Terceira — Verificada a idoneidade dos requerentes, os seus documentos lhes serão restituídos e em seguida esta inspectoria determinará inscrição para o fornecimento em questão, de accordo com o menor preço offerecido.

Quarta — Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

Quinta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantia

da proposta e do fornecimento, e reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente inscripto deixar de effectuar o fornecimento dentro do prazo fixado no pedido de compra (empenho), cuja entrega deverá ser feita na sede da intendencia, á rua Frei Caneca n.º 112.

Sexta — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, não sendo tomadas em consideração quaesquer offeitas de vantagens não previstas no presente edital. Os preços não poderão exceder a mais de 10% dos correntes no mercado. No caso de igualdade de preços, entre dois ou mais concorrentes, caberá a preferencia ao proponente brasileiro.

Sétima — A inspectoria reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou annullar a concorrência, casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização a nenhum dos concorrentes.

Oitava — O preço será dado em moeda corrente nacional, não podendo ser alterado antes de decorridos quatro mezes, contados da data da inscrição.

Secção de Expediente, 11 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Directoria Geral de Contabilidade**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO PARA MACHINAS ANEXO AO LABORATORIO DE QUIMICA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA.

De accordo com a condição IX do edital de concorrência para a execução das obras supra mencionadas, faço publicar na integra a proposta recebida na sessão de concorrência, hoje realizada, para a execução das referidas obras.

Directoria Geral de Contabilidade, em 22 de outubro de 1928. — *Alexandre Teofilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

Silva Santos & Comp., architectos-construtores, estabelecidos á rua Leandro Martins n.º 88, propõem-se a executar a construção de um "Pavilhão para machinas anexo ao Laboratorio de Quimica da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria", tudo de accordo e nos termos das especificações e edital de concorrência publica insertos no *Diario Official*, pela importancia de 51:350\$ (cincoenta e um, contos tresentos e cincoenta mil réis). Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1928. — *Silva Santos & Comp.*

Directoria Geral da Propriedade Industrial

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO DA REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para a composição e impressão da "Revista da Propriedade Industrial", publicado no *Diario Official* de 20 de outubro corrente.

Directoria Geral da Propriedade Industrial, 22 de outubro de 1928. — O director geral interino, *Francisco Wernneck de Castro*.

Directoria de Meteorologia INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS E MATERIAL ELECTRICO Á DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

Faço publico, de ordem do Sr. director interino, que na secretaria desta Directoria serão recebidas no dia 5 de novembro de 1928, ás 13 horas, propostas para o fornecimento das ferragens e material electrico relacionados no edital publicado no *Diario Official* de 12 de outubro do corrente anno, rectificado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

Directoria de Meteorologia, 17 de outubro de 1928. — O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS A DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

Faço publico, de ordem do Sr. director interino, que na secretaria desta Directoria serão recebidas no dia 29 de outubro corrente, ás 13 horas, propostas para fornecimento dos moveis relacionados no edital publicado no *Diario Official* de 9 de outubro de 1928.

Directoria de Meteorologia, 8 de outubro de 1928. — *Alcides F. Carneiro*, secretario.

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ENCADERNAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS

Faço publico, de ordem do Sr. director interino, que na Secretaria desta directoria, serão recebidas no dia 31 de outubro corrente, ás 13 horas, propostas para encadernação de livros e revistas, conforme especificações e condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 11 de outubro de 1928.

Directoria de Meteorologia, 10 de outubro de 1928. — *Alcides F. Carneiro*, secretario.

Camara Syndical

VENDAS POR ALVARA

O corretor Arthur Augusto de Almeida, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos desta Capital, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 31 do corrente, seis apolices do Emprestimo Municipal de 8%, portador (recreto numero 2.093), *Tabella Lyra*, de numeros 16.161 a 16.169, pertencentes ao espólio do finado Francisco Bueno Paes Leme.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Granja Industrial

São convidados os subscriptores de accções desta sociedade a se reunirem em assembléa geral, preliminar de constituição, no dia 27 do corrente, ás 15 horas, no escriptorio da incorporadora, á avenida Rio Branco n. 117, 1º andar. — A incorporadora, *P. H. Denizot*.

Sociedade Anonyma "O Imparcial"

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para a assembléa geral extraordinaria, convocada para o dia 7 de setembro proximo passado, são os mesmos convidados, em segunda convocação, para que no dia 26 do corrente, na sede social, á rua do Passeio n. 78, ás tres horas da tarde, se reunam e tomem conhecimento de uma proposta da directoria para a reforma dos estatutos, reorganização financeira da empresa e outras deliberações.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1928. — A directoria. (7.542)

CLUB DE ROUPAS

da Alfaiataria Ferreira

RUA DO OUVIDOR N. 56, SOBRADO

Ternos de roupa feitos sob medida a prestações semanaes de 10\$000 e com direito a sorteios diarios, pelo final do maior premio da Loteria da Capital Federal. Seis sorteios na semana por 10\$000!...

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71 e fiscalizado por fiscal do Governo.

Os Srs. prestamistas contemplados com os seus ternos de roupas na semana finda tinham as seguintes inscripções, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 15	551
3ª-feira, dia 16	964
4ª-feira, dia 17	121
5ª-feira, dia 18	307
6ª-feira, dia 19	315
Sabbado, hoje, dia 20	715

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1928. — *Adjuncto Ferreira*. — O fiscal do Governo, Dr. *Astério de Campos*.

Inscrevam-se urgentemente neste util e vantajoso Club de Roupas, unico nesta Capital licenciado e fiscalizado pelo Governo Federal e que offerece a seus prestamistas sérias e solidas garantias, innumerables vantagens e grande utilidade.

As casemiras para as roupas da Alfaiataria Ferreira e de seu Club são recebidas directamente das mais importantes fabricas de Inglaterra, pelo abaixo assignado, que tambem as vende a metro ou em côrtes para alfaiates e particulares.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1928. — *Adjuncto Ferreira*. (7.541)

Companhia Brasileira de Thermologia Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

De ordem do Sr. director-presidente, são convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, segunda e ultima convocação, no dia 23 do corrente mez, ás 14 horas, á rua Conselheiro Saraiva n. 12, afim de deliberarem sobre a continuação ou não do funcionamento da dita companhia, uma vez que a mesma incidiu no disposto no n. 7, do art. 148 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1928. — O secretario, *Armando Godoy*.

Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 23 do mez corrente, ás 13 horas, em sua sede, á avenida Pasteur n. 520, Praia Vermelha, para autorizarem a emissão de um emprestimo por debentures e reforma de estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1928. — A directoria. (7.398)

Banco Brasileiro Alemão

QUARTO DIVIDENDO

A partir de hoje, das 11 ás 14 horas, pagar-se-ha, neste Banco, á rua da Quitanda n. 131, o quarto dividendo, relativo ao anno social 1927/1928, findo em 30 de junho de 1928, á razão de 5 % ao anno, ou sejam 10\$000 (dez mil réis) por acção.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1928. — A directoria. (7.463)

Banco Hypothecario do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 26 de outubro do corrente anno, ás 14 horas, na sede social, avenida Rio Branco n. 46 (4º andar), para procederem á eleição da nova directoria.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1928. — A directoria. (7.491)

Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé

JUROS DE "DEBENTURES"

De 1 a 10 de novembro vindouro, serão pagos, na nossa caixa geral, á rua do Passeio ns. 48 a 54, 1º andar, das 8 ás 11 e das 13 ás 16 horas, os juros do semestre a vencer em 31 de outubro corrente. — A directoria.

Sociedade Beneficente dos Funcionarios Federaes

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

A directoria da Sociedade Beneficente dos Funcionarios Federaes, por solicitação de uma terça parte dos socios organizadores, na fórma dos estatutos, não tendo podido realizar-se, em 19 do corrente, em primeira convocação, por falta de numero, a assembléa geral extraordinaria, convocada para tal dia, faz a presente segunda convocação, para o dia 26 do corrente, ás 16 horas, afim de se deliberar, com qualquer numero de socios organizadores presentes, sobre assumptos urgentes, notadamente renuncias de socios e eleição de cargos vagos.

Para o que convida os Srs. socios organizadores a se reunirem no dia e hora acima referidos, na sede da sociedade, á travessa das Bellas Artes n. 5, 3º andar.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1928. — Por procuração do presidente, *Renato Segadas Vianna*. — Director-gerente, *José da Silva Bernardes*. — Director-secretario, *João Borges de Saupão*. (7.522)